



LEI Nº 1.562/2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Coruripe/AL, para o exercício financeiro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprova eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no inciso II do art. 63 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Coruripe, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
- VI - as disposições sobre as transferências públicas;
- VII - os ajustamentos do Plan Plurianual;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições sobre a legislação tributária do Município;
- X - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais integrarão a Lei do Plano Plurianual, para o período de 2022 a



2025, e ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2023.

Parágrafo único - A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:

I - o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - o Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;

III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de Governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br



VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo, está atrelado à codificação da ação;

VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do Governo, está atrelada à codificação da ação;

IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Conveniente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º - A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º - A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º - A classificação da estrutura programática, para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal,

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br



regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Alagoas - TCE-AL.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da dívida - 6;

VII - Reserva de contingência - 9.

§ 2º - A Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, previstas nos art. 19, 20 e 21 desta Lei, serão identificadas pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União - 20;

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - Transferências a Municípios - 40;

V - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - 50;



VI - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;

VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70

VIII - Transferências a Consórcios Públicos - 71;

IX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - Alicações Diretas - 90;

XI - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

XII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - 95;

XIII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar federal nº 141/2012 - 96;

XIV - Reserva de Contingência - 99.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 1º - Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º - Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual conterà a destinação de recursos, classificados grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, de forma padronizada, regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, conforme Portaria Conjunta nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades



orçamentárias responsáveis pelos débitos;

II - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

III - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Coruripe, constituir-se-á de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e o inciso II do § 5º do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Coruripe, na forma definida nesta Lei;

V - Discriminação da legislação da receita/despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;



II - Evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

III - Resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - Resumo das despesas, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº 4.320/1964;

VI - Receita de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4.320/1964;

VII - Despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;

VIII - Despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

IX - Despesa, segundo os Programas de Governo;

X - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;

XI - Programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal;

XII - Programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar federal nº 141/2012;

XIII - Programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20 da Lei Complementar federal nº 101/2000;

XIV - Demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XV - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita;

XVI - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter



continuado;

XVII - Demonstrativo consolidado da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas fiscais.

Paragrafo único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Coruripe, o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, e os créditos adicionais, fisicamente por meio de protocolo geral.

Art. 13 - Todos os órgãos componentes da Administração Indireta, compreendendo: o Departamento de Água e Esgotamento Sanitário de Coruripe - DAESC e o Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIFE, bem como o Poder Legislativo, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, as informações relativas às propostas de orçamento para o exercício financeiro de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de julho de 2022.

Art. 14 - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, por meio de ações, identificados por projetos específicos às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pelas legislações vigentes.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterada pelo Decreto federal nº 10.243, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio do terceiro setor, de acordo com o disposto nas Leis federais nº 9.637/1998, nº 9.970/1999 e nº 13.019/2014, em observância às normas municipais.

CAPÍTULO III DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18 - A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá atpe 1,5% (um vírgula cinco por cento), da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar federal nº 101/2000.



§ 1º - Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 3º - O limite mínimo determinado no *caput* deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de Governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Parágrafo único - O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 20 - A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, se incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2023, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS** **ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 21 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único - O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar federal nº101/2000;



II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2023 e seus anexos;

III - a Lei Orçamentária Anual para 2023 e seus anexos.

Art. 22 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, modificado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

Art. 23 - As previsões das despesas com ações de serviços públicos da gestão em saúde municipal a serem alocadas na Lei Orçamentária Anual, deverão obedecer ao disposto na Programação Anual de Saúde, conforme aprovação na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe - COMUS/CO.

Art. 24 - Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 25 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea “e” do inciso I do art. 4º e o § 3º, ambos do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 26 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Coruripe e à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até 31 de julho do corrente, por meio do Protocolo Geral, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.



§ 1º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por beneficiários, cujos valores sejam igual ou inferior ao valor do benefício do Regime Geral de Previdência Social, vigente na data de expedição do requerimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.203, de 17 de agosto de 2012.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12 do art. 100 da Constituição Federal e, após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E/IBGE, nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019.

Art. 27 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 28 - As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 29 - A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;



III - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

IV - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

V - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VI - Custeios administrativos e operacionais;

VII - Aporte local para as operações de crédito;

VIII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União e Investimentos em andamento;

IX - Novos investimentos.

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais, inclusive da contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor, conforme o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.485, de 4 de dezembro de 2019, atualizada pelo Decreto Municipal nº 1.253, de 18 de janeiro de 2022;

II - Do Orçamento Fiscal;

III - Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram a Lei Orçamentária Anual.

Art. 31 - O Orçamento de Investimento previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do § 5º do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Coruripe, será apresentado para cada empresa e agência, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único - A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em menor nível, nos termos do art. 6º desta Lei.

Art. 32 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira



e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Coruripe deverá enviar até 13 de janeiro de 2023, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 33 - No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 34 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar federal nº 101/2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Executivo deverá comunicar oficialmente o Legislativo e apresentar os balancetes do bimestre imediatamente anterior de forma a demonstrar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 36 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101/2000, deve ser considerado:



I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993.

Art. 37 - As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 38 - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 de que trata esta Lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais.

Art. 39 - Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2022 pelo Poder Legislativo.

Art. 40 - O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único - O saldo de que trata o *caput* deste artigo abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 41 - Os aportes para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, definidos pelas reavaliações atuariais, de forma proporcional às respectivas folhas de servidores ativos de cada entidade, serão rateados com base nas contribuições patronais efetuadas no exercício anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010.



§ 1º - Os valores previstos poderão ser revistos após o encerramento do exercício.

§ 2º - Ficam atualizados os valores de aporte de acordo com o Anexo de Metas Fiscais - Avaliação da Situação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município.

CAPÍTULO V DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 43 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 - A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 46 - É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único - Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei federal nº 8.666/1993, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 47 - As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos



financeiros deverão observar as condições e exigências da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 48 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único - Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei federal nº 8.666/1993, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 50 - Cada unidade orçamentária destinará obrigatoriamente o valor correspondente ao aporte local, exigido por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de garantia, honra de avais, seguros e similares, autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

Parágrafo único - Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de parceria, colaboração ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei federal nº 8.666/1993 e o art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000, ou conforme definido em lei específica.

CAPÍTULO VII DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANAL

Art. 52 - Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único - Os programas de Governo constantes no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal integrarão o Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 53 - A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de lei específico ou de seus Créditos Adicionais Especiais.



Art. 54 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Coruripe, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar federal nº 101/2000, e na Lei federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, suas alterações e legislação municipal em vigor.

Art. 56 - O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 57 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.423, de 12 de julho de 2018, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2023, em categoria de programação específica, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei Complementar federal nº 101/2000 e o art. 67 da Lei Orgânica Municipal, precedido de apresentação dos estudos dos impactos orçamentários.

Art. 58 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II e nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica do Município, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000, na Lei Complementar federal nº 101/2000, e na legislação municipal vigente, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 59 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá atender às determinações do arts. 55, 56, 57 e 58 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de julho de 2022, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 61 - O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2023, será definido por ato do Poder Executivo, em observância ao estabelecido em lei específica.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 63 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade Pública, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 64 - A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico publicará a Lei Orçamentária Anual para 2023 e o respectivo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocados em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 65 - O Poder Executivo publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, e o Demonstrativo do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial dos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando o saldo verificado em cada fonte de recursos.

Art. 66 - Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.



Art. 67 - A aprovação das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, não dispensa a exigência de apresentação de emenda correspondente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando à compatibilização entre as peças orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO/2023.

Art. 68 - As metas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 69 - As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e docomportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 70 - As metas físicas, previstas nos Anexos de Metas e Prioridades desta Lei, devem ser ajustadas quando da apresentação de emendas parlamentares ao Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificada a necessidade de compatibilização das peças orçamentárias.

Art. 71 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar federal nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 72 - As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão aos critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.

Art. 73 - Para o cumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar federal nº 101/2000, todos os Poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos autarquias e fundos, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art. 74 - Cada Unidade Orçamentária deverá custear a Contribuição Social para



o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nas respectivas fontes de recursos, que integra a base de cálculo dessa contribuição, salvo determinação legal em contrário.

Art. 75 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, não for sancionado/promulgado até o dia 31 de janeiro de 2023, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado.

Art. 76 - Os atos e fatos de natureza orçamentária, patrimonial e financeira para o exercício financeiro de 2023, ocorrerão no Sistema Único do Município, integrando todos os Poderes, nos termos do Decreto federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 77 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIFE, em 01 de julho de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

**Publicada no Diário Oficial do Município de 04.07.2022*



ANEXO I: METAS FISCAIS ANUAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS ANUAIS
ANEXO I. A - METAS ANUAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Exercício - 2023

ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO													
	2023					2024					2025			
	VALOR ARRECADADO 2021	Valor Corrente	(a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBx100)	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)	% RCL (c / RCL) x 100
RECEITA TOTAL	250.524.141	410.532.226		395.884.499	0,4565%	12500,0%	419.439.885	406.631.008	0,4521%	12500,0%	425.147.519	412.164.342	0,444%	12500,00%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	235.703.841	395.711.926		381.592.985	0,4265%	12048,7%	417.893.802	405.132.139	0,4504%	12453,9%	409.070.066	396.577.864	0,427%	12027,30%
DESPESA TOTAL	250.524.141	410.532.226		395.884.499	0,4425%	12500,0%	419.439.885	406.631.008	0,4521%	12500,0%	425.147.519	412.164.342	0,444%	12500,00%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	250.507.141	410.515.226		395.868.106	0,4425%	12499,5%	419.419.885	406.611.619	0,4521%	12499,4%	425.122.519	412.140.106	0,444%	12499,26%
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I - II)	(14.803.300)	(14.803.300)		(14.275.121)	-0,0160%	-450,7%	(1.526.083)	(1.479.480)	-0,0016%	-45,5%	(16.052.453)	(15.562.242)	-0,017%	-471,97%
RESULTADO NOMINAL	2.674.726	2.987.669		2.881.069	0,0032%	91,0%	3.365.609	3.262.830	0,0036%	100,3%	3.820.976	3.704.291	0,004%	112,34%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	41.977.658	37.066.272		35.743.753	0,0400%	1128,6%	37.066.271	35.934.339	0,0400%	1104,6%	37.066.269	35.934.337	0,039%	1089,81%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(30.505.153)	(26.936.050)		(25.974.976)	-0,0290%	-820,2%	(23.650.216)	(22.927.984)	-0,0255%	-704,8%	(23.650.215)	(22.927.983)	-0,025%	-695,35%
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (IV)														
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (V)														
IMPACTO DO SALDO DAS PPP VI = (IV-V)														

FONTES: Prefeitura Municipal de Coruripe

LDO - MUNICÍPIO DE CORURIFE

Lei Complementar n.º 101 Art. 4º § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguinte

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Especificação	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50%	2,00%	2,00%
(Taxa real de juro GF) Esforço de arrecadação	1,00%	1,00%	1,00%
Câmbio	5,50%	6,50%	7,38%
Inflação Média (% anual)	3,70%	3,15%	3,15%
TOTAL INDICE - ACUMULADOS	11,70%	12,65%	13,53%
Projeção do PIB do Estado	8.994.000	9.277.311	9.569.546 (1.000.000 R\$)
RCL	328.425.780	335.551.908	340.118.015

	410.532.225,52	419.439.885	425.147.519,02
	82.106.445,10	83.887.976,99	85.029.503,80
RCL	328.425.780,42	335.551.907,98	340.118.015,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS ANUAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício - 2023

ANEXO I. B

LRF, art. 4º § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	metas		Variação		
				Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
RECEITA TOTAL	247.242.206	0,4193%	75,2810%	250.524.141	0,0042	0,7466032	3.281.935	1,33
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	232.438.906	0,3942%	70,7736%	235.703.841	0,0040	0,7024363	3.264.935	1,40
DESPESA TOTAL	247.242.206	0,4193%	75,2810%	250.524.141	0,0042	0,7466032	3.281.935	1,33
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	247.225.206	0,4193%	75,2758%	250.507.141	0,0042	0,7465526	3.281.935	1,33
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I - II)	(14.786.300)	-0,0251%	-4,5022%	(14.803.300)	(0,0003)	-0,044116	(17.000)	0,11
RESULTADO NOMINAL	2.363.990	0,0040%	0,7198%	2.363.990	0,0000	0,0070451	-	-
Dívida Pública Consolidada	41.977.658	0,0712%	12,7815%	41.977.658	0,0007	0,1251003	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(30.505.153)	-0,0517%	-9,2883%	(30.505.153)	(0,0005)	-0,09091	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Coruripe

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Especificação	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50%	2,00%	2,00%
(Taxa real de juro GF) Esforço de arrecadação	1,00%	1,00%	1,00%
Câmbio	5,50%	6,50%	7,38%
Inflação Média (% anual)	3,70%	3,15%	3,15%
TOTAL ÍNDICE - ACUMULADOS	11,70%	12,65%	13,53%
Projeção do PIB do Estado / AL	8.994.000	9.277.311	9.569.546 (1.000.000 R\$)
PIB - 2021	58.964.000	Ano: 2020 \$ 7.447.858 bilhões (publicado)	
RCL	328.425.780	335.551.908	340.118.015
RCL (PERÍODO) ANO: 2021	ORÇADA	REALIZADA	
	247.242.206,00	250.524.140,69	

Lei Complementar n.º 101, Art. 4º § 2º inciso I: avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR.

O Anexo I.B do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício financeiro de 2023 atende o disposto no artigo 4º, § 2º Inciso I da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), que busca avaliar o cumprimento das metas do ano anterior (2022) e comparar a receita prevista e realizada.

A receita municipal é dividida em receitas correntes e receitas de capital. A RECEITA TOTAL arrecadada no ano de 2021 foi no montante de R\$ 250.524.140,69 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos), correspondendo 101,33% (cento e um virgula trinta e três por cento) do valor orçado.

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE

DISCRICÃO	ARRECADADO
	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE	262.524.536,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.812.807,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	16.442.046,01
RECEITA PATRIMONIAL	5.783.050,61
RECEITA DE SERVIÇO	4.727.491,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	226.477.811,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.281.329,25



RECEITA DE CAPITAL	6.615.913,90
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	406.863,59
DEDUÇÃO DA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-19.023.173,19
TOTAL	250.524.140,69

O valor total das TRANSFERÊNCIAS CORRENTES foi na ordem de R\$ 226.477.811,29 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos), sendo o montante de R\$ 119.572.528,98 (cento e dezenove milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) referente Transferência da União, que corresponde a 52,80% (cinquenta e dois virgula oitenta por cento) do total das transferências arrecadadas no exercício (2021).

No período de janeiro a dezembro de 2021 o valor das despesas Liquidadas totalizou em R\$ 201.691.984,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), sendo aplicados nas categorias corrente e capital.

Comparando-se as Despesas Primárias (R\$ 196.120.202,27), que correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizado e amortizações da dívida, observou-se que a realização dessas Despesas (R\$ 244.720.141,00) apresentou um decréscimo de 19,86% (dezenove virgula oitenta e seis por cento) em relação a meta fixada para o exercício (2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS ANUAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício - 2023

ANEXO I. C

LRF, art. 4º § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	REALIZADA			ORÇADO				PROJETADO			
	2020	2021 Realizada	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITA TOTAL	218.139.241	250.524.141	15%	423.005.664	0,68848265	410.532.226	-2,95%	419.439.885	2,17%	425.147.519	1,36%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	217.514.954	235.703.841	8,36%	421.366.440	78,77%	395.711.926	-6,09%	417.893.802	5,61%	409.070.066	-2,11%
DESPESA TOTAL	208.354.182	250.524.141	20,24%	423.005.664	68,85%	410.532.226	-2,95%	419.439.885	2,17%	425.147.519	1,36%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	208.343.322	250.507.141	20,24%	244.720.141	-2,31%	410.515.226	67,75%	419.419.885	2,17%	425.122.519	1,36%
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I - II)	9.171.632	(14.803.300)	-261,40%	176.646.299	0,00%	(14.803.300)	-108,38%	(1.526.083)	0,00%	(16.052.453)	0,00%
RESULTADO NOMINAL	1.431.896	2.674.726	86,80%	3.367.367	25,90%	2.987.669	0,00%	3.365.609	12,65%	3.820.976	13,53%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	41.977.658	41.977.658	0,00%	41.872.017	-0,25%	37.066.272	-11,48%	37.066.271	0,00%	37.066.269	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(30.505.153)	(30.505.153)	0,00%	(33.872.521)	11,04%	(26.936.050)	-20,48%	(23.650.216)	-12,20%	(23.650.215)	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	REALIZADA			ORÇADO				PROJETADO			
	2020	2021 Realizada	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITA TOTAL	218.139.241	250.524.141	-12,93%	423.005.664	68,85%	395.884.499	-6,41%	406.631.008	2,71%	412.164.342	1,36%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	217.514.954	235.703.841	-7,72%	421.366.440	78,77%	381.592.985	-9,44%	405.132.139	6,17%	396.577.864	-2,11%
DESPESA TOTAL	208.354.182	250.524.141	-16,83%	423.005.664	68,85%	395.884.499	-6,41%	406.631.008	2,71%	412.164.342	1,36%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	208.343.322	250.507.141	-16,83%	244.720.141	-2,31%	395.868.106	61,76%	406.611.619	2,71%	412.140.106	1,36%
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I - II)	6.873.657	(14.803.300)	-146,43%	176.646.299	0,00%	(14.275.121)	-108,08%	(1.479.480)	0,00%	(15.562.242)	0,00%
RESULTADO NOMINAL	2.363.990	2.674.726	-11,62%	3.367.367	25,90%	2.881.069	0,00%	3.262.830	13,25%	3.704.291	13,53%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	843.741	41.977.658	-97,99%	41.872.017	-0,25%	35.743.753	-14,64%	35.934.339	0,53%	35.934.337	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(6.863.319)	(30.505.153)	-77,50%	(33.872.521)	11,04%	(25.974.976)	-23,32%	(22.927.984)	-11,73%	(22.927.983)	0,00%

FONTE: Prefeitura Municipal de Coruripe

LDO - MUNICÍPIO DE CORURIFE

Lei Complementar nº 101, Art. 4º, § 2º, inciso II: O Anexo conterá ainda: demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS ANUAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício - 2023

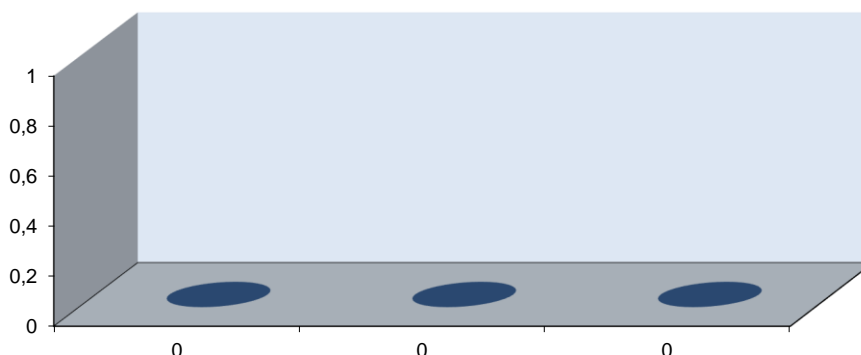
ANEXO I. D

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	ANO					
	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0%	-	0%	-	0%
RESERVAS	-	0%	-	0%	-	0%
RESULTADO ACUMULADO	(10.617.100)	0%	(54.825.129)	0%	(58.004.931)	0%
TOTAL	(10.617.100)	0%	(54.825.129)	0%	(58.004.931)	0%

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO



REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	ANO					
	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0%	-	0%	-	0%
RESERVAS	-	0%	-	0%	-	0%
RESULTADO ACUMULADO	(171.621.335,16)	0%	(178.232.862,75)	0%	(133.214.517,76)	0%
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	-	0%	21.139,96	0%	21.139,96	0%
TOTAL	(171.621.335,16)	0%	(178.211.722,79)	0%	(133.193.377,80)	0%

FONTE: Prefeitura Municipal de Coruripe

LDO - MUNICÍPIO DE CORURIFE
Lei Complementar nº 101, Art. 4º, § 2º, inciso III:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Exercício de 2023

ANEXO I. E

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL	-	371.500	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	371.500	-
Alienação de Bens Móveis	-	371.500	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	371.500	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	371.500	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	371.500	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	371.500	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (SALDO FINANCEIRO)	-	-	-
	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-	-	-

Lei Complementar nº 101, Art. 4º, § 2º, inciso III:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício - 2023

ANEXO I.F

LR, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	13.497.864	12.900.194	15.752.865
Receita de Contribuições dos Segurados	3.549.941	4.064.372	6.100.000
Pessoal Civil	3.549.941	4.064.372	6.100.000
Ativo	3.539.912	4.061.172	6.100.000
Inativo	10.029	295	-
Pensionista	-	2.905	-
Pessoal Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	5.563.691	4.682.918	6.461.755
Pessoal Civil	5.563.691	4.591.428	6.054.891
Ativo	5.563.691	4.591.428	6.054.891
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	91.490	406.864
Receita Patrimonial	4.355.145	4.072.395	3.186.364
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.355.145	4.072.395	3.186.364
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	29.087	80.509	4.746
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	29.087	80.509	4.746
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	(923.447)	(1.138.778)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(923.447)	(1.138.778)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	13.497.864	11.976.747	14.614.087

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	547.804	573.958	937.415
Despesas Correntes	539.292	571.598	937.415
Despesas de Capital	8.512	2.360	-
PREVIDÊNCIA (V)	6.487.594	6.228.599	7.086.284
Benefícios - Civil	6.487.594	6.228.599	7.086.284
Aposentadorias	5.109.416	5.574.506	6.292.980
Pensões	612.458	654.093	793.305
Outros Benefícios Previdenciários	765.720	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.035.398	6.802.557	8.023.699
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.462.466	5.174.190	6.590.388

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	1.238.887	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	44.839.982	49.961.197	56.558.210
Outros Bens e Direitos	72.936	75.296	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício - 2023

ANEXO I.F

PLANO FINANCEIRO					
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	2025	
RECETAS CORRENTES (VIII)	15.030.170	19.352.080	23.797.691	26.146.896	
Receita de Contribuições dos Segurados	6.783.200	6.785.710	6.787.847	7.987.847	
Civil	6.783.200	6.785.710	6.787.847	7.987.847	
Ativo	6.783.200	6.785.710	6.787.847	7.987.847	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	4.687.801	9.005.884	13.448.236	14.047.441	
Civil	4.687.801	9.005.884	13.448.236	14.047.441	
Ativo	4.687.801	9.005.884	13.448.236	14.047.441	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	3.559.169	3.560.486	3.561.607	4.111.607	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	3.559.169	3.560.486	3.561.607	4.111.607	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	
RECETAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECETAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	15.030.170	19.352.080	23.797.691	26.146.896	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	2025	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	582.716	582.932	583.115	603.115	
Despesas Correntes	580.215	580.430	580.613	600.613	
Despesas de Capital	2.501	2.502	2.503	2.503	
PREVIDÊNCIA (XII)	7.799.349	9.562.640	12.727.020	15.326.587	
Benefícios - Civil	7.799.349	9.562.640	12.727.020	15.326.587	
Aposentadorias	6.888.595	8.558.009	11.594.962	14.058.041	
Pensões	910.755	1.004.631	1.132.058	1.268.546	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	8.382.065	10.145.572	13.310.136	15.929.702	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	6.648.105	9.206.508	10.487.555	10.217.194	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024	2025	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	15.030.170	8.382.065	6.648.105	6.648.105
2023	19.352.080	10.145.572	9.206.508	15.854.613
2024	23.797.691	13.310.136	10.487.555	19.694.063
2025	26.146.896	15.929.702	10.217.194	20.704.749

LDO - MUNICÍPIO DE CORURIPE

Lei Complementar n.º 101/00 Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a:

IV - avaliação da situação financeira e atuarial

a) dos regimes geral de previdência social e próprios de servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador

FONTE: Prefeitura Municipal de Coruripe



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANEXO I. G

Exercício - 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA CONSTA						
TOTAL						

FONTE: Prefeitura Municipal de Coruripe/AL.

Lei Complementar 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V:

V – demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Exercício: 2023

ANEXO I. H

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	145.360.358
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	29.072.072
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	116.288.287
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	116.288.287
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	116.288.287

FONTE: Prefeitura Municipal de Coruripe

NOTA: Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o artigo 17 da referida Lei, considera-se despesas obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Município a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

LDO - MUNICÍPIO DE CORURIPLE

Lei Complementar 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V:

V – demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado



ANEXO I.H

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), no artigo 17 para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

“ LC nº 101/00 – art. 17 - Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios “.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme disposto no § 3.º do artigo 17 da Lei Complementar Federal no. 101 de 2000 (LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LC nº 101/00).

A margem de expansão das DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO no exercício financeiro de 2023 ocorrerá pelo aumento da receita considerando o crescimento real atividade econômica no município que reflete diretamente na arrecadação dos impostos, garantindo o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestado ao município de Coruripe.

Telefone: 82 3273-1066

Praça Dr. Castro de Azevedo, no. 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL
www.coruripe.al.gov.br



ANEXO II: RISCOS FISCAIS



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 Demandas Judiciais	500.000	2 Providências	500.000
1.1 Processos Judiciais que acarretem pagamento com sentenças judiciais	300.000	2.1 Utilização da Reserva de Contingencia como fonte de recursos e cancelamento de saldo de dotações orçamentários	300.000
1.2 Dividas oriundas de Orçamentos Anteriores	100.000	2.2 Redução de Investimentos e outras despesas correntes de natureza discricionária, utilização da Reserva de Contingencia como fonte de recursos e cancelamento de saldo de dotações orçamentários	200.000
1.3 Dividas em Processo de Reconhecimento	100.000	2.3 Redução de Investimentos e outras despesas correntes de natureza discricionária, utilização da Reserva de Contingencia como fonte de recursos e cancelamento de saldo de dotações orçamentários	150.000
1.4 Outros Passivos Contingentes	150.000		
TOTAL	650.000	TOTAL	650.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS E ATIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Redução de Investimentos e outras despesas correntes de natureza discricionária, contingenciamento de dotações e Limitação de Empenho (*)	3.000.000,00
Elevação das despesas de natureza obrigatória em cumprimento as disposições em cumprimento as disposições constitucionais e legais	Valor do contingenciamento e utilização da Reserva de Contingência no montante necessário	Redução de Investimentos e outras despesas correntes de natureza discricionária, utilização da Reserva de Contingencia como fonte de recursos e cancelamento de saldo de dotações orçamentários	Valor do contingenciamento e utilização da Reserva de Contingência no montante necessário
Ocorrência de fatos supervenientes à elaboração da Lei Orçamentária	Valor do contingenciamento e utilização da Reserva de Contingência no montante necessário	Utilização da Reserva de Contingencia como fonte de recursos e cancelamento de saldo de dotações orçamentários	Valor do contingenciamento e utilização da Reserva de Contingência no montante necessário
Frustração de Cobrança de Dívida Ativa	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Redução de Investimentos e outras despesas correntes de natureza discricionária, utilização da Reserva de Contingencia como fonte de recursos e cancelamento de saldo de dotações orçamentários	500.000,00
Estoque da Dívida Ativa do Município	21.028.000,00	O estoque da Dívida Ativa da Prefeitura de Coruripe alcançou o valor de R\$ 26.285 milhões. Desse valor, aproximadamente 80% (R\$ 21.028 bilhões) são tratados como perdas que deverá ser baixada.	21.028.000,00
SUBTOTAL	24.728.000	SUBTOTAL	24.728.000
TOTAL	25.378.000	TOTAL	25.378.000

FONTE: Sistema de Informações do Município de Coruripe



ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO

A partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4º:

“§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

Com objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais, a LC no. 101 de 2000 (LRF) estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, primeiro para avaliar as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e segundo enumerar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS - afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas.

Telefone: 82 3273-1066

1

Praça Dr. José Castro de Azevedo, no. 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe
– AL www.coruripe.al.gov.br



Com relação à **PREVISÃO DA RECEITA**, a mesma poderá sofrer riscos impactantes caso ocorra uma das situações abaixo:

- a) Divergência entre os parâmetros (PIB/IPCA) aplicados na projeção da receita;
- b) Frustração da arrecadação de determinado imposto em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária;
- c) Redução do desempenho do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias em decorrência de possibilidade da variação para menor do preço no mercado, dentre outros.

Os riscos com relação à **DESPESA** podem ocorrer caso haja:

- a) Variações significativas na execução dos valores inicialmente pré-estabelecidos na Lei Orçamentária (LOA);
- b) Alterações na legislação das obrigações constitucionais legais;
- c) Ocorrência de pagamentos de demanda judicial não prevista para o exercício, dentre outros.

MEDIDAS: A Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.



RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA: Possíveis ocorrências externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida pública. Medidas como: Redução de despesas de manutenção da máquina administrativa; Renegociação da dívida, dentre outras, podem ser adotadas para diminuir o déficit.



ANEXO III: MEMÓRIA DE CÁLCULO





Anexo I – A

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

(Artigo 4º, § 2º Inciso I da Lei Complementar nº 101 de 2000.)

EXERCÍCIO: 2023

Atendendo aos princípios da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio 2000 (LRF), artigo 4º, § 2º, inciso II, apresentamos as receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Município de Coruripe.

A estimativa da receita para os exercícios de 2023/2025 se fundamentou nos seguintes parâmetros macroeconômicos.

TABELA 1. – Parâmetros Macroeconômicos

ANO	PIB %	INFLAÇÃO IPCA Amplo %	ESFORÇO DA ARRECADAÇÃO %	ÍNDICE CUMULATIVO %
2023	1,5%	3,70%	6,50%	11,70%
2024	2,00%	3,15%	7,50%	12,65%
2025	2,00%	3,15%	8,38%	13,53%

Os números estão apresentados de duas formas, em moeda **CORRENTE** que correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio (2023/2025) e em valores **CONSTANTES** - correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação.



Para chegar aos valores constantes, as metas anuais dos anos de 2023, 2024 e 2025 foram deflacionados pelo Índice da Fundação Getúlio Vargas (IPCA-A), a preços médios de 2022, estimados em 3,70% (2023); 3,15% (2024) e 3,15% (2025). Para se obter os percentuais das metas fiscais prevista no referido triênio, foram utilizados os valores do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Alagoas.

A RECEITA TOTAL estimada em valores correntes para o exercício financeiro de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é no valor de R\$ 410.532.225,52 (quatrocentos e dez milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

As DESPESAS do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

As metas fiscais previstas para o próximo três exercícios consistem na obtenção de RESULTADOS PRIMÁRIOS suficientes para manter o EQUILÍBRIO FISCAL E ASSEGURAR O CRESCIMENTO sustentado do Município de Coruripe.

O RESULTADO PRIMÁRIO é o resultado das Receitas Primárias (deduzida as operações de crédito e rendimentos de aplicações financeiras) menos as Despesas Primárias (deduzidas juros e amortização da dívida), onde indica se os níveis de gastos orçamentárias dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação.



A Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, vai adotar medidas de incremento para o crescimento da arrecadação, criar mecanismo para fiscalizar e reduzir a sonegação do município de Coruripe.



ANEXO IV: CÁLCULO ATUARIAL



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019

(data-base dez/2018)



Gold Prev Consultoria
Atuarial e de Investimentos

Município: Coruripe – AL

Atuário

Júlio André Laranjo
Atuário Miba n° 1.743

Junho de 2019

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	4
BASES LEGISLATIVAS.....	4
BASES TÉCNICAS.....	5
BASE DE DADOS.....	6
INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS	6
CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....	7
DESPEZA POR CLASSE DE SERVIDORES.....	8
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS.....	15
CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS.....	18
RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES	21
PLANO DE BENEFÍCIOS.....	21
CUSTO PREVIDENCIÁRIO	25
PLANO DE CUSTEIO.....	26
PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	27
DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA.....	28
ANÁLISE COMPARATIVA	30
Resumo da Avaliação Atuarial 2019	33
PARECER ATUARIAL.....	38
PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	43
NOTA TÉCNICA ATUARIAL.....	55

INTRODUÇÃO

A partir da Reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº. 20/98 e Lei nº. 9717/98, os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos vêm passando por grandes alterações em termos de gestão administrativa, financeira e previdenciária.

No âmbito administrativo, a obrigação de transparência da gestão do regime previdenciário, com a instituição de órgãos representativos compostos por representantes do poder público, servidores ativos, aposentados e pensionistas, é um instrumento indispensável à efetivação do verdadeiro controle na utilização dos recursos previdenciários.

No aspecto financeiro e atuarial, o objetivo é atingir uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A ausência desse caráter contributivo é um dos fatores responsáveis pelo atual desequilíbrio dos regimes previdenciários nas três esferas de governo.

Ressalta-se, que o sistema previdenciário que não tenha como horizonte a busca do equilíbrio financeiro e atuarial, não será capaz, certamente, de honrar seus compromissos com os segurados.

Portanto, a administração pública deve agir no sentido de estruturar o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento das disposições legais, por entender que os direitos previdenciários devem ser garantidos para as atuais e futuras gerações.

No intuito de estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Coruripe, foi contratada pela administração municipal, consultoria atuarial para avaliar o Plano Previdenciário de seus servidores municipais.

Esta avaliação atuarial foi elaborada em conformidade com a legislação previdenciária atual, levando em consideração todos os efeitos da Reforma Previdenciária, que passou a vigorar após a publicação da Emenda Constitucional nº 41 em 31 de dezembro de 2003.

OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Esta avaliação atuarial tem como objetivo principal, estruturar o plano de custeio em função do plano de benefícios, de acordo com a Emenda Constitucional n° 41 de 31 de dezembro de 2003 e demais legislações citadas a seguir. Este processo se concretiza através dos seguintes passos:

- Análise da situação da base de dados fornecida pelo ente;
- Análise estatística detalhada da composição do grupo de servidores por classe, sexo, faixa etária, e remuneração;
- Cálculo do valor do custo previdenciário, encontrado conforme método de custeio atuarial proposto, necessário para o financiamento dos benefícios do Plano;
- Cálculo do valor do Passivo Atuarial, que representa a totalidade dos compromissos do plano para com seus segurados;
- Cálculo dos valores das reservas matemáticas;
- Projeção atuarial em um horizonte futuro de 75 anos, do fluxo de caixa e do quantitativo de participantes do Plano Previdenciário;
- Nota Técnica Atuarial, com a demonstração das formulações utilizadas na apuração dos valores da contribuição previdenciária, provisões e métodos utilizados;
- Parecer Atuarial, onde é apresentada análise conclusiva do atuário sobre a situação atuarial do plano previdenciário, a qualidade dos dados dos servidores, as hipóteses utilizadas na avaliação, além de conter recomendações e medidas necessárias para a busca e manutenção do equilíbrio atuarial.

BASES LEGISLATIVAS

A legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos é basicamente a seguinte:

- Constituição Federal de 1988 e alterações pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 47 de 05 de julho de 2005;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999;

- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MPS n° 403 de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS n° 402 de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS n° 204 de 10 de julho de 2008;
- Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010;
- Lei Municipal n° 1.158 de 24 de março de 2010;
- Decreto Lei Municipal n° 1.431 de 01 de outubro de 2018.

BASES TÉCNICAS

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MPS n° 403 de 10 de dezembro de 2008 e acreditamos serem adequadas as características da população em estudo.

- ▶ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2017 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2017 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Mortalidade de Inválido: IBGE-2015 – IBGE-2017 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;
- ▶ Probabilidade de deixar um dependente em caso de morte do titular:
 - foi utilizada a probabilidade de 80%, número recomendado pelo autor *Winklevoss, Howard E.* no livro “*Pension Mathematics with Numerical Illustrations – 2nd. ed.*”.
- ▶ Taxa de juros real: foi utilizada a taxa de 6,00% ao ano;
- ▶ Crescimento real salarial: foi utilizada a taxa de 1,00% ao ano;
- ▶ Crescimento real dos benefícios: foi utilizada a taxa de 0,75% ao ano;
- ▶ Taxa de rotatividade: 0,50% ao ano;
- ▶ Custo Administrativo: 2% da folha salarial dos servidores ativos do Município.

BASE DE DADOS

A base de dados contendo as informações cadastrais dos servidores do município de Coruripe foi fornecida pela Administração Municipal, através de e-mail, via internet e por documentos.

Após a recepção dos dados, estes foram analisados através de testes de consistência para averiguar a necessidade de correções e ajustes das informações. Em seguida, as inconsistências encontradas foram ajustadas, e a condição dos dados foi considerada suficiente para a realização desse estudo.

A data-base dos dados é: 31/12/2018;

A data da avaliação: 11/06/2019.

INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS

a) Tempo de serviço anterior à contratação pela Prefeitura, não informado:

Foi considerada a hipótese conservadora de que todos os participantes entraram no mercado de trabalho aos 18 anos de idade.

b) 28 servidores ativos sem informação de salário de contribuição:

Para estes servidores ativos, utilizamos a média salarial do cargo correspondente no Ente.

c) 09 servidores ativos com salário de contribuição informado abaixo do mínimo nacional vigente:

Para estes servidores ativos, utilizamos a média salarial do cargo correspondente no Ente.

CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Distribuição da População por classe

A população em estudo se encontra dividida em servidores ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição dos Participantes por Classe e por Faixa Etária

Faixa Etária	Ativos	Inativos	Pensionistas
Até 20 anos	0	0	23
21 a 25 anos	4	0	0
26 a 30 anos	37	0	0
31 a 35 anos	96	1	1
36 a 40 anos	246	2	3
41 a 45 anos	293	4	3
46 a 50 anos	237	7	4
51 a 55 anos	185	53	3
56 a 60 anos	111	71	5
61 a 65 anos	36	63	2
66 a 70 anos	14	41	2
71 a 75 anos	3	13	2
76 a 80 anos	0	6	1
81 a 85 anos	0	0	0
Mais de 85 anos	0	0	0
TOTAL	1262	261	49

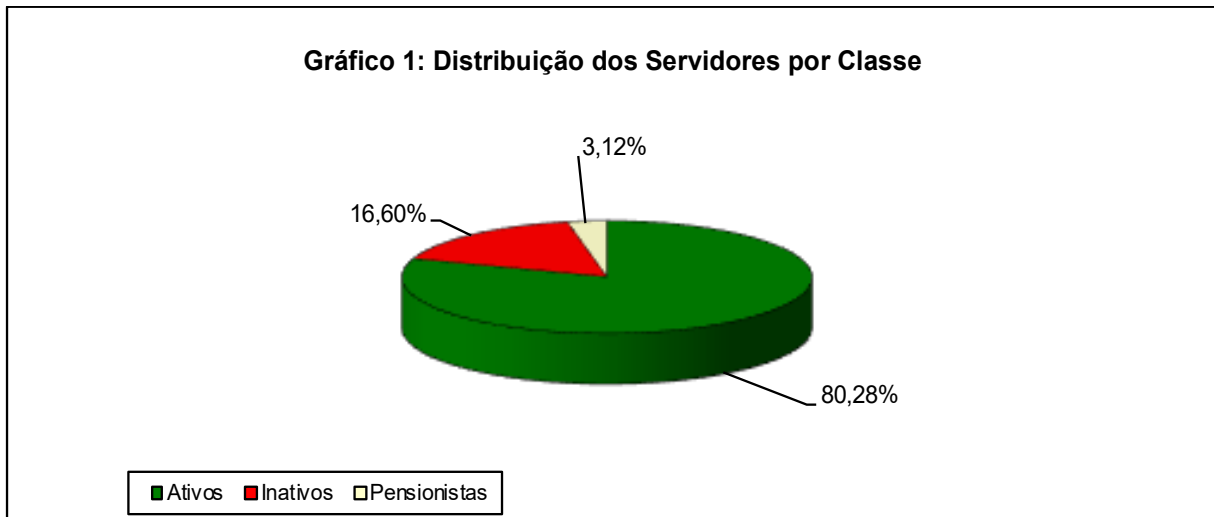
Fonte: Banco de dados do Município

Conforme podemos observar o grupo de servidores em atividade é maioria do total de participantes do Plano Previdenciário.

Quadro 2: Distribuição dos Servidores por classe

Ativos	Inativos	Pensionistas	TOTAL
1262	261	49	1572
80,28%	16,60%	3,12%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município



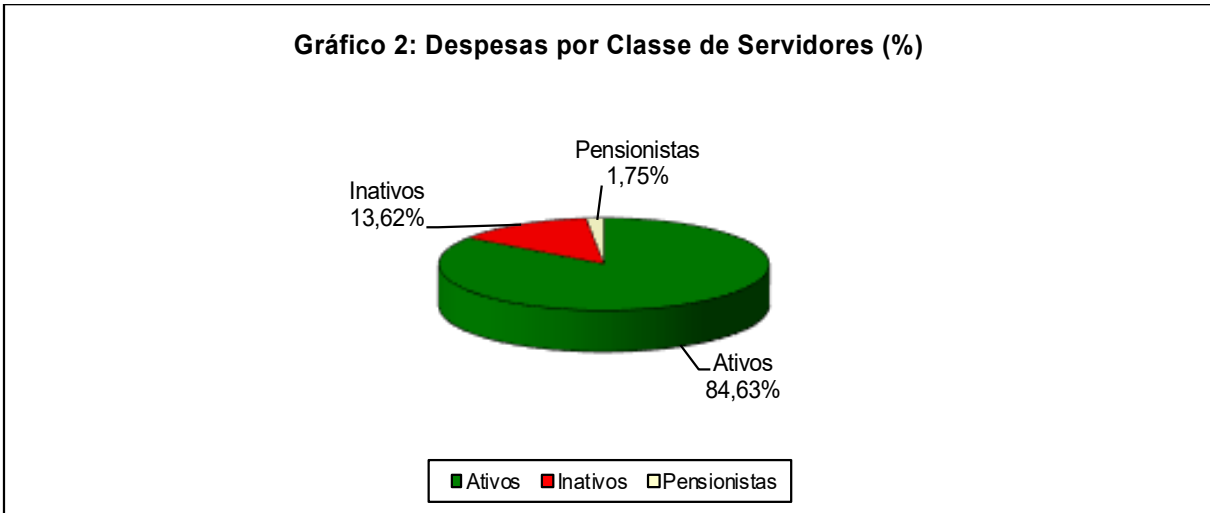
Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior percebe-se que o grupo de servidores ativos representa 80,28% da população em estudo, mas no decorrer dos anos, a proporção entre servidores ativos, inativos e pensionistas, tende a chegar à equiparação, devido ao aumento do número de participantes que entram em gozo do benefício de aposentadoria.

Por esse motivo que se torna inviável um sistema previdenciário fundamentado no regime financeiro de repartição simples, pois os recursos arrecadados através das contribuições previdenciárias, em determinado período se tornam insuficientes para a manutenção do pagamento dos benefícios de aposentadoria. Portanto, é importante que o plano previdenciário seja fundamentado no regime financeiro de capitalização, que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do servidor para custear sua própria aposentadoria. Pressupõe a formação de reserva, pois as contribuições são antecipadas ao longo do tempo em relação ao pagamento do benefício.

DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES

O gráfico a seguir demonstra os percentuais do total dos gastos do Município com o pagamento de salários e proventos dos servidores municipais:



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 3: Despesa por classe de Servidores (mensal)

Classe	Gasto Mensal	Nº de Servidores	Remuneração Média
Ativos	R\$ 2.196.413,34	1262	R\$ 1.740,42
Inativos	R\$ 353.443,39	261	R\$ 1.354,19
Pensionistas	R\$ 45.316,33	49	R\$ 924,82
TOTAL	R\$ 2.595.173,06	1572	R\$ 1.650,87

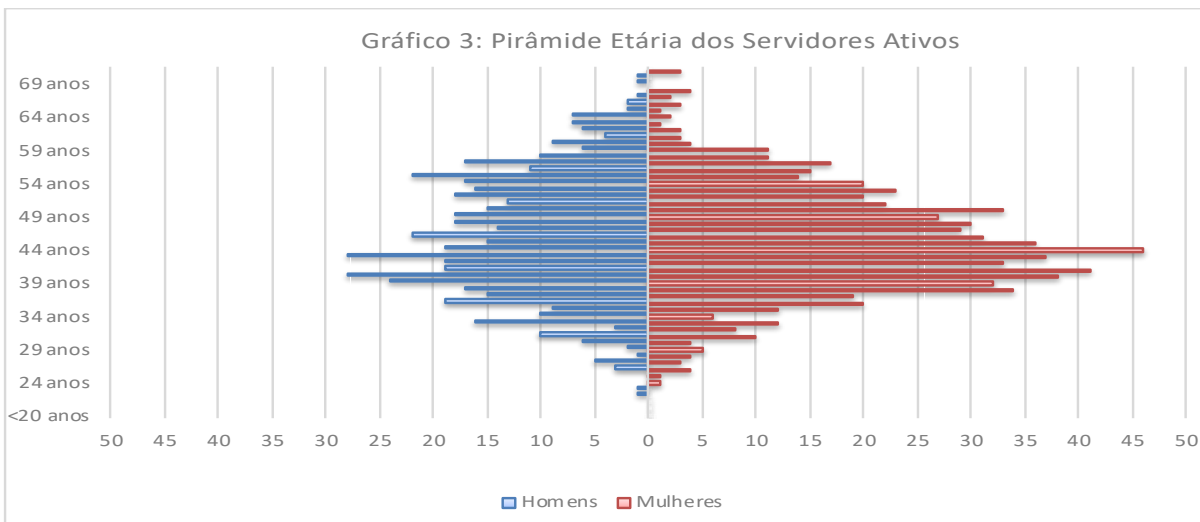
Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior, percebe-se que atualmente, 84,63% dos gastos totais com os servidores são provenientes do pagamento da folha salarial dos servidores ativos, mas a tendência é de que no futuro esse percentual diminua, devido ao aumento dos gastos com pagamento de benefícios de aposentadoria aos futuros servidores inativos, que passarão a compor uma parcela significativa do Grupo.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

As características da população em estudo têm grande impacto nos resultados encontrados em uma avaliação atuarial. Entre as principais variáveis, podemos citar a variável “sexo”, não apenas pelo fato das mulheres terem expectativa de vida maior do que os homens, mas principalmente porque a legislação previdenciária exige dos servidores do sexo feminino menos tempo de contribuição até a concessão de aposentadoria.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores ativos por sexo e idade.



O fato de o servidor ser “professor” ou “não professor” também influencia os resultados, pois os professores têm alguns privilégios na contagem do tempo, para se aposentarem. Para demonstrar o impacto financeiro-atuarial causado pela legislação previdenciária brasileira, analisamos como exemplo, um servidor do sexo feminino, professor, que entra em gozo de benefício de aposentadoria, em média 10 anos mais cedo do que um servidor do sexo masculino “não professor”. Portanto, além de contribuir por 10 anos a menos, os servidores do sexo feminino professores ficam em gozo de benefício de aposentadoria por 10 anos a mais do que os servidores do sexo masculino “não professores”.

O quadro a seguir nos apresenta mais características dos servidores ativos, divididos por sexo:

Quadro 4: Características dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	735	527	1262
Folha Salarial (mensal)	R\$ 1.447.858,93	R\$ 748.554,41	R\$ 2.196.413,34
Média salarial	R\$ 1.969,88	R\$ 1.420,41	R\$ 1.740,42
Idade mínima atual	24	22	22
Idade média atual	45	46	45
Idade máxima atual	71	70	71
Idade média de admissão	29	31	29
Idade média de aposentadoria projetada	58	62	60

Fonte: Banco de dados do Município

Como podemos observar, os servidores do sexo feminino representam 58,24% do total dos servidores ativos, enquanto os servidores do sexo masculino representam 41,76%. Sobre

as remunerações, nota-se que os servidores ativos do sexo feminino recebem em média, salários 38,68% maiores do que os salários dos servidores ativos do sexo masculino.

Outra variável importante a ser considerada é o fato de o servidor ser professor, pois a legislação previdenciária exige menor tempo de contribuição a estes servidores. O quadro a seguir nos mostra as estatísticas dos servidores professores de Coruripe.

Quadro 5: Características dos Servidores Ativos "Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	318	69	387
Folha Salarial (mensal)	R\$ 762.038,23	R\$ 144.704,13	R\$ 906.742,36
Média salarial	R\$ 2.396,35	R\$ 2.097,16	R\$ 2.343,00
Idade mínima atual	26	27	26
Idade média atual	46	46	46
Idade máxima atual	71	67	71
Idade média de admissão	28	30	28
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	56

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Os servidores professores representam 30,67% do total dos servidores ativos, sendo que deste grupo, 82,17% são mulheres.

O Grupo formado pelos servidores “não professores” representam 69,33% do total dos servidores ativos. O quadro a seguir apresenta as características deste Grupo. É importante observar que a idade média de aposentadoria projetada dos servidores “não professores” é maior do que a dos servidores professores pelo fato de a legislação previdenciária atual ainda privilegiar os servidores do Magistério quanto à exigência de tempo de serviço.

Quadro 6: Características dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	417	458	875
Folha Salarial (mensal)	R\$ 685.820,70	R\$ 603.850,28	R\$ 1.289.670,98
Média salarial	R\$ 1.644,65	R\$ 1.318,45	R\$ 1.473,91
Idade mínima atual	24	22	22
Idade média atual	45	46	45
Idade máxima atual	71	70	71
Idade média de admissão	29	31	30
Idade média de aposentadoria projetada	58	62	60

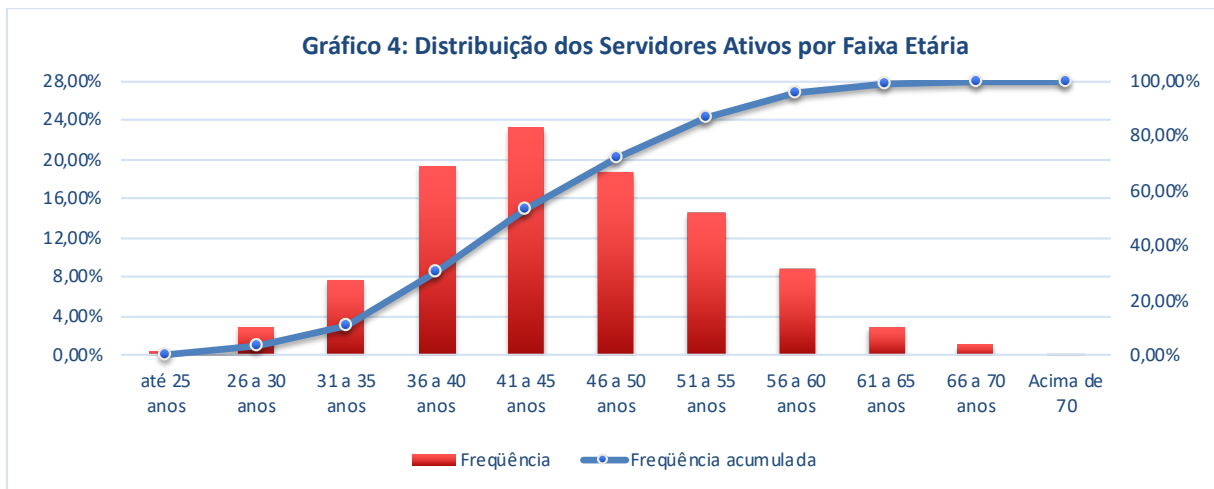
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

A seguir, estão apresentados gráficos e quadros contendo informações importantes, referentes aos servidores ativos.

Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	4	0,32%	0,32%
26 a 30 anos	37	2,93%	3,25%
31 a 35 anos	96	7,61%	10,86%
36 a 40 anos	246	19,49%	30,35%
41 a 45 anos	293	23,22%	53,57%
46 a 50 anos	237	18,78%	72,35%
51 a 55 anos	185	14,66%	87,00%
56 a 60 anos	111	8,80%	95,80%
61 a 65 anos	36	2,85%	98,65%
66 a 70 anos	14	1,11%	99,76%
Acima de 70	3	0,24%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

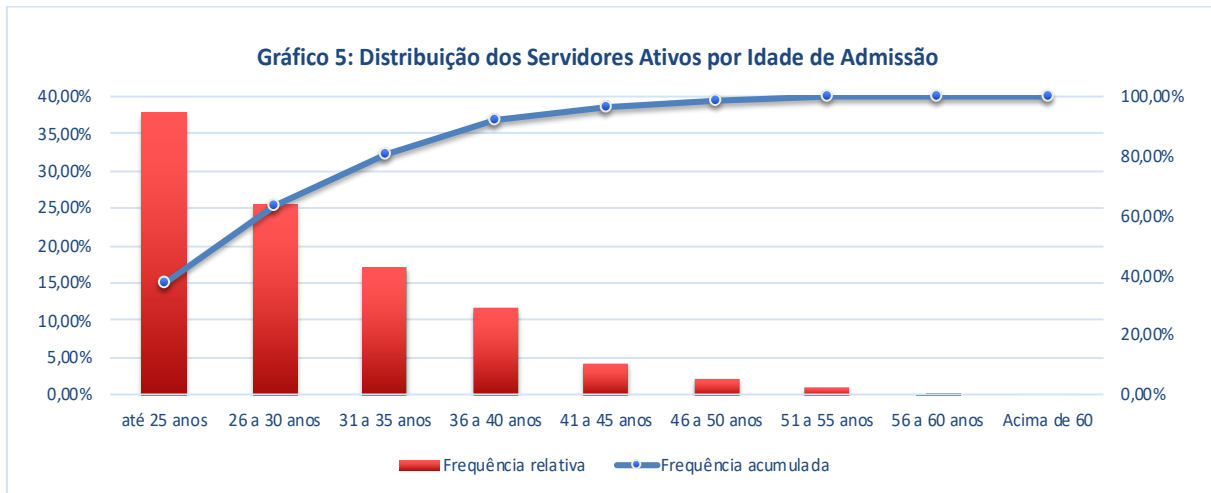


Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão na Prefeitura

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	477	37,80%	37,80%
26 a 30 anos	321	25,44%	63,23%
31 a 35 anos	217	17,19%	80,43%
36 a 40 anos	149	11,81%	92,23%
41 a 45 anos	54	4,28%	96,51%
46 a 50 anos	29	2,30%	98,81%
51 a 55 anos	12	0,95%	99,76%
56 a 60 anos	3	0,24%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

A idade média de admissão dos servidores na Prefeitura de Coruripe é de 29 anos. Observando o quadro e o gráfico anteriores, podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (63,23%) foi admitida pelo Município antes 30 anos de idade.

A variável “idade de admissão” é muito importante, pois esta acarreta em forte impacto na apuração dos valores dos custos relativos ao Serviço Passado, que corresponde aos valores de que já deveriam estar integralizados para a formação das reservas, já que os regimes próprios de previdência devem estar fundamentados sob o regime financeiro de capitalização.

A distribuição dos servidores ativos do Município de Coruripe, por faixa salarial está demonstrada no quadro a seguir, que nos demonstra que grande parte desse grupo (84,87%), recebe salários inferiores a R\$2.258,32.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por faixa salarial

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.129,16	615	48,73%	48,73%
1.129,17 a 2.258,32	456	36,13%	84,87%
2.258,33 a 3.387,48	89	7,05%	91,92%
3.387,49 a 4.516,64	60	4,75%	96,67%
4.516,65 a 5.645,80	3	0,24%	96,91%
Acima de 5.645,80	39	3,09%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

O próximo quadro nos retrata os servidores ativos, distribuídos pelo tempo de serviço no Município.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por tempo de admissão no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5 anos	82	6,50%	6,50%
5 a 10 anos	56	4,44%	10,94%
10 a 15 anos	358	28,37%	39,30%
15 a 20 anos	401	31,77%	71,08%
20 a 25 anos	310	24,56%	95,64%
25 a 30 anos	1	0,08%	95,72%
30 a 35 anos	48	3,80%	99,52%
Acima de 35 anos	6	0,48%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

Podemos perceber que, a maioria dos servidores ativos (89,06%), tem mais de 10 anos de tempo de serviço pelo Município.

O quadro a seguir, que demonstra a distribuição dos servidores ativos por idade estimada de aposentadoria, reforça o que já havia sido citado anteriormente a respeito da legislação previdenciária brasileira. É exigido menos tempo de serviço para concessão de aposentadoria para os servidores do sexo feminino, fazendo que, a idade estimada de aposentadoria das mulheres seja menor do que a dos homens.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria (por sexo)

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total
até 50 anos	0	0	0
50 a 55 anos	254	11	265
56 a 60 anos	362	66	428
61 a 65 anos	89	354	443
66 a 70 anos	16	85	101
Acima de 70	14	11	25

Fonte: Banco de dados do Município.

Uma questão importante a se observar, é que cerca de 14,61% dos servidores do sexo masculino, e 83,81% dos servidores do sexo feminino provavelmente estarão em condições de aposentadoria até os 60 anos de idade.

Quadro 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria

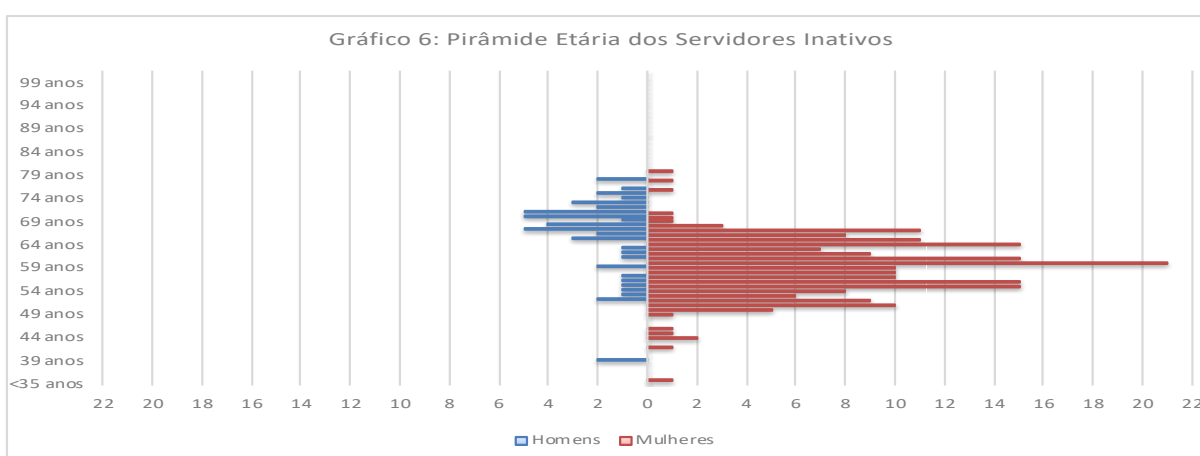
Faixa Etária	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 50 anos	0	0,00%	0,00%
50 a 55 anos	265	21,00%	21,00%
56 a 60 anos	428	33,91%	54,91%
61 a 65 anos	443	35,10%	90,02%
66 a 70 anos	101	8,00%	98,02%
Acima de 70	25	1,98%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 261 servidores inativos em gozo de benefício de aposentadoria. Portanto, é importante que as reservas sejam acumuladas conforme determinado nas avaliações atuariais, pois ao longo do tempo os servidores ativos começarão a se aposentar por tempo de contribuição ou por idade, e alguns servidores poderão se aposentar por invalidez.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores inativos por sexo e idade.



Quadro 13: Características dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	211	50	261
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 296.439,79	R\$ 57.003,60	R\$ 353.443,39
Média do valor de Benefício	R\$ 1.404,93	R\$ 1.140,07	R\$ 1.354,19
Idade mínima atual	35	39	35
Idade média atual	59	66	60
Idade máxima atual	80	78	80

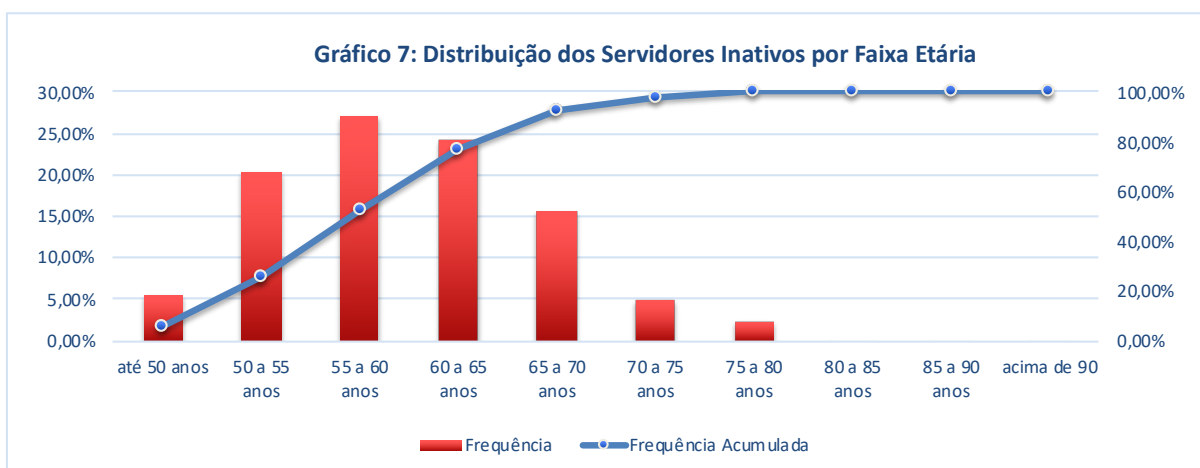
Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme apresentado no quadro acima, os servidores inativos do sexo feminino representam 80,84% do total do grupo, e os servidores inativos do sexo masculino representam 19,16% do total do grupo. O valor médio do benefício de aposentadoria dos homens aposentados é 23,23% maior do que o valor médio do benefício de aposentadoria das mulheres aposentadas.

Quadro 14: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 50 anos	14	5,36%	5,36%
50 a 55 anos	53	20,31%	25,67%
55 a 60 anos	71	27,20%	52,87%
60 a 65 anos	63	24,14%	77,01%
65 a 70 anos	41	15,71%	92,72%
70 a 75 anos	13	4,98%	97,70%
75 a 80 anos	6	2,30%	100,00%
80 a 85 anos	0	0,00%	100,00%
85 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Conforme mostrado nos quadros anteriores, o grupo de inativos é composto por 261 servidores, com idade média de 60 anos. O benefício médio pago a este servidor é de R\$1.354,19 mensais.

Quadro 15: Distribuição dos Servidores Inativos por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.129,16	168	64,37%	64,37%
1.129,17 a 2.258,32	77	29,50%	93,87%
2.258,33 a 3.387,48	14	5,36%	99,23%
3.387,49 a 4.516,64	1	0,38%	99,62%
4.516,65 a 5.645,80	0	0,00%	99,62%
Acima de 5.645,80	1	0,38%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme demonstrado no quadro anterior, 93,87% dos benefícios de aposentadoria pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.258,32.

As variáveis “idade” e “valor dos benefícios” são responsáveis pela formação dos valores das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos, que indica quanto se deve ter acumulado para o pagamento de todos os benefícios já concedidos, até a extinção desses benefícios.

A composição das reservas matemáticas ao longo do período contributivo do servidor é importante para fazer frente às despesas com o servidor a partir do momento que este entra em gozo de benefício de aposentadoria.

Para demonstrar a evolução desses gastos, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com aposentadoria para os anos de 2025, 2040 e 2055.

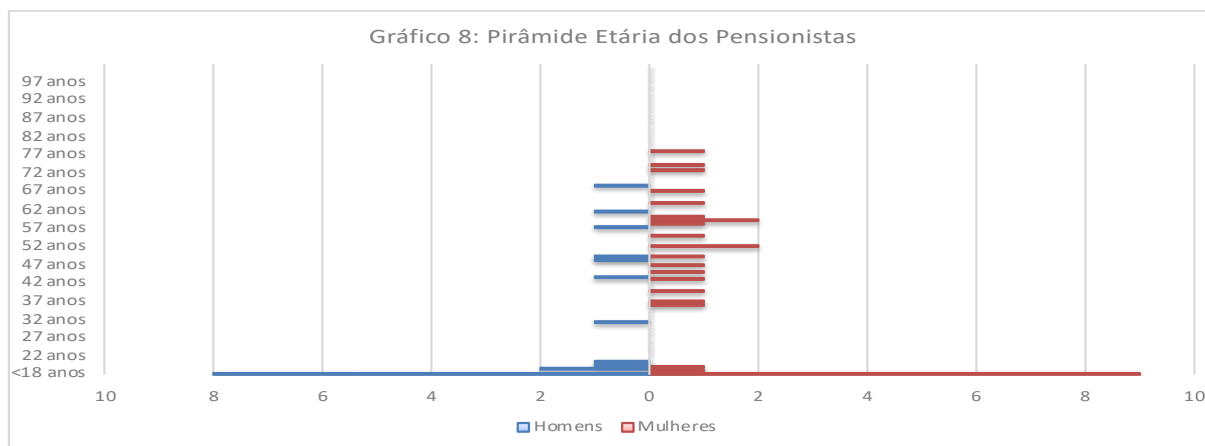
Quadro 16: Projeção de Gastos Anuais com Aposentadoria

Ano	Número de Aposentados	Gastos com Aposentadoria
2025	488	10.171.678,92
2040	914	20.885.743,69
2055	826	21.445.593,29

CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, o grupo de pensionistas é composto por 49 beneficiários.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos pensionistas por sexo e idade.



Quadro 17: Características dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	30	19	49
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 30.987,00	R\$ 14.329,33	R\$ 45.316,33
Média do valor de Benefício	R\$ 1.032,90	R\$ 754,18	R\$ 924,82
Idade mínima atual	9	4	4
Idade média atual	40	29	36
Idade máxima atual	78	68	78

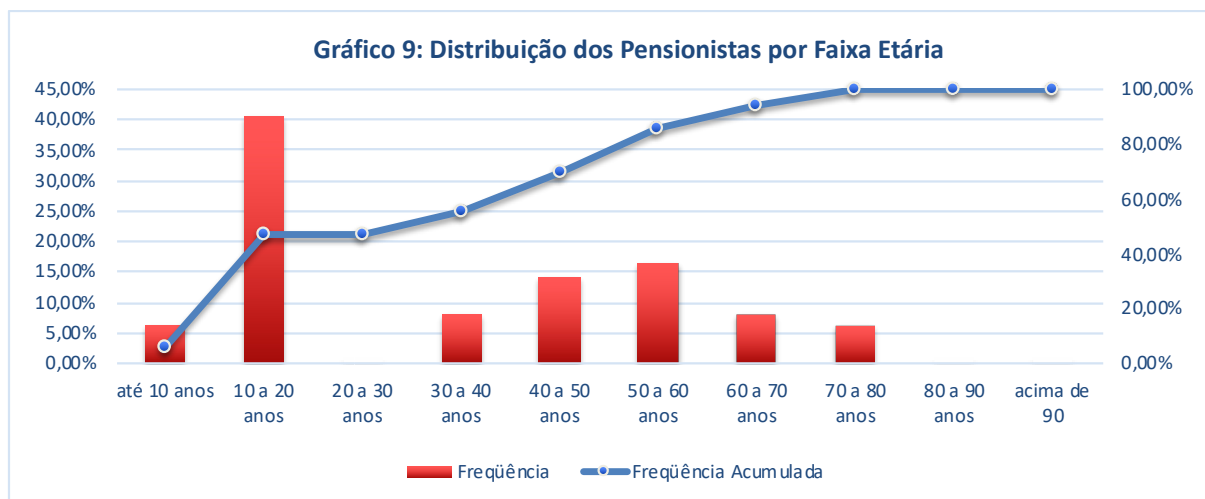
Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme o quadro acima se apresenta, 61,22% dos pensionistas são do sexo feminino, e 38,78% dos pensionistas são do sexo masculino. O quadro a seguir nos mostra como as idades dos pensionistas estão distribuídas.

Quadro 18: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Classe	População	Frequência	Frequência acumulada
até 10 anos	3	6,12%	6,12%
10 a 20 anos	20	40,82%	46,94%
20 a 30 anos	0	0,00%	46,94%
30 a 40 anos	4	8,16%	55,10%
40 a 50 anos	7	14,29%	69,39%
50 a 60 anos	8	16,33%	85,71%
60 a 70 anos	4	8,16%	93,88%
70 a 80 anos	3	6,12%	100,00%
80 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.129,16	46	93,88%	93,88%
1.129,17 a 2.258,32	1	2,04%	95,92%
2.258,33 a 3.387,48	1	2,04%	97,96%
3.387,49 a 4.516,64	0	0,00%	97,96%
4.516,65 a 5.645,80	0	0,00%	97,96%
Acima de 5.645,80	1	2,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme quadro anterior, 95,92% dos benefícios de pensão pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.258,32.

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 49 pensionistas recebendo pelo Regime Previdenciário de Coruripe. Para demonstrar a evolução dos gastos com este tipo de benefício, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com pensão para os anos de 2025, 2040 e 2055.

Quadro 20: Projeção de Gastos Anuais com Pensão

Ano	Número de Pensionistas	Gastos com Pensão
2025	88	1.282.555,34
2040	225	3.721.496,87
2055	306	5.542.943,47

RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES

Quadro 21: Servidores Ativos

Discriminação	Valores
População	1262
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	60
Média salarial	R\$ 1.740,42
Média salarial dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.420,41
Média salarial dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.969,88
TOTAL DA FOLHA DE SALÁRIOS MENSAL	R\$ 2.196.413,34

Quadro 22: Servidores Inativos

Discriminação	Valores
População	261
Idade média atual	60
Média dos valores de benefício	R\$ 1.354,19
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 353.443,39

Quadro 23: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	49
Idade média atual	36
Média dos valores de benefício	R\$ 924,82
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 45.316,33

Quadro 24: Valores Totais

Discriminação	Valores
População	1572
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.595.173,06

PLANO DE BENEFÍCIOS

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em todos os benefícios previstos na legislação previdenciária atual. A Portaria MPS n° 403, de 10 de dezembro de 2008, estabelece que salvo disposição em contrário da Constituição Federal, o Regime Próprio de Previdência não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, que compreende exclusivamente as seguintes prestações:

- Aposentadoria por idade, ou por tempo de contribuição;

- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão;
- Salário-família;
- Salário-maternidade.

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE

Os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consistem em uma renda mensal vitalícia, paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. De acordo com a legislação vigente, a aposentadoria por idade (compulsória) será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Na presente avaliação atuarial, o grupo de servidores ativos foi dividido em dois subgrupos distintos, dispostos da seguinte maneira:

- **Grupo de Transição:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal anteriormente ao dia 15 de novembro de 1998.

- **Grupo Novo:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal após o dia 15 de novembro de 1998.

REGRAS DE CONCESSÃO:

a) **Grupo de Transição:** o benefício de aposentadoria será concedido:

- **compulsoriamente:** quando o servidor ativo completar setenta anos de idade, receberá proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos se for do sexo feminino.

- **voluntariamente:** desde que o servidor tenha contabilizado cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:

i) para aposentadoria com provento integral:

- 53 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

O servidor ainda deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 20% do tempo que faltava para aposentadoria, contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20.

ii) para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição:

- 53 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 25 anos de contribuição, se mulher.

O servidor que optar por esse modo de aposentadoria, deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 40% do tempo que faltava para atingir o período de 30 anos, ou 25 anos (conforme o sexo), contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20. O provento de aposentadoria proporcional será equivalente a 70% do salário real de benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo mínimo de contribuição.

- Para o professor, que até o dia 15 de dezembro de 1998, tenha exercido atividade de magistério em qualquer nível, e que opte por se aposentar de forma integral, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de 17% se homem, e 20% se mulher, desde que se aposente exclusivamente como tempo de exercício em atividade de magistério.

b) **Grupo Novo:** o benefício de aposentadoria será concedido:

- **compulsoriamente:** aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos, se for do sexo feminino;

- **voluntariamente:** desde que o servidor tenha contabilizado dez anos de carreira no serviço público municipal, e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:

i) para aposentadoria com provento integral:

- 60 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 55 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

- O professor que comprove exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzido em 5 anos.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Aposentadoria concedida ao segurado considerado incapaz e sem condições de reabilitação para o exercício da atividade profissional, com proventos proporcionais ao tempo

de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, ou doenças graves, contagiosas e incuráveis, especificadas em lei.

PENSÃO POR MORTE

Benefício sob forma de prestações contínuas, pago aos dependentes, em caso de morte do servidor ativo ou inativo.

AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício pago temporariamente ao segurado, sob forma de prestações contínuas, enquanto houver a incapacidade deste para o trabalho, nos moldes previstos na lei previdenciária.

AUXÍLIO-RECLUSÃO

Benefício concedido aos dependentes do segurado que foi recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio-doença ou aposentadoria, em observância das regras estabelecidas na legislação previdenciária.

SALÁRIO-MATERNIDADE

Benefício concedido à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste. O valor do benefício mensal é correspondente ao valor da remuneração de contribuição da participante, deduzidas das contribuições mensais previstas.

SALÁRIO-FAMÍLIA

Salário-família é o benefício pago na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados de qualquer condição até a idade de quatorze anos ou inválido de qualquer idade, independente de carência e desde que o salário-de-contribuição seja inferior ou igual ao limite máximo permitido.

De acordo com a Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, valor do salário-família será de R\$ 45,00, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 877,67. Já para o trabalhador que receber de R\$ 877,68 até R\$1.319,18, o valor do salário-família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R\$ 31,71.

CUSTO PREVIDENCIÁRIO

O custo previdenciário é o valor do plano que deve ser financiado, de maneira que sempre haja recursos suficientes para que as obrigações desse plano sejam cumpridas integralmente. O cálculo do custo previdenciário é sempre em função do valor dos benefícios futuros.

Na presente avaliação atuarial, utilizou-se os seguintes regimes de financiamento para mensuração dos valores que devem ser vertidos ao plano, para o completo financiamento do Custo Previdenciário:

a) Para os benefícios de Aposentadoria Especial de Professor e de Aposentadoria Programada com reversão ao Cônjuge, de Aposentadoria por invalidez, e de Pensão, o modelo utilizado foi o regime financeiro de capitalização, tendo como método de custeio atuarial o de Idade de Entrada Normal (IEN), em que o custo normal é distribuído no período entre a idade de entrada considerada como de início de capitalização, e a idade de elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada. O cálculo do custo foi feito de forma agregada e dividido pelo total da folha de salários;

b) Para os benefícios de Auxílio Doença, de Salário-Família, e de Salário-Maternidade, o modelo de financiamento utilizado foi o de repartição simples.

PLANO DE CUSTEIO

Após análise dos dados e efetuação dos cálculos atuariais, chegamos aos seguintes valores para o Plano de Custeio do Plano:

Quadro 25: Custos anuais

TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO ANUAL (R\$)	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadorias programadas	R\$ 1.952.471,54	6,84%
Aposentadoria Especial do Professor	R\$ 1.694.925,17	5,94%
Pensão por Morte de Aposentado Programado	R\$ 186.945,35	0,65%
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 338.845,90	1,19%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 66.432,21	0,23%
Pensão de servidores ativos	R\$ 445.118,17	1,56%
Auxílios	R\$ 1.026.079,16	3,59%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO (anual)	R\$ 5.710.817,49	20,00%
Custo administrativo do Plano	R\$ 571.067,47	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL (anual)	R\$ 6.281.884,96	22,00%
CUSTO SUPLEMENTAR (anual)	R\$ 1.712.994,37	6,00%
CUSTO TOTAL	R\$ 7.994.879,33	28,00%

PROVISÕES MATEMÁTICAS

Quadro 26: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)

(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 60.236.382,05
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos aposentados	R\$ 54.402.782,24
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos pensionistas	R\$ 5.833.599,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos aposentados	R\$ 3.089,77
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos pensionistas	R\$ 31.921,08
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciária a receber (Benef. Concedidos)	R\$ 0,00
(=) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 60.201.371,20

Quadro 27: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)

(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 197.165.696,39
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 164.172.705,35
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 5.924.426,94
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 9.043.597,47
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 12.818.750,43
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 438.019,42
Pensão por Morte de Servidor Aposentado	R\$ 4.768.196,78
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	R\$ 40.831.136,71
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 32.107.625,45
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.753.820,54
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 4.376.215,19
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 1.542.035,05
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 51.440,47
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciárias a receber (Benef. Conceder)	R\$ 0,00
(=) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 156.334.559,69

* Os valores de R\$0,00 são referentes aos benefícios que NÃO estão em regime de capitalização.

Quadro 28: Provisões Matemáticas

(+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 60.201.371,20
(+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 156.334.559,69
(=) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 216.535.930,89

Quadro 29: Passivo Atuarial Descoberto

(+) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 216.535.930,89
(-) Patrimônio Constituído	R\$ 38.504.286,28
(=) Déficit Atuarial	R\$ 178.031.644,61

DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA

Quadro 30: Demonstrativo de Reserva Matemática

Descrição	Geração Atual	Geração Futura
Valor Atual dos Salários Futuros	248.846.051,93	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	38.321.927,20	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	38.173.040,59	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	
Demais bens, direitos, e ativos	148.886,61	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	60.201.371,20	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	60.236.382,05	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	45.302.750,08	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	2.944.209,11	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	6.155.823,05	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	5.833.599,81	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	35.010,85	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	3.089,77	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	31.921,08	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	156.334.559,69	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	197.165.696,39	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	93.297.816,47	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	70.874.888,89	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	5.924.426,94	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	9.043.597,47	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	18.024.966,63	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	40.831.136,71	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	19.912.742,52	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	19.912.742,52	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	852.154,11	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	153.497,55	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	182.359,08	
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei		
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	182.359,08	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	178.031.644,61	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima de 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)	0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em RCC	0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	

Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	
Fundo Administrativo	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	10.431.469,39	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	8.226.458,32	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	2.205.011,07	

Quadro 31: Provisões Matemáticas

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ESTADO:		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DO ANO DE		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES
1.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	R\$ 38.504.286,28
AJUSTES		
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINSTRAÇÃO	
(-) 2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	
(+) 2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECUPERAÇÃO DA TX. ADM)	
(-) 2.2.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		
	(1) ATIVO REAL AJUSTADO	R\$ 38.321.927,20
(1) - (3) = (2)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	R\$ (178.031.644,61)
2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) - (6) + (7)	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO	R\$ 216.353.571,81
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PRENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 60.236.382,05
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	R\$ 3.089,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R\$ 31.921,08
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ -
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00	(4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 60.201.371,20
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PRENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 197.165.696,39
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 20.415.568,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	R\$ 20.415.568,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ -
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 182.359,08
2.2.7.2.1.04.00	(5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 156.152.200,61
2.2.2.5.5.03.01	(6) (-) OUTROS CRÉDITOS	R\$ -
2.2.2.5.9.01.00	(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ -
NOTAS EXPLICATIVAS		

ANÁLISE COMPARATIVA

Conforme definido no artigo 16º da Portaria MPS nº 403/08, “nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais.”

A seguir, apresentamos as variações técnicas, demográficas, financeiras, e atuariais do regime previdenciário em estudo.

As informações relativas à avaliação atuarial do período, data-base dez/16, que não foi de nossa responsabilidade, foram retiradas do DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial) disponível no *site* da Previdência Social.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, na avaliação data-base dez/18, a tábua de mortalidade utilizada para os eventos de sobrevivência, e de mortalidade de válidos e inválidos, é a IBGE-2017, obedecendo exatamente ao artigo 6º da Portaria MPS nº 403/08.

Quadro 32: Comparativo Anual das Hipóteses Biométricas

	dez/16	dez/17	dez/18
Tábua de Mortalidade de Válido (evento morte)	IBGE-2014	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência)	IBGE-2014	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2014	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Quadro 33: Comparativo Anual da Composição dos Participantes

	dez/16	dez/17	dez/18
Servidores Ativos	1351	1259	1262
Servidores Inativos	171	229	261
Pensionistas	27	32	49
TOTAL	1549	1520	1572

No quadro acima, é demonstrado que o número de servidores ativos reduziu 6,81% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 0,24% entre dez/17 e dez/18. O número de aposentados aumentou 33,92% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 13,97% entre dez/17 e dez/18. O número de pensionistas aumentou 18,52% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 53,13% entre dez/17 e dez/18.

No quadro a seguir, podemos ver que os gastos com os servidores ativos reduziram 3,92% entre dez/16 e dez/17, e aumentaram 21,73% entre dez/17 e dez/18. Os gastos com servidores inativos aumentaram 47,75% entre dez/16 e dez/17, e aumentaram 15,25% entre

dez/17 e dez/18. Os gastos com pensionistas aumentaram 17,64% entre dez/16 e dez/17, e aumentaram 45,07% entre dez/17 e dez/18.

Quadro 34: Comparativo Anual dos Gastos Mensais por Classe (R\$)

	dez/16	dez/17	dez/18
Gasto Mensal – Ativos	1.877.795,43	1.804.268,42	2.196.413,34
Gasto Mensal – Inativos	207.554,67	306.666,08	353.443,39
Gasto Mensal – Pensionistas	26.551,80	31.236,79	45.316,33

A próxima tabela, sobre os servidores ativos, apresenta uma redução do número de servidores ativos entre dez/16 e dez/18. O salário médio do servidor ativo feminino aumentou 3,48% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 24,08% entre dez/17 e dez/18. O salário médio do servidor ativo masculino aumentou 3,41% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 17,06% entre dez/17 e dez/18.

Quadro 35: Comparativo Anual Servidores Ativos

	dez/16		dez/17		dez/18	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	811	539	739	520	735	527
Idade Média (anos)	45	45	45	46	45	46
Remuneração Média (R\$)	1.534,31	1.173,42	1.587,65	1.213,45	1.969,88	1.420,41

Na tabela a seguir sobre os servidores inativos, veremos que o benefício médio do servidor aposentado do sexo feminino aumentou 8,61% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 0,10% entre dez/17 e dez/18. O benefício médio do servidor aposentado do sexo masculino aumentou 10,50% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 5,24% entre dez/17 e dez/18.

Quadro 36: Comparativo Anual Servidores Inativos

	dez/16		dez/17		dez/18	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	128	43	183	46	211	50
Idade Média (anos)	58	64	58	66	59	66
Remuneração Média (R\$)	1.292,17	980,37	1.403,46	1.083,33	1.404,93	1.140,07

No quadro a seguir sobre os pensionistas, veremos que o benefício médio dos pensionistas do sexo feminino reduziu 13,62% entre dez/16 e dez/17, e reduziu 8,28% entre dez/17 e dez/18. O benefício médio do pensionista do sexo masculino aumentou 24,56% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 3,87% entre dez/17 e dez/18.

Quadro 37: Comparativo Anual Pensionistas

	dez/16		dez/17		dez/18	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	15	12	20	12	30	19
Idade Média (anos)	42	28	39	29	40	29
Remuneração Média (R\$)	1.303,78	582,92	1.126,19	726,08	1.032,90	754,18

No quadro a seguir há um comparativo anual dos resultados. A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 47,99% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 20,53% entre dez/17 e dez/18. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 2,32% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 11,17% entre dez/17 e dez/18. Os ativos financeiros aumentaram 42,76% entre dez/16 e dez/17, e aumentaram 13,80% entre dez/17 e dez/18.

Quadro 38: Comparativo Anual dos Resultados

	dez/16	dez/17	dez/18
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	(33.750.341,54)	(49.946.718,71)	(60.201.371,20)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	(137.432.721,45)	(140.627.779,02)	(156.334.559,69)
(+) Ativo do Plano	23.700.981,84	33.835.433,06	38.504.286,28
(=) Déficit / Superávit Atuarial	(147.482.081,15)	(156.739.064,67)	(178.031.644,61)

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 13,58% entre dez/17 e dez/18, que foi influenciado, principalmente, pelos aumentos, da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, e da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos. O aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder foi impactado, principalmente, pelo aumento da idade média dos servidores ativos, e conseqüente aproximação da idade de aposentadoria. O aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos foi impactado pelo aumento do número de aposentados e de pensionistas.

O quadro seguinte nos mostra a evolução das alíquotas de custeio comparado às últimas avaliações atuariais. As alíquotas de custo suplementar futuras estão detalhadas no Parecer Atuarial.

Quadro 39: Comparativo Anual das Alíquotas de Custeio

	2017	2018	2019
Custo Normal Servidor Ativo	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Normal Ente Público	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar	6,00%	6,00%	6,00%

Resumo da Avaliação Atuarial 2019

AL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

CNPJ :
SIAFI :
Cadastro de
Nome do Plano :

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

<p>Data da Avaliação: 31/12/2018 Data-Base: 30/12/2018</p> <p>Descrição da População Servidores Efetivos Ativos, Inativos, e Coberta: Pensionistas.</p>
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	IEN
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,75
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não Considerados
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2017 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2017 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2017 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Função Hx

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	38.504.286,28	
Valor Atual dos Salários Futuros	248.846.051,93	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	197.165.696,39	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	60.236.382,05	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	35.010,85	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	20.415.568,35	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	20.415.568,35	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 178.031.644,61	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	11,00	6,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações

Qtd.

de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	12,78	36,06
Aposentadoria por Invalidez	1,19	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,56	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,65	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,23	0,00
Auxílio Doença	2,78	0,00
Salário Maternidade	0,31	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,50	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	735	527	1.969,88	1.420,41	45	46
Aposentados por Tempo de Contribuição	106	7	1.664,17	1.197,23	57	61
Aposentados por Idade	71	31	1.074,05	1.090,69	64	70
Aposentados Compulsória	1	2	954,00	1.474,51	78	77
Aposentados por Invalidez	26	8	1.120,40	963,58	54	51
Aposentadoria Especial Professor	7	2	1.956,55	2.077,00	52	63
Pensionistas	30	19	1.032,90	754,18	40	29

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

PARECER ATUARIAL

*** Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados;**

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Coruripe foi elaborada seguindo os preceitos técnicos de toda legislação previdenciária vigente até o momento. Sobre a composição da massa de segurados, a perspectiva é de que não haja grandes alterações na composição do grupo nos próximos anos. No entanto, é importante que haja concursos para reposição dos servidores ativos que por ventura possam vir a deixar de fazer parte do quadro de servidores ativos, seja por, aposentadoria, morte, exoneração, etc.

*** Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados;**

A base de dados fornecida foi submetida a testes de consistência e considerada adequada e suficiente para Avaliação Atuarial. De acordo com a base de dados, o Município conta com 1.262 servidores ativos, 261 servidores inativos e 49 pensionistas. As reservas devem ser constituídas de forma correta para que no futuro, quando a proporção de inativos e pensionistas alcançar um patamar mais elevado, o Plano Previdenciário se mantenha equilibrado financeiramente e atuarialmente.

*** Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios;**

O Regime Financeiro utilizado para o cálculo da alíquota dos benefícios, de Aposentadorias Programadas com Reversão aos Dependentes, de Aposentadoria por Invalidez com Reversão aos Dependentes, e de Pensão por Morte de Servidores Ativos, foi o de Capitalização pelo Método Idade de Entrada Normal. Para os benefícios de Auxílio o regime financeiro utilizado foi o de Repartição Simples.

A perspectiva dos custos normais é que estes se mantenham constantes de certa forma, já que o método utilizado para os benefícios em regime de capitalização foi o de Idade de Entrada Normal.

*** Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados;**

As hipóteses atuariais utilizadas nos cálculos são adequadas às características da massa em estudo, mas os testes de aderência devem continuar a serem feitos a fim de adequar as previsões aos eventos reais.

*** Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados;**

Propomos que o RPPS de Coruripe firme convênio para a compensação previdenciária, pois os recursos a serem recebidos provenientes deste acordo serão de grande importância para redução das obrigações futuras. Nesta avaliação, não foi considerado o Valor Atual da Compensação Financeira a Receber porque a Portaria MPS nº 403/08 estabelece que, para serem computados os valores a receber em virtude da compensação previdenciária, deverá ser firmado tal convênio.

*** Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios;**

Na data-base desta Avaliação, o Ativo do Plano é de R\$ 38.504.286,28, subdivididos da seguinte maneira; R\$ 38.173.040,59 em aplicações financeiras + R\$ 148.886,61 em disponibilidades financeiras + R\$ 182.359,08 em créditos a receber de Parcelamentos. Em 2018, a meta atuarial (INPC+6% ao ano) ficou em 9,64% e o rendimento das aplicações financeiras do Regime Próprio de Coruripe ficou em 8,56%. Apesar não ter alcançado a meta atuarial em 2018, fica mantida a meta atuarial em INPC+6% a.a para 2019, já que os títulos públicos federais estão sendo emitidos com taxas próximas à meta atuarial estabelecida.

*** Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF);**

Para fazer frente aos compromissos do Plano (Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos + Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder), no valor de R\$257.402.078,44, o RPPS conta com; os Ativos financeiros no valor de R\$ 38.504.286,28, contribuições futuras no valor de R\$ 40.866.147,55; e estimativa de compensação previdenciária no valor de R\$0,00.

*** Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS;**

O resultado dos valores acima é um déficit atuarial de R\$ 178.031.644,61, que deve ser saneado através de alíquota suplementar.

*** Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;**

O Custo Normal Líquido encontrado foi de 20,00% sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, sendo aplicado mais 2,00% para o custeio administrativo do Plano. Para equacionamento do déficit atuarial, em 2019, o custo suplementar será de 6,00%, que acarreta um custo total de 28,00%. Portanto, 11,00% descontado sobre a remuneração do servidor, e 17,00% sob responsabilidade do Ente, Autarquias, e Câmara.

Atendendo à Portaria MPS nº 403/08, as alíquotas de custo suplementar para o plano de equacionamento do déficit atuarial permanecerão por mais 26 anos, e seguem o seguinte cronograma;

Ano	Alíquotas	Ano	Alíquotas
2019	6,00%	2032	68,71%
2020	6,00%	2033	68,71%
2021	7,00%	2034	68,71%
2022	9,00%	2035	68,71%
2023	11,00%	2036	68,71%
2024	13,00%	2037	68,71%
2025	16,00%	2038	68,71%
2026	25,00%	2039	68,71%
2027	30,00%	2040	68,71%
2028	68,71%	2041	68,71%
2029	68,71%	2042	68,71%
2030	68,71%	2043	68,71%
2031	68,71%	2044	68,71%

Estas alíquotas de custo suplementar poderão ser revistas nas próximas avaliações atuariais, podendo até sofrer redução caso a compensação previdenciária seja implantada amplamente.

*** Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais;**

Nas três últimas avaliações atuariais, a composição do grupo de servidores ativos era de 1.351 (em dez/16), reduziu para 1.259 (em dez/17), e aumentou para 1.262 (em dez/18). O

número de aposentados era de 171 (em dez/16), aumentou para 229 (em dez/17), e aumentou para 261 (em dez/18). O número de pensionistas era de 27 (em dez/16), aumentou para 32 (em dez/17), e aumentou para 49 (em dez/18).

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 47,99% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 20,53% entre dez/17 e dez/18. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 2,32% entre dez/16 e dez/17, e aumentou 11,17% entre dez/17 e dez/18. Os ativos financeiros aumentaram 42,76% entre dez/16 e dez/17, e aumentaram 13,80% entre dez/17 e dez/18.

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 13,58% entre dez/17 e dez/18, que foi influenciado, principalmente, pelos aumentos, da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, e da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos. O aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder foi impactado, principalmente, pelo aumento da idade média dos servidores ativos, e conseqüente aproximação da idade de aposentadoria. O aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos foi impactado pelo aumento do número de aposentados e de pensionistas.

*** Identificação dos principais riscos do plano de benefícios;**

A principal finalidade de um RPPS é pagar os benefícios previdenciários de direito do participante, e garantir qualidade de vida ao mesmo, quando se tornar assistido. É considerado risco todos os fatores que influenciam o não cumprimento dessa finalidade. Do ponto de vista atuarial, os riscos estão relacionados, sobretudo, à inadequação das hipóteses atuariais.

WINKLEVOSS (1993) enumera as seguintes variáveis que influenciam a situação financeira e atuarial de qualquer plano de benefícios oferecidos pelas entidades previdenciárias, organizadas no regime de capitalização, podendo ser classificadas da seguinte maneira:

*** Variáveis econômicas:**

Taxa de juros, Rentabilidade dos investimentos, Crescimento salarial, Valor do Benefício, Inflação.

*** Variáveis Demográficas:**

Mortalidade (de válidos e inválidos), Entrada em Invalidez, Geração Futura de Novos Entrados, Rotatividade, Composição Familiar.

*** Outras Variáveis:**


Idade de aposentadoria, Idade de entrada no emprego, Alíquota de contribuição.

Além dos riscos citados acima, cabe citar o risco de falta de critérios técnicos nos casos de concessão de benefícios de, Auxílio Doença por afastamento, e de Aposentadoria por Invalidez. Em alguns RPPS's estes benefícios são concedidos a segurados que têm plenas condições de exercício do trabalho profissional, mesmo que seja em função diferente da função original. A administração do RPPS deve estar atenta aos procedimentos periciais a fim de evitar prejuízos a coletividade do Regime Próprio de Previdência.

A Prefeitura Municipal de Coruripe deve sempre tomar as medidas necessárias para o correto funcionamento do Plano Previdenciário, como manter a rentabilidade mínima dos investimentos, fazer as contribuições para o Plano conforme determinado nas avaliações atuariais, e buscar fazer junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) as compensações financeiras a que tem direito. Através dessas medidas, e realizando a avaliação atuarial ao menos uma vez a cada ano, o Plano terá condições de cumprir suas obrigações sem comprometer as finanças do Tesouro Municipal.

Joaquim Beltrão Siqueira
Prefeito do Município de Coruripe

Luiz Faustino da Silva Junior
Gestor do RPPS de Coruripe


Júlio André Laranjo
Atuário – Miba nº. 1.743
(31) 9994-4414
juliolaranjo@yahoo.com.br

PROJEÇÕES ATUARIAIS

Conforme determinado pela Portaria MPS nº 403/08, apresentamos a seguir a Projeção Atuarial do RPPS de Coruripe para os próximos 75 anos.

Além das hipóteses descritas no item “Bases Técnicas” do plano de custeio, para a projeção atuarial também utilizamos as seguintes suposições:

- para cada servidor ativo que se aposenta, que falece, ou que seja exonerado, será substituído por outro servidor de 25 anos com o mesmo salário do servidor anterior;
- os rendimentos com as aplicações de recursos atingirão o índice estipulado pela meta atuarial;
- os padrões de mortalidade, de sobrevivência, e de invalidez se comportarão de acordo com as tábuas utilizadas na elaboração do plano de custeio;
- o RPPS seguirá fielmente o plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

É importante destacar que a projeção atuarial é sensível a várias variáveis que interferem na composição do Plano Previdenciário ao longo do tempo. Portanto, a mesma deve sempre ser revista nas futuras avaliações atuariais.

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2018	1.262	0	1.262	261	0	49	0	1.572
2019	1.222	40	1.262	258	34	49	7	1.609
2020	1.187	75	1.262	254	62	47	14	1.640
2021	1.142	120	1.262	250	98	45	22	1.678
2022	1.113	149	1.262	246	121	42	30	1.701
2023	1.067	195	1.262	242	157	36	38	1.736
2024	1.039	223	1.262	237	176	34	47	1.756
2025	946	316	1.262	233	255	32	56	1.837
2026	871	391	1.262	228	317	28	65	1.900
2027	817	445	1.262	222	359	27	75	1.945
2028	761	501	1.262	217	401	26	85	1.991
2029	708	554	1.262	211	441	25	95	2.034
2030	632	630	1.262	205	500	24	105	2.095
2031	561	701	1.262	198	555	22	116	2.154
2032	511	751	1.262	192	591	22	127	2.193
2033	467	795	1.262	185	623	21	137	2.228
2034	417	845	1.262	178	655	21	148	2.263
2035	372	890	1.262	171	683	20	158	2.294
2036	325	937	1.262	163	709	18	169	2.321
2037	290	972	1.262	155	732	18	179	2.347

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2038	245	1.017	1.262	148	761	17	189	2.377
2039	219	1.043	1.262	140	773	17	199	2.391
2040	193	1.069	1.262	132	783	16	208	2.401
2041	159	1.103	1.262	124	800	15	218	2.419
2042	133	1.129	1.262	116	811	15	226	2.430
2043	110	1.152	1.262	108	818	14	235	2.437
2044	97	1.165	1.262	100	817	14	242	2.435
2045	74	1.188	1.262	93	825	13	250	2.442
2046	64	1.198	1.262	85	818	12	257	2.434
2047	51	1.211	1.262	78	812	12	263	2.427
2048	37	1.225	1.262	71	810	11	269	2.423
2049	31	1.231	1.262	64	803	11	275	2.415
2050	16	1.246	1.262	58	797	10	280	2.406
2051	9	1.253	1.262	51	787	10	284	2.395
2052	7	1.255	1.262	46	796	9	289	2.401
2053	7	1.255	1.262	40	797	8	292	2.400
2054	4	1.258	1.262	35	800	8	296	2.401
2055	2	1.260	1.262	31	796	7	299	2.394
2056	2	1.260	1.262	26	781	7	301	2.378
2057	2	1.260	1.262	23	774	6	304	2.369

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2058	1	1.261	1.262	19	768	6	306	2.361
2059	0	1.262	1.262	16	764	5	307	2.355
2060	0	1.262	1.262	13	756	5	309	2.345
2061	0	1.262	1.262	11	744	4	310	2.331
2062	0	1.262	1.262	9	746	4	311	2.332
2063	0	1.262	1.262	7	749	4	312	2.333
2064	0	1.262	1.262	6	741	3	312	2.325
2065	0	1.262	1.262	5	729	3	312	2.312
2066	0	1.262	1.262	4	721	3	313	2.302
2067	0	1.262	1.262	3	712	2	313	2.293
2068	0	1.262	1.262	2	709	2	313	2.288
2069	0	1.262	1.262	2	702	2	314	2.282
2070	0	1.262	1.262	1	687	2	314	2.266
2071	0	1.262	1.262	1	684	1	315	2.263
2072	0	1.262	1.262	1	680	1	315	2.259
2073	0	1.262	1.262	1	672	1	316	2.251
2074	0	1.262	1.262	1	659	1	317	2.240
2075	0	1.262	1.262	0	651	1	318	2.231
2076	0	1.262	1.262	0	639	1	319	2.221
2077	0	1.262	1.262	0	629	1	320	2.212

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2078	0	1.262	1.262	0	620	0	322	2.205
2079	0	1.262	1.262	0	611	0	323	2.197
2080	0	1.262	1.262	0	601	0	325	2.189
2081	0	1.262	1.262	0	589	0	327	2.178
2082	0	1.262	1.262	0	576	0	329	2.167
2083	0	1.262	1.262	0	574	0	331	2.167
2084	0	1.262	1.262	0	559	0	333	2.154
2085	0	1.262	1.262	0	549	0	335	2.146
2086	0	1.262	1.262	0	541	0	337	2.140
2087	0	1.262	1.262	0	528	0	338	2.128
2088	0	1.262	1.262	0	519	0	340	2.121
2089	0	1.262	1.262	0	512	0	341	2.115
2090	0	1.262	1.262	0	498	0	343	2.102
2091	0	1.262	1.262	0	494	0	344	2.099
2092	0	1.262	1.262	0	503	0	344	2.109
2093	0	1.262	1.262	0	510	0	344	2.117
2094	0	1.262	1.262	0	516	0	344	2.122

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2018	28.553.373,42	0,00	28.553.373,42	4.594.764,07	0,00	589.112,29	0,00	33.737.249,78
2019	27.421.645,71	1.331.601,32	28.753.247,03	4.539.616,07	1.265.862,33	584.080,17	111.704,93	35.254.510,54
2020	26.963.875,17	1.990.644,59	28.954.519,76	4.480.966,35	1.824.274,72	569.441,80	220.950,93	36.050.153,56
2021	26.110.832,96	3.046.368,44	29.157.201,40	4.418.654,20	2.713.133,02	539.077,76	337.931,21	37.165.997,59
2022	25.830.513,65	3.530.788,16	29.361.301,81	4.352.507,91	3.064.782,61	511.530,14	459.790,80	37.749.913,27
2023	25.100.316,00	4.466.514,93	29.566.830,92	4.282.373,05	3.787.720,40	460.255,80	588.612,90	38.685.793,08
2024	24.823.187,57	4.950.611,17	29.773.798,74	4.207.474,35	4.081.167,48	435.219,72	721.550,64	39.219.210,92
2025	22.628.433,09	7.353.782,25	29.982.215,33	4.128.911,35	6.042.767,57	418.068,56	864.486,78	41.436.449,60
2026	20.881.401,48	9.310.689,36	30.192.090,84	4.045.948,13	7.537.158,02	400.581,21	1.015.054,57	43.190.832,77
2027	19.579.850,79	10.823.584,69	30.403.435,47	3.958.459,42	8.618.994,85	388.901,00	1.170.935,82	44.540.726,56
2028	18.431.872,38	12.184.387,14	30.616.259,52	3.866.370,94	9.533.610,82	380.961,56	1.332.285,53	45.729.488,38
2029	17.059.119,49	13.771.453,85	30.830.573,34	3.769.639,93	10.603.341,41	369.582,69	1.500.225,19	47.073.362,57
2030	15.150.214,82	15.896.172,53	31.046.387,35	3.668.245,29	12.074.726,70	352.222,87	1.673.224,45	48.814.806,67
2031	13.415.694,83	17.848.017,24	31.263.712,06	3.562.194,32	13.391.223,24	337.088,51	1.851.745,78	50.405.963,92
2032	12.290.312,16	19.192.245,88	31.482.558,05	3.451.179,82	14.242.028,36	327.749,57	2.031.906,61	51.535.422,41
2033	11.406.741,25	20.296.194,70	31.702.935,96	3.336.173,04	15.122.108,67	318.078,47	2.212.033,21	52.691.329,35
2034	10.399.125,99	21.525.730,52	31.924.856,51	3.216.997,64	15.678.315,98	308.087,34	2.393.851,21	53.522.108,68

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2035	9.077.502,68	23.070.827,82	32.148.330,50	3.093.923,35	16.461.337,54	297.825,27	2.577.750,85	54.579.167,52
2036	8.121.222,43	24.252.146,39	32.373.368,82	2.967.223,18	16.887.158,10	282.394,84	2.762.617,54	55.272.762,48
2037	7.319.539,43	25.280.442,97	32.599.982,40	2.837.243,02	17.522.226,92	271.686,92	2.945.281,29	56.176.420,55
2038	6.337.627,86	26.490.554,42	32.828.182,27	2.704.413,21	18.122.475,46	260.803,34	3.127.226,91	57.043.101,20
2039	5.820.550,28	27.237.429,27	33.057.979,55	2.569.262,78	18.362.597,89	249.779,91	3.306.650,31	57.546.270,43
2040	5.386.730,99	27.902.654,42	33.289.385,41	2.432.349,35	18.453.394,33	238.659,23	3.482.837,64	57.896.625,97
2041	4.661.522,34	28.860.888,76	33.522.411,11	2.294.236,64	18.676.784,17	227.483,96	3.655.318,52	58.376.234,39
2042	3.843.101,36	29.913.966,63	33.757.067,98	2.155.536,54	18.956.925,59	216.304,01	3.824.603,79	58.910.437,91
2043	3.341.625,02	30.651.742,44	33.993.367,46	2.016.945,36	19.006.157,74	205.161,51	3.988.008,43	59.209.640,50
2044	3.029.424,73	31.201.896,30	34.231.321,03	1.877.680,03	19.093.888,20	194.099,73	4.144.267,11	59.541.256,10
2045	2.383.263,59	32.087.676,69	34.470.940,28	1.741.359,37	19.234.141,55	183.157,86	4.298.181,09	59.927.780,15
2046	1.954.015,56	32.758.221,31	34.712.236,86	1.607.212,94	19.239.212,46	172.372,23	4.442.893,40	60.173.927,89
2047	1.598.049,93	33.357.172,58	34.955.222,52	1.475.940,05	19.072.888,75	161.784,33	4.581.335,28	60.247.170,93
2048	1.170.853,67	34.029.055,41	35.199.909,08	1.348.206,88	19.009.010,00	151.423,99	4.712.915,58	60.421.465,52
2049	874.363,16	34.571.945,28	35.446.308,44	1.224.646,48	19.116.508,37	141.322,79	4.837.984,03	60.766.770,11
2050	475.785,79	35.218.646,81	35.694.432,60	1.105.841,19	19.002.865,10	131.519,23	4.955.694,50	60.890.352,61
2051	219.732,19	35.724.561,44	35.944.293,63	992.317,51	18.885.930,32	122.042,77	5.067.732,70	61.012.316,93

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2052	184.204,13	36.011.699,55	36.195.903,68	883.816,38	19.547.083,43	112.918,13	5.173.001,75	61.912.723,37
2053	182.906,47	36.266.368,54	36.449.275,01	782.268,72	20.128.323,47	104.168,38	5.271.824,60	62.735.860,18
2054	74.180,43	36.630.239,51	36.704.419,93	687.259,84	20.566.250,36	95.824,81	5.366.511,45	63.420.266,39
2055	31.523,66	36.929.827,21	36.961.350,87	599.059,86	20.846.533,43	87.915,09	5.455.028,38	63.949.887,63
2056	31.331,54	37.188.748,79	37.220.080,33	517.840,52	20.848.950,51	80.462,75	5.537.456,80	64.204.790,91
2057	31.091,57	37.449.529,32	37.480.620,89	443.679,23	21.180.015,49	73.479,36	5.617.833,68	64.795.628,66
2058	15.540,21	37.727.445,03	37.742.985,24	376.526,83	21.413.439,67	66.965,89	5.693.690,65	65.293.608,28
2059	0,00	38.007.186,13	38.007.186,13	316.224,31	21.789.424,14	60.916,57	5.766.280,89	65.940.032,05
2060	0,00	38.273.236,44	38.273.236,44	262.425,96	22.157.420,35	55.312,72	5.836.852,00	66.585.247,47
2061	0,00	38.541.149,09	38.541.149,09	215.282,59	22.137.745,83	50.115,34	5.906.026,73	66.850.319,59
2062	0,00	38.810.937,14	38.810.937,14	174.362,19	22.688.659,27	45.276,37	5.975.611,63	67.694.846,59
2063	0,00	39.082.613,70	39.082.613,70	139.378,94	23.333.660,65	40.773,80	6.046.339,94	68.642.767,02
2064	0,00	39.356.191,99	39.356.191,99	109.963,00	23.589.291,27	36.604,35	6.118.573,78	69.210.624,38
2065	0,00	39.631.685,34	39.631.685,34	85.633,79	23.774.301,95	32.757,78	6.191.814,75	69.716.193,59
2066	0,00	39.909.107,13	39.909.107,13	65.842,61	24.050.396,83	29.215,30	6.269.810,13	70.324.372,00
2067	0,00	40.188.470,88	40.188.470,88	50.043,84	24.085.283,20	25.954,40	6.350.772,02	70.700.524,34
2068	0,00	40.469.790,18	40.469.790,18	37.472,38	24.393.666,02	22.957,31	6.436.635,35	71.360.521,24

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2069	0,00	40.753.078,71	40.753.078,71	28.138,69	24.562.798,55	20.208,34	6.526.784,66	71.891.008,95
2070	0,00	41.038.350,26	41.038.350,26	21.177,82	24.432.015,06	17.699,30	6.622.214,65	72.131.457,10
2071	0,00	41.325.618,71	41.325.618,71	16.072,79	24.856.516,74	15.425,34	6.723.010,99	72.936.644,57
2072	0,00	41.614.898,04	41.614.898,04	12.391,01	25.406.689,86	13.379,42	6.830.270,47	73.877.628,80
2073	0,00	41.906.202,33	41.906.202,33	9.743,67	25.722.766,80	11.548,41	6.941.853,37	74.592.114,58
2074	0,00	42.199.545,75	42.199.545,75	7.765,36	25.841.073,99	9.913,06	7.059.108,86	75.117.407,02
2075	0,00	42.494.942,57	42.494.942,57	0,00	25.767.060,35	8.458,27	7.180.420,71	75.450.881,90
2076	0,00	42.792.407,16	42.792.407,16	0,00	25.561.480,11	7.170,68	7.309.204,85	75.670.262,80
2077	0,00	43.091.954,01	43.091.954,01	0,00	25.798.782,55	6.031,70	7.438.498,79	76.335.267,05
2078	0,00	43.393.597,69	43.393.597,69	0,00	25.795.007,83	0,00	7.570.296,74	76.758.902,26
2079	0,00	43.697.352,88	43.697.352,88	0,00	25.871.377,85	0,00	7.703.771,94	77.272.502,67
2080	0,00	44.003.234,35	44.003.234,35	0,00	25.815.237,24	0,00	7.838.025,58	77.656.497,17
2081	0,00	44.311.256,99	44.311.256,99	0,00	25.524.356,63	0,00	7.970.740,85	77.806.354,48
2082	0,00	44.621.435,79	44.621.435,79	0,00	25.160.061,50	0,00	8.101.575,16	77.883.072,44
2083	0,00	44.933.785,84	44.933.785,84	0,00	25.211.556,93	0,00	8.228.038,47	78.373.381,24
2084	0,00	45.248.322,34	45.248.322,34	0,00	24.898.104,06	0,00	8.349.213,85	78.495.640,25
2085	0,00	45.565.060,59	45.565.060,59	0,00	24.585.300,18	0,00	8.464.023,14	78.614.383,91

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2086	0,00	45.884.016,02	45.884.016,02	0,00	24.335.406,09	0,00	8.570.977,15	78.790.399,26
2087	0,00	46.205.204,13	46.205.204,13	0,00	23.806.377,11	0,00	8.668.448,33	78.680.029,57
2088	0,00	46.528.640,56	46.528.640,56	0,00	23.453.176,85	0,00	8.753.614,29	78.735.431,70
2089	0,00	46.854.341,04	46.854.341,04	0,00	23.354.569,70	0,00	8.830.337,09	79.039.247,84
2090	0,00	47.182.321,43	47.182.321,43	0,00	22.793.133,94	0,00	8.893.964,94	78.869.420,30
2091	0,00	47.512.597,68	47.512.597,68	0,00	22.702.637,96	0,00	8.945.688,92	79.160.924,57
2092	0,00	47.845.185,86	47.845.185,86	0,00	23.381.530,65	0,00	8.985.988,76	80.212.705,28
2093	0,00	48.180.102,17	48.180.102,17	0,00	24.139.943,80	0,00	9.017.228,68	81.337.274,65
2094	0,00	48.517.362,88	48.517.362,88	0,00	24.623.790,31	0,00	9.038.138,10	82.179.291,29

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas	Despesas	Saldo
2018	-	-	38.321.927,20
2019	10.431.469,39	8.226.458,32	40.526.938,27
2020	10.625.001,09	8.688.132,38	42.463.806,97
2021	11.025.742,20	9.466.656,26	44.022.892,92
2022	11.743.377,14	9.709.870,04	46.056.400,01
2023	12.520.438,21	10.301.635,39	48.275.202,83
2024	13.317.341,73	10.487.495,14	51.105.049,41
2025	14.459.544,79	12.353.700,73	53.210.893,48
2026	17.382.936,30	13.753.544,20	56.840.285,58
2027	19.220.203,58	14.745.359,80	61.315.129,36
2028	28.784.240,57	15.725.554,05	74.373.815,88
2029	29.743.499,09	16.859.400,70	87.257.914,28
2030	30.693.512,49	18.078.883,19	99.872.543,58
2031	31.628.596,51	19.454.888,98	112.046.251,11
2032	33.797.774,99	20.367.689,94	125.476.336,16
2033	34.793.105,09	21.305.422,75	138.964.018,50
2034	35.793.217,71	21.597.252,17	153.159.984,03
2035	36.837.163,27	22.430.837,02	167.566.310,28
2036	37.895.075,80	22.899.393,66	182.561.992,42
2037	38.989.704,41	23.576.438,15	197.975.258,68
2038	40.110.752,28	24.214.918,92	213.871.092,03
2039	41.262.127,94	24.488.290,88	230.644.929,08
2040	42.467.567,20	24.607.240,56	248.505.255,72
2041	43.739.588,89	24.853.823,28	267.391.021,33
2042	45.074.539,75	25.153.369,93	287.312.191,14
2043	46.473.027,48	25.216.273,04	308.568.945,58
2044	47.953.072,82	25.309.935,07	331.212.083,34
2045	27.456.331,86	25.456.839,87	333.211.575,33
2046	27.629.386,63	25.461.691,03	335.379.270,93
2047	27.812.905,21	25.291.948,41	337.900.227,73
2048	28.017.993,66	25.221.556,44	340.696.664,95
2049	28.239.987,75	25.320.461,67	343.616.191,03
2050	28.469.746,63	25.195.920,02	346.890.017,65
2051	28.721.145,66	25.068.023,30	350.543.140,01
2052	28.995.687,21	25.716.819,69	353.822.007,53
2053	29.248.160,95	26.286.585,18	356.783.583,31
2054	29.481.987,38	26.715.846,46	359.549.724,24
2055	29.704.480,65	26.988.536,76	362.265.668,13
2056	29.924.357,76	26.984.710,58	365.205.315,31
2057	30.158.055,51	27.315.007,77	368.048.363,05
2058	30.386.358,54	27.550.623,04	370.884.098,55
2059	30.614.626,86	27.932.845,91	373.565.879,50
2060	30.834.064,79	28.312.011,03	376.087.933,25
2061	31.044.328,80	28.309.170,50	378.823.091,55
2062	31.267.791,66	28.883.909,45	381.206.973,76

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas	Despesas	Saldo
2063	31.470.593,44	29.560.153,32	383.117.413,87
2064	31.645.407,07	29.854.432,39	384.908.388,55
2065	31.813.474,09	30.084.508,26	386.637.354,38
2066	31.978.244,83	30.415.264,86	388.200.334,35
2067	32.133.483,66	30.512.053,46	389.821.764,55
2068	32.292.659,71	30.890.731,06	391.223.693,19
2069	32.439.098,91	31.137.930,24	392.524.861,86
2070	32.579.928,77	31.093.106,83	394.011.683,80
2071	32.732.337,14	31.611.025,86	395.132.995,09
2072	32.863.257,27	32.262.730,76	395.733.521,60
2073	32.963.375,81	32.685.912,25	396.010.985,17
2074	33.044.559,17	32.917.861,27	396.137.683,07
2075	33.117.148,35	32.955.939,33	396.298.892,09
2076	33.192.263,10	32.877.855,64	396.613.299,56
2077	33.277.027,86	33.243.313,04	396.647.014,37
2078	33.345.412,35	33.365.304,57	396.627.122,16
2079	33.411.044,96	33.575.149,79	396.463.017,33
2080	33.468.492,60	33.653.262,82	396.278.247,10
2081	33.525.171,36	33.495.097,49	396.308.320,97
2082	33.595.215,13	33.261.636,65	396.641.899,45
2083	33.683.946,85	33.439.595,40	396.886.250,90
2084	33.767.805,97	33.247.317,91	397.406.738,96
2085	33.868.717,67	33.049.323,32	398.226.133,31
2086	33.988.051,52	32.906.383,24	399.307.801,59
2087	34.123.613,00	32.474.825,44	400.956.589,15
2088	34.293.696,27	32.206.791,14	403.043.494,29
2089	34.490.564,69	32.184.906,80	405.349.152,17
2090	34.701.059,85	31.687.098,87	408.363.113,15
2091	34.954.558,28	31.648.326,89	411.669.344,54
2092	35.226.101,56	32.367.519,41	414.527.926,69
2093	35.471.298,08	33.157.172,48	416.842.052,29
2094	35.684.342,97	33.661.928,41	418.864.466,85

NOTA TÉCNICA ATUARIAL

O objetivo desta Nota Técnica Atuarial é apresentar a estruturação atuarial utilizada no desenvolvimento dos cálculos desta avaliação.

1) CUSTO NORMAL

1.1) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA COM REVERSÃO AOS DEPENDENTES

- O método de custeio utilizado é: Idade de Entrada Normal *constant dollar* – Agregado (*Entry Age Method Costant Dollar – Group*);

- Formato do método:

$${}^r(CN)_x = \left(\sum I_{x,y} \right) \left[\frac{13 * \sum I_{x,y} {}^r(VABF)_y}{13 * \left(\sum I_{x,y} * a_{\overline{y-r}|}^{aa} \right)} \right]$$

$${}^r(CN)_x = \left[\frac{{}^r(VABF)_y}{a_{\overline{y-r}|}^{aa}} \right] = b_x * {}_{r-x}p_x^{aa} * v^{r-x} * a_r$$

Sendo:

$$b_x = \frac{B_r * {}_{x-y}p_y^{aa} * v^{x-y}}{a_{\overline{y-r}|}^{aa}}$$

Onde:

- \sum = Somatório de todas as combinações relacionadas a idade de admissão, a idade atual e a idade de aposentadoria estimada do grupo de servidores ativos.
- $I_{x,y}$ = servidores admitidos com idade y, atualmente com idade x.

- $S_{x,y}$ = Salário do servidor com idade atual x, admitido com idade y.
- ${}^r(VABF)_y = 13 * B_r * {}_{r-y}p_y^{(T)} * v^{r-y} * (\ddot{a}_r^{12} + a_{r/r-u}^{12} * M) =$ Valor atual dos benefícios futuros de aposentadoria reversível de um servidor na idade de admissão y, com idade estimada de aposentadoria r, cuja probabilidade do servidor ter um cônjuge na idade r é igual a M.
- $B_r =$ Benefício de aposentadoria projetado para o servidor na idade atual x, para a idade de aposentadoria r.
- ${}_{x-y}p_y^{aa} * v^{x-y}$ = função de sobrevivência e validade de um servidor na idade de admissão y até a idade atual x.
- $a_{\overline{y-r}|}^{aa} = \sum_{t=0}^{r-y-1} {}_{r-y}p_y^{aa} * v^{-y} =$ Renda temporária mensal de um servidor na idade de admissão y até a idade de aposentadoria r.

1.2) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM REVERSÃO AOS DEPENDENTES

- Método de Custeio Atuarial: Idade de Entrada Normal

$${}^i(CN)_x = \left(\sum l_{x,y} S_{x,y} \right) \left[\frac{13 * \sum l_{r,x,y} {}^i(VABF)_y}{13 * \left(\sum l_{r,x,y} S_y * a_{\overline{y-r}|}^T \right)} \right]$$

$${}^i(VABF)_y = \left(\sum_{k=y}^{r-1} B_k {}_{k-y}p_y^{(m)} * {}^i q_k^{(i)} * v^{k+1-y} * H_{k+1}^{12(i)} \right)$$

Onde:

- B_k = valor do benefício de invalidez a ser concedido.
- ${}_{k-y}p_y^{(m)}$ = probabilidade de um servidor sobreviver da idade de admissão y até a idade k.
- $q_k^{(i)}$ = probabilidade de um servidor se invalidar na idade k.

- $H_{k+1}^{12(i)}$ = renda mensal vitalícia a ser paga ao grupo familiar do segurado inativo por invalidez.

1.3) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO

- Método de Custeio Atuarial: Idade de Entrada Normal

$${}^p(CN)_x = \left(\sum l_{x,y} S_{x,y} \right) \left[\frac{13 * \sum l_{r,x,y} {}^p(VABF)_y}{13 * \left(\sum l_{r,x,y} S_y * {}^s a_{\overline{y:r-y}|} \right)} \right]$$

$${}^p(VABF)_y = \left(\sum_{k=y}^{r-1} B_k {}_{k-y}p_y^{(m)} * q_k^{(m)} * v^{k+1-y} * H_{k+1}^{12} \right) * M$$

Onde:

- B_k = valor do benefício de pensão a ser concedido.
- ${}_{k-y}p_y^{(m)}$ = probabilidade de o servidor sobreviver entre a idade de admissão y e a idade k.
- $q_k^{(m)}$ = probabilidade de morte de um servidor na idade k.
- H_{k+1}^{12} = renda mensal vitalícia a ser paga ao grupo familiar do segurado falecido.
- M = probabilidade de o servidor ter um cônjuge vivo no momento de sua morte. Nesta avaliação atuarial, assumimos a hipótese que, esse valor seja de 80%.

1.4) CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA

- Método de Custeio Atuarial: Repartição Simples (Regime de Caixa)

Os custos são apurados através do cálculo da média dos dispêndios dos últimos 3 (três) anos, acrescido de um desvio-padrão. Em caso de ausência destes valores utilizamos a seguinte expressão matemática:

$$Aux.D.(CN) = 13 * média_salarial * \bar{n}$$

- *média_salarial* = média dos salários de todos os servidores ativos
- \bar{n} = número médio de servidores que recebem o benefício de auxílio doença

1.5) CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO MATERNIDADE

- Método de Custeio Atuarial: Repartição Simples (Regime de Caixa)

Os custos são apurados através do cálculo da média dos dispêndios dos últimos 3 (três) anos, acrescido de um desvio-padrão. Em caso de ausência destes valores utilizamos a seguinte expressão matemática:

$$Aux.M.(CN) = méd_filh * méd_sal_mulh * percent_mulh * 4$$

- *méd_filh* = média do número de filhos dos servidores ativos nascidos a cada ano.
- *méd_sal_mulh* = média salarial dos servidores do sexo feminino.
- *percent_mulh* = proporção do número de mulheres no grupo de servidores ativos.

1.6) CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS DE SALÁRIO FAMÍLIA

- Método de Custeio Atuarial: Repartição Simples (Regime de Caixa)

Os custos são apurados através do cálculo da média dos dispêndios dos últimos 3 (três) anos, acrescido de um desvio-padrão. Em caso de ausência destes valores utilizamos a seguinte expressão matemática:

$$SalFam(CN) = \sum I_x (12 * SalFam * n)$$

- **SalFam** = benefício mensal pago na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados de qualquer condição até a idade de quatorze anos ou inválido de qualquer idade, independente de carência e desde que o salário-de-contribuição seja inferior ou igual ao limite máximo permitido.
- n = quantidade de filhos menores de quatorze anos, ou inválido de qualquer idade.

1.7) CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO RECLUSÃO

- Método de Custeio Atuarial: Repartição Simples (Regime de Caixa)

Os custos são apurados através do cálculo da média dos dispêndios dos últimos 3 (três) anos, acrescido de um desvio-padrão. Em caso de ausência destes valores utilizamos a seguinte expressão matemática:

$$Aux.Rec.(CN) = \sum l_x S_x * q_x^{reclusão} * 13 * a_{\overline{5}|}$$

- $q_x^{reclusão}$ = probabilidade de um servidor ativo ser condenado pela justiça a cumprir pena em regime fechado.

1.8) CUSTO NORMAL TOTAL

$$Total(CN) = r(CN) + i(CN) + p(CN) + Aux.D.(CN) + Aux.M.(CN) + Sal.Fam(CN) + Aux.Rec.(CN) + (D.A)$$

O Custo Normal Total é a soma dos custos de todos os benefícios, mais o valor das despesas administrativas do Plano.

O percentual de contribuição sobre a folha salarial dos servidores é encontrado da seguinte maneira:

$$Total(CN)_{percentual} = \left[\frac{Total(CN)}{13 * \sum l_x S_x} \right]$$

2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER

2.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE A CONCEDER

$$r(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_x + K} * a_{x+k}^{12} * {}_k E_x^{aa} \right]$$

$\sum_{t=1}^n$ = Somatório de todos os servidores ativos na idade atual x;

$TTCRGPS$ = Tempo total de contribuição do servidor t ao Regime Geral de Previdência Social referente ao período anterior à filiação no Regime Próprio de Previdência;

TTC_x = Tempo total de contribuição do servidor t até a idade atual x somados os períodos de contribuição ao RGPS e ao RPPS;

k = Tempo estimado para aposentadoria por contribuição ou por idade no Regime Próprio de Previdência Social;

a_{x+k}^{12} = Renda mensal vitalícia a ser paga ao servidor na idade de aposentadoria x+k;

${}_k E_x^{aa}$ = Taxa de desconto atuarial para um servidor com idade atual x por um período de k

$$\text{anos. } {}_k E_x^{aa} = \frac{D_{x+k}^{aa}}{D_x^{aa}}$$

2.1.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR PENSÃO A CONCEDER ORIGINADA DE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$${}^p(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_x + K} * H_{x+k}^{12} * {}_k E_x^{aa} \right]$$

$TTCRGPS$ = Tempo total de contribuição do servidor t ao Regime Geral de Previdência Social referente ao período anterior à filiação no Regime Próprio de Previdência;

TTC_x = Tempo total de contribuição do servidor t até a idade atual x somados os períodos de contribuição ao RGPS e ao RPPS;

k = Tempo estimado para aposentadoria por contribuição ou por idade no Regime Próprio de Previdência Social;

H_{x+k}^{12} = Renda mensal vitalícia a ser paga ao grupo familiar do servidor que vier a falecer após a idade de aposentadoria x+k;

${}_k E_x^{aa}$ = Taxa de desconto atuarial para um servidor com idade atual x por um período de k

anos. ${}_k E_x^{aa} = \frac{D_{x+k}^{aa}}{D_x^{aa}}$.

2.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA CONCEDIDA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$${}^r(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_x} * a_x^{12} \right]$$

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA CONCEDIDA POR PENSÃO ORIGINADA DE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$${}^p(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_x} * H_x^{12} \right]$$

3) RESERVAS MATEMÁTICAS

3.1) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER DE APOSENTADORIA REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

O valor da RMBaC foi calculado pelo método prospectivo, de forma agregada, conforme demonstração a seguir:

$$RMBaC = \sum l_{r,x} {}^r(VABF)_x - \sum l_{r,x} {}^r(VACF)_x$$

$$RMBaC = \sum l_{r,x} {}^r(VABF)_x - \sum l_{r,x} {}^r(CN)_x * \ddot{a}_{x:r-x|}^T$$

3.2) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

Foi considerada a hipótese que, o servidor aposentado tem um cônjuge “u” anos mais velho para o servidor do sexo feminino e “u” anos mais novo para o servidor do sexo masculino.

$${}^rRMBC = \sum l_x 13 * B_x * \ddot{a}_{x/x-u}$$

3.3) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

$${}^iRMBC = \sum l_x 13 * B_x * \ddot{a}_{x/x-u}^i$$

3.4) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO

$${}^pRMBC = \sum l_{x-u} 13 * B_x * \ddot{a}_{x-u}$$

4) PASSIVO ATUARIAL INFUNDADO

O Passivo Atuarial Infundado $(PAI)_t$ no início de um ano t de um plano de previdência é o resultado da diferença entre o Passivo Atuarial $(PA)_t$ no instante t , e os Ativos Financeiros do Plano, conforme demonstrado a seguir:

$$(PAI)_t = (PA)_t - (Ativos_financeiros_do_Plano)_t - \sum Compensação_Previdenciária$$

5) CUSTO SUPLEMENTAR

A Legislação Previdenciária estabelece que, o Passivo Atuarial Infundado poderá ser pago em até 35 anos, conforme art. 18 da Portaria MPS n° 403/08, e da Portaria n° 7.796/2000.

Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o Custo Normal e o Custo Suplementar. O Custo Suplementar, designado para a amortização do Passivo Atuarial Infundado foi calculado da seguinte forma:

$$(CS) = \frac{(PAI)_t}{\ddot{a}_{\overline{35}|}}$$

$\ddot{a}_{\overline{35}|}$ = Renda Financeira pelo período de 35 anos.

O Custo Suplementar percentual sobre a folha salarial é definido da seguinte maneira:

$$(CS)\% = \frac{(CS)}{13 * \sum l_x S_x}$$

6) CUSTO TOTAL

O Custo Total é composto pela soma do Custo Normal e do Custo Suplementar.

$$(CT) = (CN) + (CS)$$

7) BIBLIOGRAFIA

WINKLEVOSS, Howard E. Pension **mathematics with numerical illustrations** – 2nd ed. Pennsylvania, 1993.

FERREIRA, Paulo Pereira. Aspectos Atuariais e contábeis das provisões técnicas. Rio de Janeiro - Funenseg, 2009.

PROJEÇÃO DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E DESPESAS FUTURAS DO PLANO

A seguir estão descritas as formulações utilizadas nas projeções da quantidade de servidores ativos, pensionistas e aposentados, bem como os valores das despesas com benefícios e remunerações.

Projeção dos Atuais Servidores Ativos

Neste segmento, foi aplicado o fator de decremento q_x^T até o momento de aposentadoria de cada servidor ativo.

▪ Quantidade de servidores ativos no momento “t+1” com idade “x+1” foi encontrada da seguinte maneira:

$$QuantAt(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * (1 - q_x^T)$$

▪ O valor total dos salários dos ativos no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotSalAt(t+1; x+1) = QuantAt(t+1; x+1) * TotSalAt(t; x)$$

Projeção dos Inválidos dos Atuais Servidores

▪ Quantidade de inválidos no momento “t+1” com idade “t+1”:

$$QuantInv(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * i_x + QuantInv(t; x) * (1 - q_x^i)$$

- O valor total dos benefícios de inválidos no momento “t+1” com idade “t+1”:

$$TotBenInv(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * TotSalAt(t; x) * i_x + TotBenInv(t; x) * (1 - q_x^i)$$

Projeção dos Pensionistas dos Atuais Ativos

- Quantidade de Pensionistas dos Atuais Ativos no momento “t+1” com idade “x-u+1”:

$$QuantPens(t+1; x-u+1) = QuantPens(t; x) * (1 - q_{x-u}) + QuantAt(t; x) * q_x^{aa} * M$$

- Total dos Benefícios dos Pensionistas dos Atuais Ativos no momento “t+1” com idade “x-u+1”:

$$TotBenPens(t+1; x-u+1) = TotBenPens(t; x-u) * (1 - q_{x-u}) + QuantAt(t; x) * q_x^{aa} * M * TotSalAt(t+1; x+1)$$

Projeção dos Aposentados dos Atuais Ativos

- Quantidade de Aposentados dos Atuais Ativos no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantApos(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * (1 - q_x) + QuantAt(t; x) * r_x'$$

- Total dos Benefícios dos Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenApos(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * TotSalAt(t; x) * r_x' + TotBenApos(t; x) * (1 - q_x)$$

Projeção dos Atuais Pensionistas

- Quantidade dos Atuais Pensionistas no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantAtPens(t+1; x+1) = QuantAtPens(t; x) * (1 - q_x)$$

- Total dos Benefícios dos Atuais Pensionistas no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenAtPens(t+1; x+1) = TotBenAtPens(t; x) * (1 - q_x)$$

Projeção dos Atuais Aposentados

- Quantidade dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantAtApos(t+1; x+1) = QuantAtApos(t; x) * (1 - q_x)$$

- Total dos Benéficos dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenAtApos(t+1; x+1) = TotBenAtApos(t; x) * (1 - q_x)$$

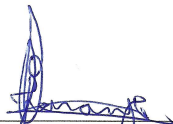
Projeção dos Pensionistas dos Atuais Aposentados

- Quantidade dos Pensionistas dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantPensAtApos(t+1; x-u+1) = QuantPensAtApos(t; x-u) * (1 - q_{x-u}) + QuantAtApos(t; x) * q_x * M$$

- Total dos Benefícios dos Pensionistas dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenPensAtApos(t+1; x-u+1) = TotBenPensAtApos(t; x-u) * (1 - q_{x-u}) + QuantAtApos(t; x) * q_x * M * TotBenAtApos(t+1; x+1)$$



Júlio André Laranjo
Atuário – Miba nº. 1.743
(31) 9994-4414
juliolaranjo@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

(data-base dez/2019)



Gold Prev Consultoria
Atuarial e de Investimentos

Município: Coruripe – AL

Atuário

Júlio André Laranjo
Atuário Miba n° 1.743

Agosto de 2020

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	4
BASES LEGISLATIVAS.....	4
BASES TÉCNICAS.....	5
BASE DE DADOS.....	6
INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS	6
CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....	7
DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES.....	8
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS.....	15
CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS.....	18
RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES	21
PLANO DE BENEFÍCIOS.....	22
CUSTO PREVIDENCIÁRIO	24
PLANO DE CUSTEIO.....	25
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	26
PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	29
DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA.....	30
ANÁLISE COMPARATIVA.....	31
Resumo da Avaliação Atuarial 2020	34
PARECER ATUARIAL.....	39
PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	44
ANEXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS	56
ANEXO 2 – PROVISÕES MENSAS PARA CONTABILIDADE.....	58
ANEXO 3 - RESUMO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL.....	59

INTRODUÇÃO

A partir da Reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº. 20/98 e Lei nº. 9717/98, os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos vêm passando por grandes alterações em termos de gestão administrativa, financeira e previdenciária.

No âmbito administrativo, a obrigação de transparência da gestão do regime previdenciário, com a instituição de órgãos representativos compostos por representantes do poder público, servidores ativos, aposentados e pensionistas, é um instrumento indispensável à efetivação do verdadeiro controle na utilização dos recursos previdenciários.

No aspecto financeiro e atuarial, o objetivo é atingir uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A ausência desse caráter contributivo é um dos fatores responsáveis pelo atual desequilíbrio dos regimes previdenciários nas três esferas de governo.

Ressalta-se, que o sistema previdenciário que não tenha como horizonte a busca do equilíbrio financeiro e atuarial, não será capaz, certamente, de honrar seus compromissos com os segurados.

Portanto, a administração pública deve agir no sentido de estruturar o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento das disposições legais, por entender que os direitos previdenciários devem ser garantidos para as atuais e futuras gerações.

No intuito de estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Coruripe, foi contratada pela administração municipal, consultoria atuarial para avaliar o Plano Previdenciário de seus servidores municipais.

Esta avaliação atuarial foi elaborada em conformidade com a legislação previdenciária atual, levando em consideração todos os efeitos da Reforma Previdenciária, que passou a vigorar após a publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Esta avaliação atuarial tem como objetivo principal, estruturar o plano de custeio em função do plano de benefícios, de acordo com a Emenda Constitucional n° 41 de 31 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019, além das demais legislações citadas a seguir. Este processo se concretiza através dos seguintes passos:

- Análise da situação da base de dados fornecida pelo ente;
- Análise estatística detalhada da composição do grupo de servidores por classe, sexo, faixa etária, e remuneração;
- Cálculo do valor do custo previdenciário, encontrado conforme método de custeio atuarial proposto, necessário para o financiamento dos benefícios do Plano;
- Cálculo do valor do Passivo Atuarial, que representa a totalidade dos compromissos do plano para com seus segurados;
- Cálculo dos valores das provisões matemáticas;
- Projeção atuarial em um horizonte futuro de 75 anos, do fluxo de caixa e do quantitativo de participantes do Plano Previdenciário;
- Nota Técnica Atuarial, com a demonstração das formulações utilizadas na apuração dos valores da contribuição previdenciária, provisões e métodos utilizados;
- Parecer Atuarial, onde é apresentada análise conclusiva do atuário sobre a situação atuarial do plano previdenciário, a qualidade dos dados dos servidores, as hipóteses utilizadas na avaliação, além de conter recomendações e medidas necessárias para a busca e manutenção do equilíbrio atuarial.

BASES LEGISLATIVAS

A legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos é basicamente a seguinte:

- Constituição Federal de 1988 e alterações pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999;

- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MPS n° 464 de 19 de novembro de 2018;
- Portaria MPS n° 402 de 10 de dezembro de 2008, e atualizações;
- Portaria MPS n° 204 de 10 de julho de 2008;
- Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e atualizações;
- Lei Municipal n° 1.158 de 24 de março de 2010;
- Lei Municipal n° 1.485 de 04 de dezembro de 2019.

BASES TÉCNICAS

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MF n° 464 de 19 de novembro de 2018 e acreditamos serem adequadas as características da população em estudo.

- ▶ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Mortalidade de Inválido: IBGE-2018 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;
- ▶ Probabilidade de deixar um dependente em caso de morte do titular:
 - foi utilizada a probabilidade de 80%, número recomendado pelo autor *Winklevoss, Howard E.* no livro “*Pension Mathematics with Numerical Illustrations – 2nd. ed.*”.
- ▶ Taxa de juros real: foi utilizada a taxa de 5,87% ao ano;
- ▶ Crescimento real salarial: foi utilizada a taxa de 1,00% ao ano;
- ▶ Crescimento real dos benefícios: foi utilizada a taxa de 0,00% ao ano;
- ▶ Fator da regra da média sobre salário na aposentadoria: 90,00% para os servidores que ingressaram no serviço público, após a EC n° 41/03. 100% para os servidores que ingressaram anteriormente à EC n° 41/03;
- ▶ Taxa de rotatividade: 0,00% ao ano;
- ▶ Custo Administrativo: 2% da folha salarial dos servidores ativos do Município.

BASE DE DADOS

A base de dados contendo as informações cadastrais dos servidores do município de Coruripe foi fornecida pela Administração Municipal, através de e-mail, via internet e por documentos.

Após a recepção dos dados, estes foram analisados através de testes de consistência para averiguar a necessidade de correções e ajustes das informações. Em seguida, as inconsistências encontradas foram ajustadas, e a condição dos dados foi considerada suficiente para a realização desse estudo.

A data-base dos dados é: 31/12/2019;

A data da avaliação: 17/08/2020.

INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS

A base de dados enviada atende as exigências básicas para Avaliação Atuarial. No entanto, orientamos o Ente, para que nas próximas Avaliações, envie a Planilha completa disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social.

CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Distribuição da População por classe

A população em estudo se encontra dividida em servidores ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição dos Participantes por Classe e por Faixa Etária

Faixa Etária	Ativos	Inativos	Pensionistas
Até 20 anos	0	0	20
21 a 25 anos	16	0	0
26 a 30 anos	68	0	0
31 a 35 anos	129	0	1
36 a 40 anos	228	3	2
41 a 45 anos	319	3	4
46 a 50 anos	240	5	6
51 a 55 anos	192	53	2
56 a 60 anos	131	73	5
61 a 65 anos	42	73	4
66 a 70 anos	16	48	2
71 a 75 anos	4	18	2
76 a 80 anos	0	6	1
81 a 85 anos	0	1	0
Mais de 85 anos	0	0	0
TOTAL	1385	283	49

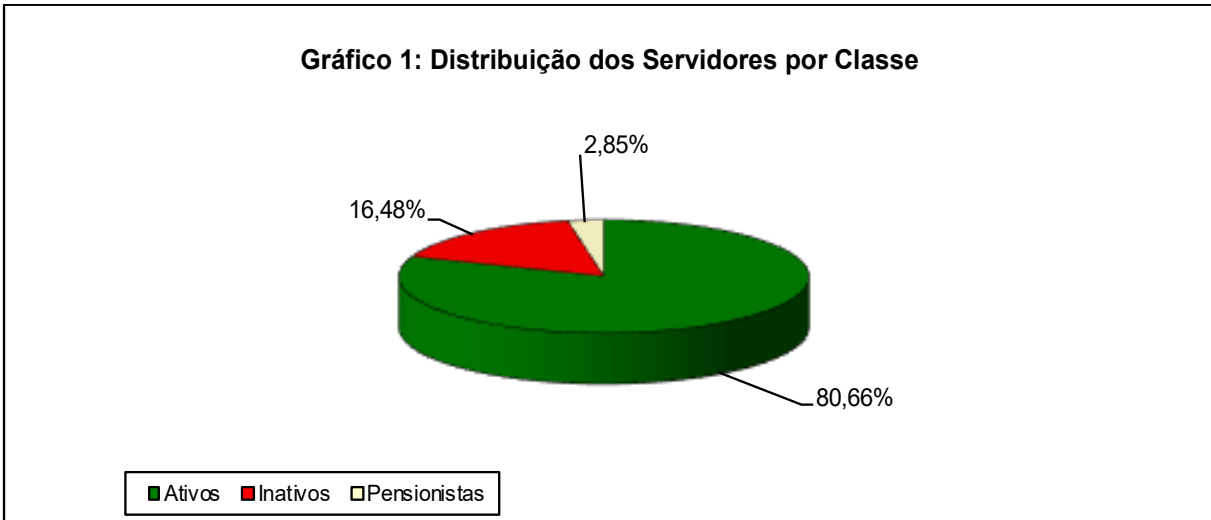
Fonte: Banco de dados do Município

Conforme podemos observar o grupo de servidores em atividade é maioria do total de participantes do Plano Previdenciário.

Quadro 2: Distribuição dos Servidores por classe

Ativos	Inativos	Pensionistas	TOTAL
1385	283	49	1717
80,66%	16,48%	2,85%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município



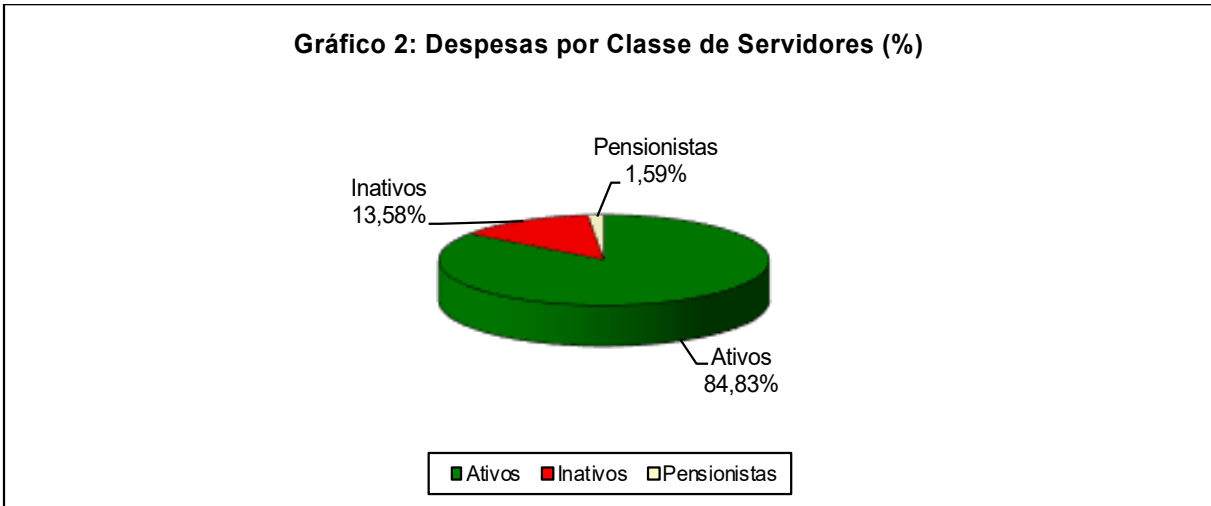
Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior percebe-se que o grupo de servidores ativos representa 80,66% da população em estudo, mas no decorrer dos anos, a proporção entre servidores ativos, inativos e pensionistas, tende a chegar à equiparação, devido ao aumento do número de participantes que entram em gozo do benefício de aposentadoria.

Por esse motivo que se torna inviável um sistema previdenciário fundamentado no regime financeiro de repartição simples, pois os recursos arrecadados através das contribuições previdenciárias, em determinado período se tornam insuficientes para a manutenção do pagamento dos benefícios de aposentadoria. Portanto, é importante que o plano previdenciário seja fundamentado no regime financeiro de capitalização, que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do servidor para custear sua própria aposentadoria. Pressupõe a formação de reserva, pois as contribuições são antecipadas ao longo do tempo em relação ao pagamento do benefício.

DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES

O gráfico a seguir demonstra os percentuais do total dos gastos do Município com o pagamento de salários e proventos dos servidores municipais:



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 3: Despesa por classe de Servidores (mensal)

Classe	Gasto Mensal	Nº de Servidores	Remuneração Média
Ativos	R\$ 2.518.652,53	1385	R\$ 1.818,52
Inativos	R\$ 403.197,36	283	R\$ 1.424,73
Pensionistas	R\$ 47.112,13	49	R\$ 961,47
TOTAL	R\$ 2.968.962,02	1717	R\$ 1.729,16

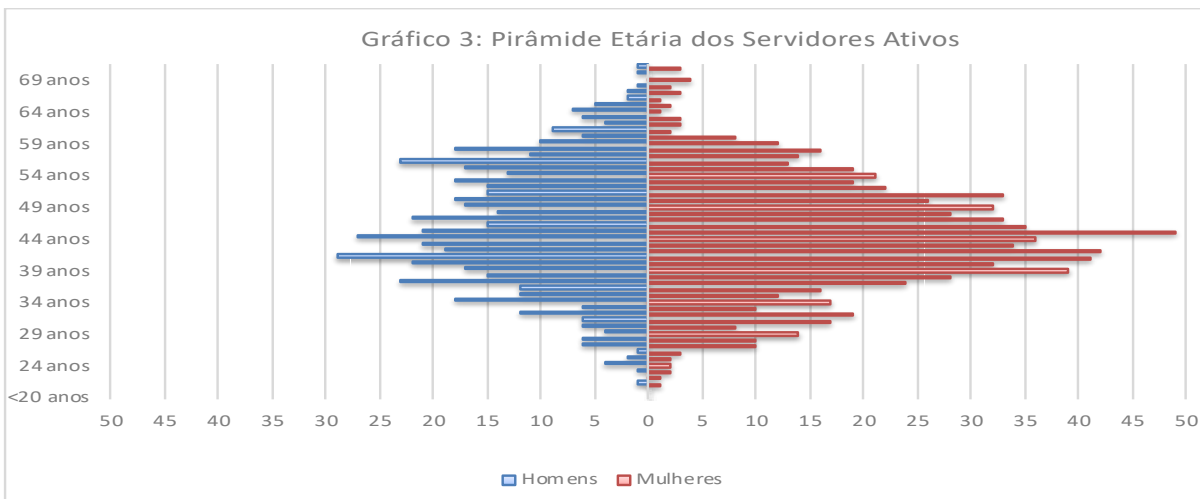
Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior, percebe-se que atualmente, 84,83% dos gastos totais com os servidores são provenientes do pagamento da folha salarial dos servidores ativos, mas a tendência é de que no futuro esse percentual diminua, devido ao aumento dos gastos com pagamento de benefícios de aposentadoria aos futuros servidores inativos, que passarão a compor uma parcela cada vez mais significativa do Grupo.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

As características da população em estudo têm grande impacto nos resultados encontrados em uma avaliação atuarial. Entre as principais variáveis, podemos citar a variável “sexo”, não apenas pelo fato das mulheres terem expectativa de vida maior do que os homens, mas principalmente porque a legislação previdenciária exige dos servidores do sexo feminino menos tempo de contribuição até a concessão de aposentadoria.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores ativos por sexo e idade.



O fato de o servidor ser “professor” ou “não professor” também influencia os resultados, pois os professores têm alguns privilégios na contagem do tempo, para se aposentarem. Para demonstrar o impacto financeiro-atuarial causado pela legislação previdenciária brasileira, analisamos como exemplo, um servidor do sexo feminino, professor, que entra em gozo de benefício de aposentadoria, em média 10 anos mais cedo do que um servidor do sexo masculino “não professor”. Portanto, além de contribuir por 10 anos a menos, os servidores do sexo feminino professores ficam em gozo de benefício de aposentadoria por 10 anos a mais do que os servidores do sexo masculino “não professores”.

O quadro a seguir nos apresenta mais características dos servidores ativos, divididos por sexo:

Quadro 4: Características dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	824	561	1385
Folha Salarial (mensal)	R\$ 1.699.503,32	R\$ 819.149,21	R\$ 2.518.652,53
Média salarial	R\$ 2.062,50	R\$ 1.460,16	R\$ 1.818,52
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	44,37	45,74	44,92
Idade máxima atual	72	71	72
Idade média de admissão	28,84	30,39	29,47
Idade média de aposentadoria projetada	56,47	62,77	59,02

Fonte: Banco de dados do Município

Como podemos observar, os servidores do sexo feminino representam 59,49% do total dos servidores ativos, enquanto os servidores do sexo masculino representam 40,51%. Sobre

as remunerações, nota-se que os servidores ativos do sexo feminino recebem em média, salários 41,25% maiores do que os salários dos servidores ativos do sexo masculino.

Outra variável importante a ser considerada é o fato de o servidor ser professor, pois a legislação previdenciária exige menor tempo de contribuição a estes servidores. O quadro a seguir nos mostra as estatísticas dos servidores professores de Coruripe.

Quadro 5: Características dos Servidores Ativos "Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	387	88	475
Folha Salarial (mensal)	R\$ 932.753,70	R\$ 192.625,83	R\$ 1.125.379,53
Média salarial	R\$ 2.410,22	R\$ 2.188,93	R\$ 2.369,22
Idade mínima atual	23	24	23
Idade média atual	43,87	43,93	43,88
Idade máxima atual	72	66	72
Idade média de admissão	28,41	30,40	28,78
Idade média de aposentadoria projetada	54,66	60,94	55,83

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Os servidores professores representam 34,30% do total dos servidores ativos, sendo que deste grupo, 81,47% são mulheres.

O Grupo formado pelos servidores “não professores” representam 65,70% do total dos servidores ativos. O quadro a seguir apresenta as características deste Grupo. É importante observar que a idade média de aposentadoria projetada dos servidores “não professores” é maior do que a dos servidores professores pelo fato de a legislação previdenciária atual ainda privilegiar os servidores do Magistério quanto à exigência de tempo de serviço.

Quadro 6: Características dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	437	473	910
Folha Salarial (mensal)	R\$ 766.749,62	R\$ 626.523,38	R\$ 1.393.273,00
Média salarial	R\$ 1.754,58	R\$ 1.324,57	R\$ 1.531,07
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	44,82	46,07	45,47
Idade máxima atual	72	71	72
Idade média de admissão	29,23	30,39	29,83
Idade média de aposentadoria projetada	58,07	63,11	60,69

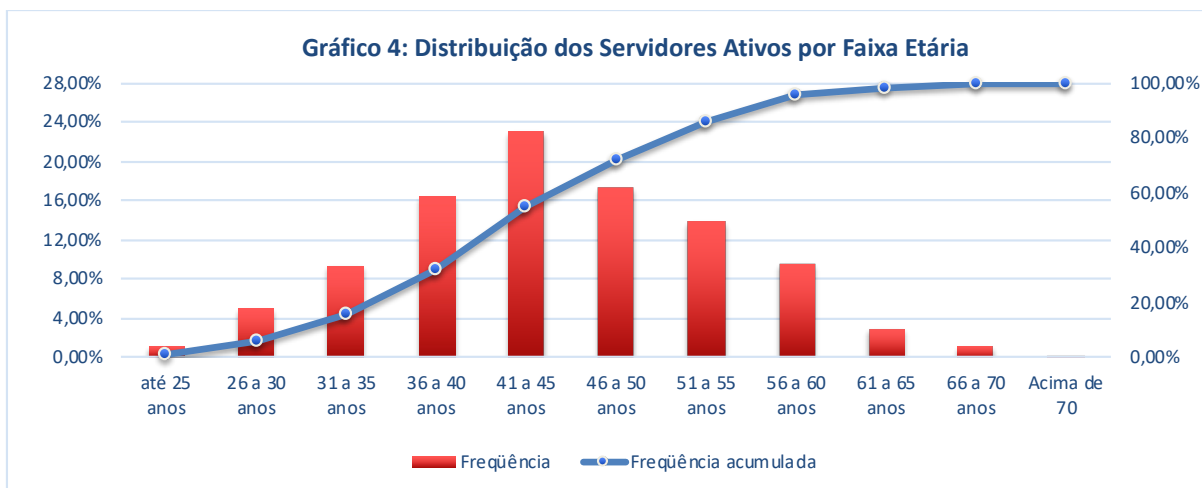
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

A seguir, estão apresentados gráficos e quadros contendo informações importantes, referentes aos servidores ativos.

Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	16	1,16%	1,16%
26 a 30 anos	68	4,91%	6,06%
31 a 35 anos	129	9,31%	15,38%
36 a 40 anos	228	16,46%	31,84%
41 a 45 anos	319	23,03%	54,87%
46 a 50 anos	240	17,33%	72,20%
51 a 55 anos	192	13,86%	86,06%
56 a 60 anos	131	9,46%	95,52%
61 a 65 anos	42	3,03%	98,56%
66 a 70 anos	16	1,16%	99,71%
Acima de 70	4	0,29%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

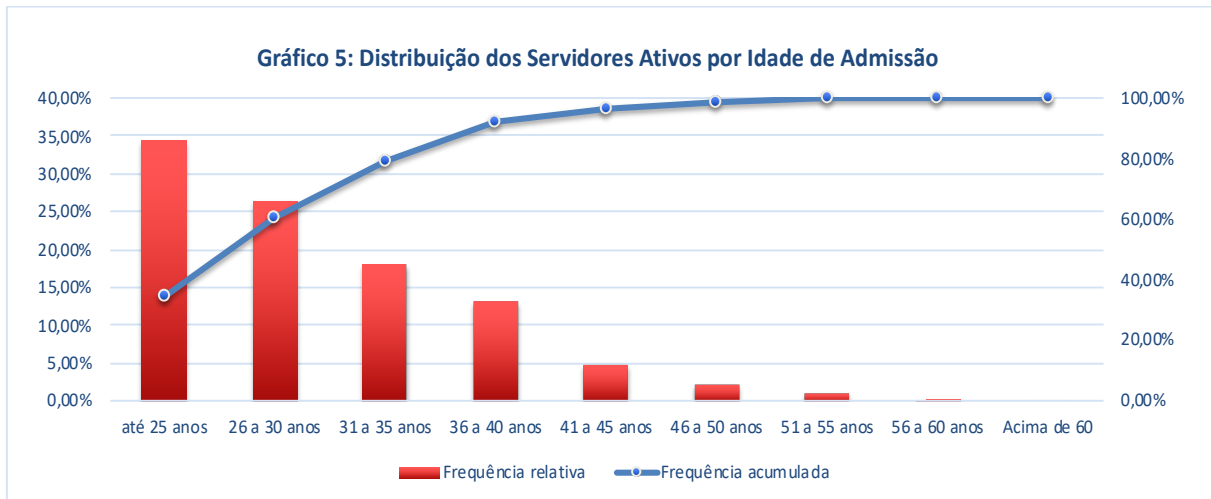


Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão na Prefeitura

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	477	34,44%	34,44%
26 a 30 anos	363	26,21%	60,65%
31 a 35 anos	251	18,12%	78,77%
36 a 40 anos	182	13,14%	91,91%
41 a 45 anos	65	4,69%	96,61%
46 a 50 anos	30	2,17%	98,77%
51 a 55 anos	13	0,94%	99,71%
56 a 60 anos	4	0,29%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

A idade média de admissão dos servidores na Prefeitura de Coruripe é de 29,47 anos. Observando o quadro e o gráfico anteriores, podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (60,65%) foi admitida pelo Município antes dos 30 anos de idade.

A variável “idade de admissão” é muito importante, pois esta acarreta em forte impacto na apuração dos valores dos custos relativos ao Serviço Passado, que corresponde aos valores de que já deveriam estar integralizados para a formação das reservas, já que os regimes próprios de previdência devem estar fundamentados sob o regime financeiro de capitalização.

A distribuição dos servidores ativos do Município de Coruripe, por faixa salarial está demonstrada no quadro a seguir, que nos demonstra que grande parte desse grupo (85,99%), recebe salários inferiores a R\$2.440,42.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por faixa salarial

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.220,21	617	44,55%	44,55%
1.220,22 a 2.440,42	574	41,44%	85,99%
2.440,43 a 3.660,64	89	6,43%	92,42%
3.660,65 a 4.880,85	52	3,75%	96,17%
4.880,86 a 6.101,06	9	0,65%	96,82%
Acima de 6.101,06	44	3,18%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

O próximo quadro nos retrata os servidores ativos, distribuídos pelo tempo de serviço no Município.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por tempo de admissão no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5 anos	234	16,90%	16,90%
5 a 10 anos	38	2,74%	19,64%
10 a 15 anos	215	15,52%	35,16%
15 a 20 anos	450	32,49%	67,65%
20 a 25 anos	396	28,59%	96,25%
25 a 30 anos	0	0,00%	96,25%
30 a 35 anos	36	2,60%	98,84%
Acima de 35 anos	16	1,16%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

Podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (80,36%), tem mais de 10 anos de tempo de serviço pelo Município.

O quadro a seguir, que demonstra a distribuição dos servidores ativos por idade estimada de aposentadoria, reforça o que já havia sido citado anteriormente a respeito da legislação previdenciária brasileira. É exigido menos tempo de serviço para concessão de aposentadoria para os servidores do sexo feminino, fazendo que, a idade estimada de aposentadoria das mulheres seja menor do que a dos homens.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria (por sexo)

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total
até 50 anos	140	0	140
50 a 55 anos	271	22	293
56 a 60 anos	318	181	499
61 a 65 anos	61	315	376
66 a 70 anos	19	28	47
Acima de 70	15	15	30

Fonte: Banco de dados do Município.

Uma questão importante a se observar, é que cerca de 36,19% dos servidores do sexo masculino, e 88,47% dos servidores do sexo feminino provavelmente estarão em condições de aposentadoria até os 60 anos de idade.

Quadro 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria

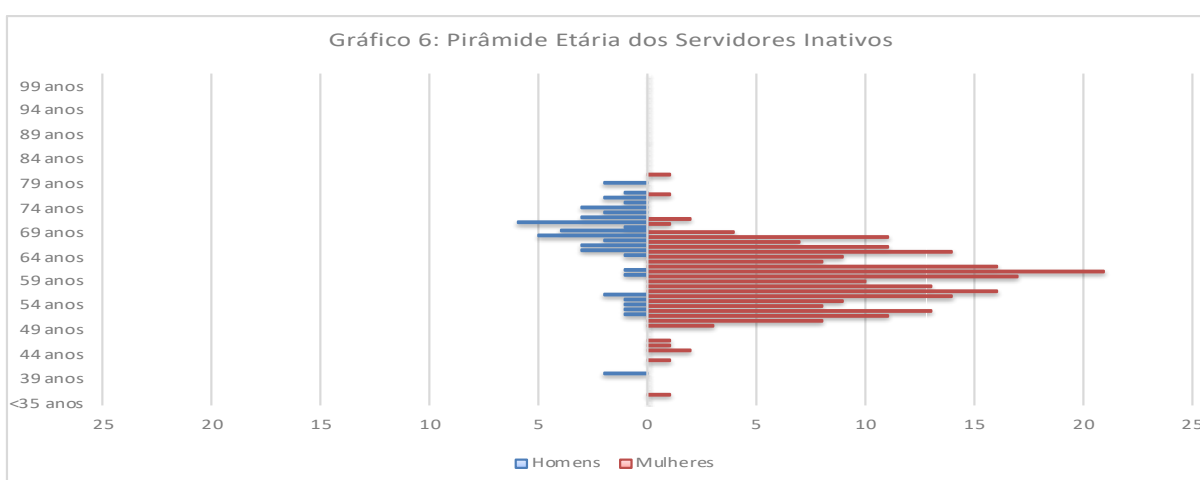
Faixa Etária	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 50 anos	140	10,11%	10,11%
50 a 55 anos	293	21,16%	31,26%
56 a 60 anos	499	36,03%	67,29%
61 a 65 anos	376	27,15%	94,44%
66 a 70 anos	47	3,39%	97,83%
Acima de 70	30	2,17%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 283 servidores inativos em gozo de benefício de aposentadoria. Portanto, é importante que as reservas sejam acumuladas conforme determinado nas avaliações atuariais, pois ao longo do tempo mais servidores ativos começarão a se aposentar por tempo de contribuição ou por idade, e alguns servidores poderão se aposentar por invalidez.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores inativos por sexo e idade.



Quadro 13: Características dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	234	49	283
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 347.900,30	R\$ 55.297,06	R\$ 403.197,36
Média do valor de Benefício	R\$ 1.486,75	R\$ 1.128,51	R\$ 1.424,73
Idade mínima atual	36	40	36
Idade média atual	59,50	66,86	60,77
Idade máxima atual	81	72	81

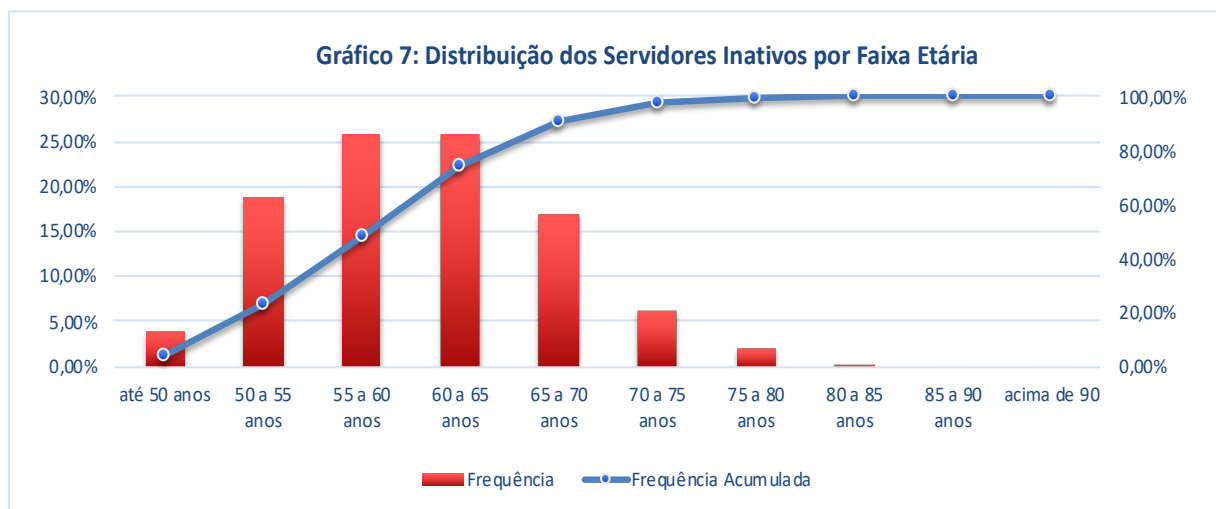
Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme apresentado no quadro acima, os servidores inativos do sexo feminino representam 82,69% do total do grupo, e os servidores inativos do sexo masculino representam 17,31% do total do grupo. O valor médio do benefício de aposentadoria das mulheres aposentadas é 31,74% maior do que o valor médio do benefício de aposentadoria dos homens aposentados.

Quadro 14: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 50 anos	11	3,89%	3,89%
50 a 55 anos	53	18,73%	22,61%
55 a 60 anos	73	25,80%	48,41%
60 a 65 anos	73	25,80%	74,20%
65 a 70 anos	48	16,96%	91,17%
70 a 75 anos	18	6,36%	97,53%
75 a 80 anos	6	2,12%	99,65%
80 a 85 anos	1	0,35%	100,00%
85 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Conforme mostrado nos quadros anteriores, o grupo de inativos é composto por 283 servidores, com idade média de 60,77 anos. O benefício médio pago a este servidor é de R\$1.424,73 mensais.

Quadro 15: Distribuição dos Servidores Inativos por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.220,21	183	64,66%	64,66%
1.220,22 a 2.440,42	84	29,68%	94,35%
2.440,43 a 3.660,64	14	4,95%	99,29%
3.660,65 a 4.880,85	1	0,35%	99,65%
4.880,86 a 6.101,06	1	0,35%	100,00%
Acima de 6.101,06	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme demonstrado no quadro anterior, 94,35% dos benefícios de aposentadoria pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.440,42.

As variáveis “idade” e “valor dos benefícios” são responsáveis pela formação dos valores das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos, que indica quanto se deve ter acumulado para o pagamento de todos os benefícios já concedidos, até a extinção desses benefícios.

A composição das reservas matemáticas ao longo do período contributivo do servidor é importante para fazer frente às despesas com o servidor a partir do momento que este entra em gozo de benefício de aposentadoria.

Para demonstrar a evolução desses gastos, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com aposentadoria para os anos de 2025, 2040 e 2055.

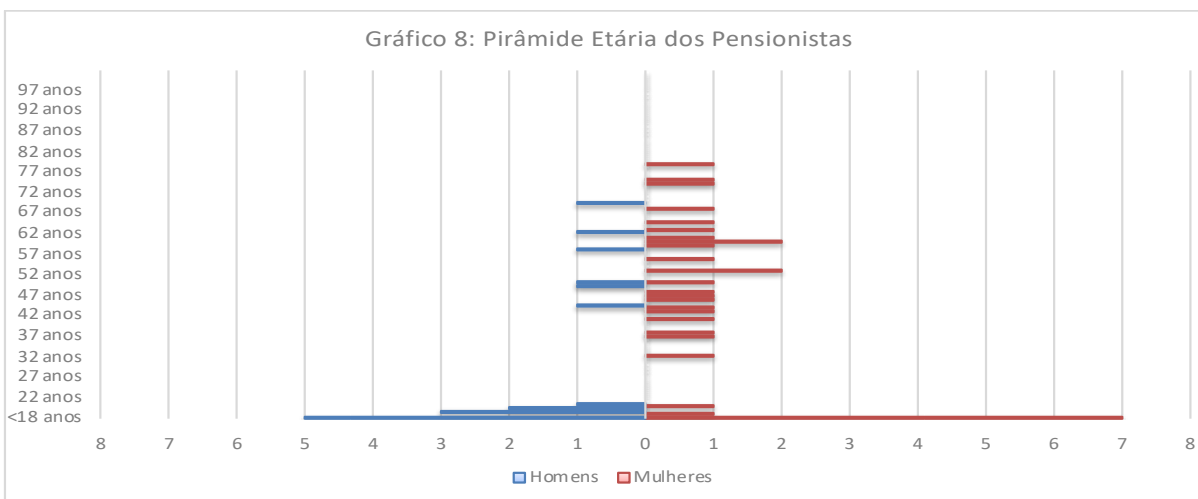
Quadro 16: Projeção de Gastos Anuais com Aposentadoria

Ano	Número de Aposentados	Gastos com Aposentadoria
2025	538	13.408.898,44
2040	1005	25.044.742,96
2055	1091	33.653.510,19

CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, o grupo de pensionistas é composto por 49 beneficiários.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos pensionistas por sexo e idade.



Quadro 17: Características dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	32	17	49
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 33.740,84	R\$ 13.371,29	R\$ 47.112,13
Média do valor de Benefício	R\$ 1.054,40	R\$ 786,55	R\$ 961,47
Idade mínima atual	10	5	5
Idade média atual	43,28	30,06	38,69
Idade máxima atual	79	69	79

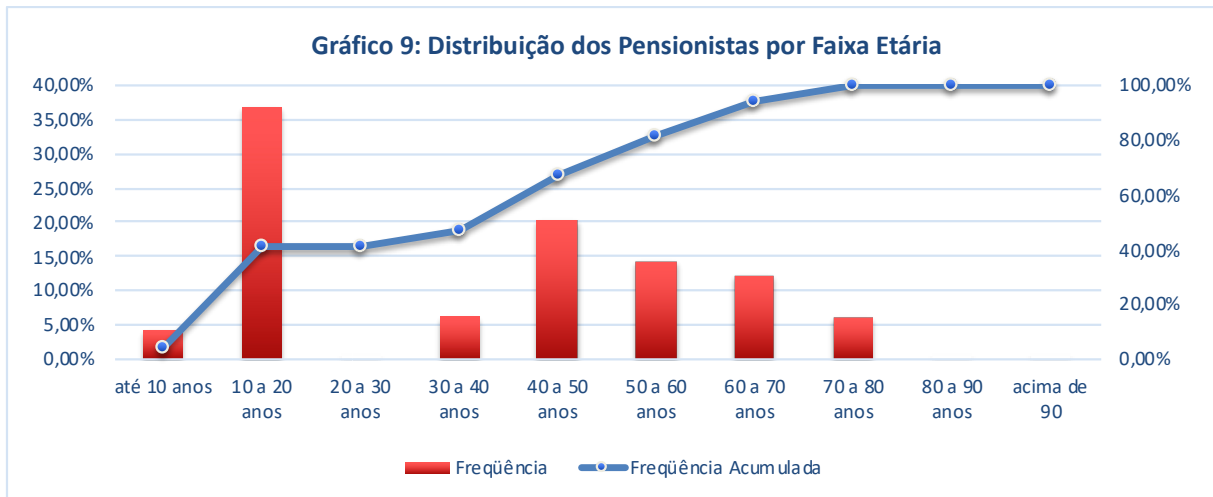
Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme o quadro acima se apresenta, 65,31% dos pensionistas são do sexo feminino, e 34,69% dos pensionistas são do sexo masculino. O quadro a seguir nos mostra como as idades dos pensionistas estão distribuídas.

Quadro 18: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Classe	População	Frequência	Frequência acumulada
até 10 anos	2	4,08%	4,08%
10 a 20 anos	18	36,73%	40,82%
20 a 30 anos	0	0,00%	40,82%
30 a 40 anos	3	6,12%	46,94%
40 a 50 anos	10	20,41%	67,35%
50 a 60 anos	7	14,29%	81,63%
60 a 70 anos	6	12,24%	93,88%
70 a 80 anos	3	6,12%	100,00%
80 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.220,21	46	93,88%	93,88%
1.220,22 a 2.440,42	1	2,04%	95,92%
2.440,43 a 3.660,64	1	2,04%	97,96%
3.660,65 a 4.880,85	0	0,00%	97,96%
4.880,86 a 6.101,06	0	0,00%	97,96%
Acima de 6.101,06	1	2,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme quadro anterior, 95,92% dos benefícios de pensão pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.440,42.

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 49 pensionistas recebendo pelo Regime Previdenciário de Coruripe. Para demonstrar a evolução dos gastos com este tipo de benefício, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com pensão para os anos de 2025, 2040 e 2055.

Quadro 20: Projeção de Gastos Anuais com Pensão

Ano	Número de Pensionistas	Gastos com Pensão
2025	73	1.258.311,08
2040	202	3.833.499,37
2055	317	6.179.816,91

RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES

Quadro 21: Servidores Ativos

Discriminação	Valores
População	1385
Idade média atual	44,92
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59,02
Média salarial	R\$ 1.818,52
Média salarial dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.460,16
Média salarial dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.062,50
TOTAL DA FOLHA DE SALÁRIOS MENSAL	R\$ 2.518.652,53

Quadro 22: Servidores Inativos

Discriminação	Valores
População	283
Idade média atual	60,77
Média dos valores de benefício	R\$ 1.424,73
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 403.197,36

Quadro 23: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	49
Idade média atual	38,69
Média dos valores de benefício	R\$ 961,47
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 47.112,13

Quadro 24: Valores Totais

Discriminação	Valores
População	1717
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.968.962,02

PLANO DE BENEFÍCIOS

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Art. 9º, § 2º e 3º, limitou o rol de benefícios do RPPS às aposentadorias e à pensão por morte. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins. Com relação ao salário-família e o auxílio-reclusão, a Secretaria de Previdência Social entende que a sua natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixa renda, inclusive quando aposentados, não integrando a remuneração destes, estando a cargo do ente federativo o seu pagamento.

Portanto, os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência fica limitado a conceder exclusivamente as seguintes prestações:

- Aposentadoria por idade, ou por tempo de contribuição, ou compulsória;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE

Os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consistem em uma renda mensal vitalícia, paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. De acordo com a legislação vigente, a aposentadoria por idade (compulsória) será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Na presente avaliação atuarial, o grupo de servidores ativos foi dividido em dois subgrupos distintos, dispostos da seguinte maneira:

- **Grupo de Transição:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal anteriormente ao dia 15 de novembro de 1998.
- **Grupo Novo:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal após o dia 15 de novembro de 1998.

REGRAS DE CONCESSÃO:

- a) **Grupo de Transição:** o benefício de aposentadoria será concedido:

- **compulsoriamente:** quando o servidor ativo completar setenta anos de idade, receberá proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos se for do sexo feminino.

- **voluntariamente:** desde que o servidor tenha contabilizado cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:

i) para aposentadoria com provento integral:

- 53 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

O servidor ainda deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 20% do tempo que faltava para aposentadoria, contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20.

ii) para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição:

- 53 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 25 anos de contribuição, se mulher.

O servidor que optar por esse modo de aposentadoria, deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 40% do tempo que faltava para atingir o período de 30 anos, ou 25 anos (conforme o sexo), contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20. O provento de aposentadoria proporcional será equivalente a 70% do salário real de benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo mínimo de contribuição.

- Para o professor, que até o dia 15 de dezembro de 1998, tenha exercido atividade de magistério em qualquer nível, e que opte por se aposentar de forma integral, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de 17% se homem, e 20% se mulher, desde que se aposente exclusivamente como tempo de exercício em atividade de magistério.

b) **Grupo Novo:** o benefício de aposentadoria será concedido:

- **compulsoriamente:** aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos, se for do sexo feminino;

- **voluntariamente:** desde que o servidor tenha contabilizado dez anos de carreira no serviço público municipal, e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:

i) para aposentadoria com provento integral:

- 60 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 55 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

- O professor que comprove exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzido em 5 anos.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Aposentadoria concedida ao segurado considerado incapaz e sem condições de reabilitação para o exercício da atividade profissional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, ou doenças graves, contagiosas e incuráveis, especificadas em lei.

PENSÃO POR MORTE

Benefício sob forma de prestações contínuas, pago aos dependentes, em caso de morte do servidor ativo ou inativo.

CUSTO PREVIDENCIÁRIO

O custo previdenciário é o valor do plano que deve ser financiado, de maneira que sempre haja recursos suficientes para que as obrigações desse plano sejam cumpridas integralmente. O cálculo do custo previdenciário é sempre em função do valor dos benefícios futuros.

Na presente avaliação atuarial, utilizou-se os seguintes regimes de financiamento para mensuração dos valores que devem ser vertidos ao plano, para o completo financiamento do Custo Previdenciário:

- a) Para os benefícios de Aposentadoria Especial de Professor e de Aposentadoria Programada com reversão ao Cônjuge, de Aposentadoria por invalidez, e de Pensão, o modelo utilizado foi o regime financeiro de capitalização, tendo como método de custeio atuarial o de Prêmio Nivelado Individual (PNI), em que o custo normal é distribuído no período entre a idade de entrada no Ente, considerada como de início de capitalização, e a idade de elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada. O cálculo do custo foi feito de forma agregada e dividido pelo total da folha de salários;
- b) Para os benefícios de aposentadoria por invalidez e de pensão, o modelo de financiamento utilizado foi o regime financeiro de repartição de capitais por cobertura.

PLANO DE CUSTEIO

Após análise dos dados e efetuação dos cálculos atuariais, chegamos aos seguintes valores para o Plano de Custeio do Plano:

Quadro 25: Custos anuais para o ano 2021

TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO ANUAL (R\$)	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadorias programadas	R\$ 2.746.637,95	8,39%
Aposentadoria Especial do Professor	R\$ 3.051.053,10	9,32%
Pensão por Morte de Aposentado Programado	R\$ 362.647,30	1,11%
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 878.301,83	2,68%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 71.546,60	0,22%
Pensão de servidores ativos	R\$ 1.401.394,73	4,28%
Auxílios	R\$ 0,00	0,00%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO (anual)	R\$ 8.511.581,51	26,00%
Custo administrativo do Plano	R\$ 654.849,66	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL (anual)	R\$ 9.166.431,17	28,00%
CUSTO SUPLEMENTAR (anual)	R\$ 1.965.698,13	6,00%
CUSTO TOTAL	R\$ 11.132.129,30	34,00%

Quadro 26: Definição de Alíquotas do Ente e do Servidor para 2021

ALÍQUOTA DO ENTE	14,00%
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DO ENTE	6,00%
ALÍQUOTA DO SERVIDOR	14,00%

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

A Portaria MF nº 464/2018 em seu Art. 54º, cita que “para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

(...)

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;

III - que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;”

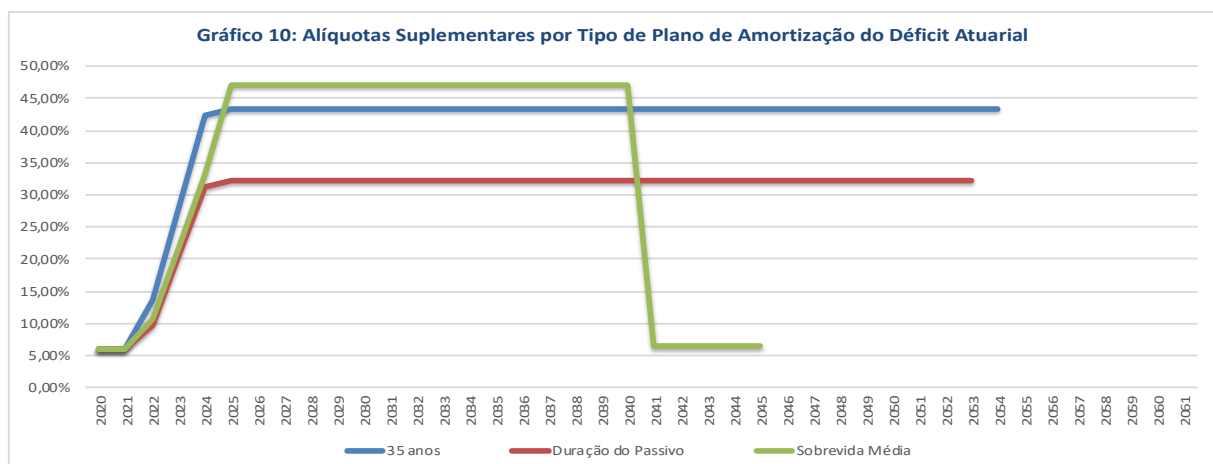
O Art. 55º da referida Portaria descreve que “o plano de amortização deverá observar os critérios definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que disporá sobre:

I - o prazo máximo do plano de amortização (35 anos), que, garantida a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e atestado por meio do fluxo atuarial, poderá ser:

a) calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou

b) calculado com base na sobrevida média dos aposentados e pensionistas, no caso de amortização do déficit relativo à não cobertura integral das provisões matemáticas dos benefícios concedidos, e no tempo médio remanescente para aposentadoria, no caso de amortização do déficit relativo às provisões matemáticas de benefícios a conceder”.

O Gráfico a seguir demonstra o percentual sobre a folha projetada dos 03 (três) tipos de planos de amortização.



A opção pelo Plano de Amortização calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo.

No quadro a seguir estão demonstrados os parâmetros utilizados para encontrar, as alíquotas de custo suplementar, e o Déficit Atuarial Mínimo a Equacionar.

Quadro 27: Alíquotas para 2021 e Déficit Atuarial Mínimo a Amortizar pela Duração do Passivo

(+) Ativos Garantidores (R\$)	44.948.384,40
(-) Provisão Matemática Total (R\$)	273.174.923,65
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	72.128.359,31
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	201.046.564,34
(=) Resultado Atuarial (R\$)	-228.226.539,25
Déficit PMBC (R\$)	-27.179.974,91
Déficit PMBaC (R\$)	-201.046.564,34
Duração do Passivo (anos)	17,07
Constante LDA - <i>Duration</i> (a)	1,75
Constante prazo <i>Duration</i> (c)	2,00
Prazo de Amortização (anos)	34
LDA – <i>Duration</i> (R\$)	-60.057.634,93
Déficit Mínimo a Equacionar (R\$)	-168.168.904,32
Base de Cálculo (R\$)	32.742.482,89
Taxa de Juros	5,87%
Alíquota Normal do Ente (atual)	11,00%
Alíquota Suplementar (atual)	6,00%
Alíquota do Ente Total (atual)	17,00%
% dos juros pagos (atual)	19,90%
Valor do Pagamento mínimo para Amortização do Juros do Déficit Atuarial (1/3)	3.290.504,89
Alíquota Suplementar necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	10,05%
Alíquota do Ente Total necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	24,05%
Aumento / Redução na alíquota Total	7,05%

Assim ficou definido o Plano de Amortização do Déficit Atuarial para os próximos anos:

Quadro 28: Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Juros	5,87% ao ano			
Cresc Salarial	1,00% ao ano			
ANO	Folha Pagamento Projetada	Alíquota Suplementar	Valor para amortização	Déficit Atuarial a Equacionar
2019	-			168.168.904,32
2020	32.742.482,89	6,00%	1.964.548,97	175.960.551,01
2021	33.069.907,72	10,05%	3.323.409,94	182.770.941,25
2022	33.400.606,80	10,41%	3.477.391,06	189.818.081,59
2023	33.734.612,86	22,02%	7.428.214,26	193.096.152,54
2024	34.071.958,99	33,27%	11.334.744,15	192.430.803,06

Juros	5,87% ao ano			
Cresc Salarial	1,00% ao ano			
ANO	Folha Pagamento Projetada	Alíquota Suplementar	Valor para amortização	Déficit Atuarial a Equacionar
2025	34.412.678,58	34,54%	11.886.139,18	191.142.635,65
2026	34.756.805,37	34,54%	12.005.000,57	189.653.014,26
2027	35.104.373,42	34,54%	12.125.050,58	187.948.855,15
2028	35.455.417,16	34,54%	12.246.301,09	186.016.293,98
2029	35.809.971,33	34,54%	12.368.764,10	183.840.639,88
2030	36.168.071,04	34,54%	12.492.451,74	181.406.326,78
2031	36.529.751,75	34,54%	12.617.376,26	178.696.861,92
2032	36.895.049,27	34,54%	12.743.550,02	175.694.771,31
2033	37.263.999,76	34,54%	12.870.985,52	172.381.542,02
2034	37.636.639,76	34,54%	12.999.695,37	168.737.561,05
2035	38.013.006,16	34,54%	13.129.692,33	164.742.050,61
2036	38.393.136,22	34,54%	13.260.989,25	160.372.999,66
2037	38.777.067,58	34,54%	13.393.599,14	155.607.091,33
2038	39.164.838,26	34,54%	13.527.535,13	150.419.626,15
2039	39.556.486,64	34,54%	13.662.810,49	144.784.440,74
2040	39.952.051,51	34,54%	13.799.438,59	138.673.821,78
2041	40.351.572,02	34,54%	13.937.432,98	132.058.414,82
2042	40.755.087,74	34,54%	14.076.807,31	124.907.127,87
2043	41.162.638,62	34,54%	14.217.575,38	117.187.029,22
2044	41.574.265,00	34,54%	14.359.751,13	108.863.239,31
2045	41.990.007,65	34,54%	14.503.348,64	99.898.816,25
2046	42.409.907,73	34,54%	14.648.382,13	90.254.634,60
2047	42.834.006,81	34,54%	14.794.865,95	79.889.257,07
2048	43.262.346,88	34,54%	14.942.814,61	68.758.798,63
2049	43.694.970,35	34,54%	15.092.242,76	56.816.782,70
2050	44.131.920,05	34,54%	15.243.165,18	44.013.988,87
2051	44.573.239,25	34,54%	15.395.596,84	30.298.291,64
2052	45.018.971,64	34,54%	15.549.552,80	15.614.489,81
2053	45.469.161,36	34,54%	15.705.048,33	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS

Quadro 29: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)

	Efeitos EC 103/19	Sem Efeitos EC 103/19
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 72.158.911,99	R\$ 72.158.911,99
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos aposentados	R\$ 65.657.946,18	R\$ 65.657.946,18
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos pensionistas	R\$ 6.500.965,81	R\$ 6.500.965,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos pensionistas	R\$ 38.885,23	R\$ 30.552,68
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciária a receber (Benef. Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 72.120.026,76	R\$ 72.128.359,31

Quadro 30: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)

(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 237.499.788,06	R\$ 237.499.788,06
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 217.076.618,76	R\$ 217.076.618,76
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 14.482.735,36	R\$ 14.482.735,36
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 533.008,96	R\$ 533.008,96
Pensão por Morte de Servidor Aposentado	R\$ 5.407.424,98	R\$ 5.407.424,98
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	R\$ 53.134.333,72	R\$ 36.453.223,71
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 50.204.911,92	R\$ 33.523.801,92
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 2.807.798,78	R\$ 2.807.798,78
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 121.623,02	R\$ 121.623,02
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciárias a receber (Benef. Conceder)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 184.365.454,33	R\$ 201.046.564,34

* Os valores de R\$0,00 são referentes aos benefícios que NÃO estão em regime de capitalização.

Quadro 31: Provisões Matemáticas

(+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 72.120.026,76	R\$ 72.128.359,31
(+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 184.365.454,33	R\$ 201.046.564,34
(=) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 256.485.481,09	R\$ 273.174.923,65

Quadro 32: Passivo Atuarial Descoberto

(+) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 256.485.481,09	R\$ 273.174.923,65
(-) Patrimônio Constituído	R\$ 44.948.384,40	R\$ 44.948.384,40
(=) Déficit Atuarial	R\$ 211.537.096,69	R\$ 228.226.539,25

DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA

Quadro 33: Demonstrativo de Reserva Matemática

Descrição	Geração Atual	Geração Futura
Valor Atual dos Salários Futuros	275.798.417,19	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	44.837.306,55	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	44.635.165,94	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	
Demais bens, direitos, e ativos	202.140,61	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	72.128.359,31	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	72.158.911,99	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	30.915.568,65	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	27.113.071,55	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	7.629.305,98	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	6.500.965,81	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	30.552,68	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	30.552,68	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	201.046.564,34	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	237.499.788,06	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	98.023.312,89	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	119.053.305,87	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	20.423.169,30	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	36.453.223,71	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	17.955.300,49	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	17.955.300,49	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	412.096,04	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	130.526,68	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	111.077,85	
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei		
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	111.077,85	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	228.226.539,25	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima de 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)	0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em RCC	0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	

Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	
Fundo Administrativo	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	11.980.766,38	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	6.834.351,73	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	5.146.414,65	

ANÁLISE COMPARATIVA

Conforme definido no artigo 70º da Portaria MF nº 464/18, “§ 1º Além de outras informações previstas nesta Portaria, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter: ... IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;”

Conforme demonstrado no quadro abaixo, na avaliação data-base dez/19, a tábua de mortalidade utilizada para os eventos de sobrevivência, e de mortalidade de válidos e inválidos, é a IBGE-2018, obedecendo exatamente ao artigo 21º da Portaria MF nº 464/18.

Quadro 34: Comparativo Anual das Hipóteses Biométricas

	dez/17	dez/18	dez/19
Tábua de Mortalidade de Válido (evento morte)	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência)	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Quadro 35: Comparativo Anual da Composição dos Participantes

	dez/17	dez/18	dez/19
Servidores Ativos	1259	1262	1385
Servidores Inativos	229	261	283
Pensionistas	32	49	49
TOTAL	1520	1572	1717

No quadro acima, é demonstrado que o número de servidores ativos aumentou 0,29% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 9,75% entre dez/18 e dez/19. O número de aposentados aumentou 13,97% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 8,43% entre dez/18 e dez/19. O número de pensionistas aumentou 53,13% entre dez/17 e dez/18, e permaneceu constante entre dez/18 e dez/19.

No quadro a seguir, podemos ver que os gastos com os servidores ativos aumentaram 21,73% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 14,67% entre dez/18 e dez/19. Os gastos com servidores inativos aumentaram 15,25% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 14,08% entre dez/18 e dez/19. Os gastos com pensionistas aumentaram 45,07% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 3,96% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 36: Comparativo Anual dos Gastos Mensais por Classe (R\$)

	dez/17	dez/18	dez/19
Gasto Mensal – Ativos	1.804.268,42	2.196.413,34	2.518.652,53
Gasto Mensal – Inativos	306.666,08	353.443,39	403.197,36
Gasto Mensal – Pensionistas	31.236,79	45.316,33	47.112,13

A próxima tabela, sobre os servidores ativos, apresenta um aumento do número de servidores ativos entre dez/17 e dez/19. O salário médio do servidor ativo feminino aumentou 24,08% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 4,70% entre dez/18 e dez/19. O salário médio do servidor ativo masculino aumentou 17,06% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 2,80% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 37: Comparativo Anual Servidores Ativos

	dez/17		dez/18		dez/19	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	739	520	735	527	824	561
Idade Média (anos)	45	46	45	46	44	46
Remuneração Média (R\$)	1.587,65	1.213,45	1.969,88	1.420,41	2.062,50	1.460,16

Na tabela a seguir sobre os servidores inativos, veremos que o benefício médio do servidor aposentado do sexo feminino aumentou 0,10% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 5,82% entre dez/18 e dez/19. O benefício médio do servidor aposentado do sexo masculino aumentou 5,24% entre dez/17 e dez/18, e reduziu 1,01% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 38: Comparativo Anual Servidores Inativos

	dez/17		dez/18		dez/19	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	183	46	211	50	234	49
Idade Média (anos)	58	66	59	66	60	67
Remuneração Média (R\$)	1.403,46	1.083,33	1.404,93	1.140,07	1.486,75	1.128,51

No quadro a seguir sobre os pensionistas, veremos que o benefício médio dos pensionistas do sexo feminino reduziu 8,28% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 2,08% entre

dez/18 e dez/19. O benefício médio do pensionista do sexo masculino aumentou 3,87% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 4,29% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 39: Comparativo Anual Pensionistas

	dez/17		dez/18		dez/19	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	20	12	30	19	32	17
Idade Média (anos)	39	29	40	29	43	30
Remuneração Média (R\$)	1.126,19	726,08	1.032,90	754,18	1.054,40	786,55

No quadro a seguir há um comparativo anual dos resultados. A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 20,53% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 19,81% entre dez/18 e dez/19. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 11,17% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 28,60% entre dez/18 e dez/19. Os ativos financeiros aumentaram 13,80% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 40: Comparativo Anual dos Resultados

	dez/17	dez/18	dez/19
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	(49.946.718,71)	(60.201.371,20)	(72.128.359,31)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	(140.627.779,02)	(156.334.559,69)	(201.046.564,34)
(+) Ativo do Plano	33.835.433,06	38.504.286,28	44.948.384,40
(=) Déficit / Superávit Atuarial	(156.739.064,67)	(178.031.644,61)	(228.226.539,25)

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 28,19% entre dez/18 e dez/19, que foi influenciado, principalmente, pelo aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. O aumento desta Reserva Matemática foi impactado, principalmente, pelo aumento da quantidade de servidores ativos, e também pela consequente aproximação da idade de aposentadoria, que ocorre a cada ano.

O quadro seguinte nos mostra a evolução das alíquotas de custeio comparada com as últimas avaliações atuariais. O aumento do custo normal atende a Emenda Constitucional nº 103/2019. As alíquotas de custo suplementar futuras estão detalhadas no Parecer Atuarial.

Quadro 41: Comparativo Anual das Alíquotas de Custeio

	2018	2019	2020	2021
Custo Normal Servidor Ativo	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%
Custo Normal Ente Público	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%
Custo Suplementar	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Resumo da Avaliação Atuarial 2020

AL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

CNPJ :

SIAFI :

Cadastro de

Nome do Plano :

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: Data-Base: 30/12/2019 Descrição da População Servidores Efetivos Ativos, Inativos, e Coberta: Pensionistas.
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PNI
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PNI
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PNI
Não	Auxílio-doença		
Não	Salário-maternidade		
Não	Auxílio-reclusão		
Não	Salário-família		

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	5,87
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não Considerados
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Função Hx

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	44.948.384,40	
Valor Atual dos Salários Futuros	275.798.417,19	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	237.499.788,06	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	72.158.911,99	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	30.552,68	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	18.226.611,86	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	18.226.611,86	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 228.226.539,25	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

3.2 Plano de Custeio 2021 - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	14,00	6,00
Servidor Ativo	14,00	0,00
Servidor Aposentado	14,00	0,00
Pensionista	14,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações

500 Qtd.

de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,71	29,60
Aposentadoria por Invalidez	2,68	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,28	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,11	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,22	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	824	561	2.062,50	1.460,16	44	46
Aposentados por Tempo de Contribuição	55	5	1.390,98	1.154,81	58	64
Aposentados por Idade	76	31	1.114,53	1.138,28	65	71
Aposentados Compulsória	0	2	0,00	998,00	0	78
Aposentados por Invalidez	30	10	1.146,88	1.001,27	56	54
Aposentadoria Especial Professor	73	1	2.086,10	2.227,55	56	68
Pensionistas	32	17	1.054,40	786,55	43	30

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

PARECER ATUARIAL

*** Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados;**

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Coruripe foi elaborada seguindo os preceitos técnicos de toda legislação previdenciária vigente até o momento. Sobre a composição da massa de segurados, a perspectiva é de que não haja grandes alterações na composição do grupo nos próximos anos. No entanto, é importante que haja concursos para reposição dos servidores ativos que por ventura possam vir a deixar de fazer parte do quadro de servidores ativos, seja por, aposentadoria, morte, exoneração, etc.

*** Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados;**

A base de dados fornecida foi submetida a testes de consistência e considerada adequada e suficiente para Avaliação Atuarial. De acordo com a base de dados, o Município conta com 1.385 servidores ativos, 283 servidores inativos e 49 pensionistas. As reservas devem ser constituídas de forma correta para que no futuro, quando a proporção de inativos e pensionistas alcançar um patamar mais elevado, o Plano Previdenciário se mantenha equilibrado financeiramente e atuarialmente.

*** Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios;**

O Regime Financeiro utilizado para o cálculo da alíquota dos benefícios de Aposentadorias Programadas com Reversão aos Dependentes, e de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, foi o de Capitalização pelo Método Prêmio Nivelado Individual. Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte o regime financeiro utilizado foi o de Repartição de Capitais por Cobertura.

A perspectiva dos custos normais é que estes se mantenham constantes de certa forma, já que o método utilizado para os benefícios em regime de capitalização foi o de Prêmio Nivelado Individual.

*** Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados;**

As hipóteses atuariais utilizadas nos cálculos são adequadas às características da massa em estudo, mas os testes de aderência devem continuar a serem feitos a fim de adequar as previsões aos eventos reais.

*** Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados;**

Propomos que o RPPS de Coruripe firme convênio para a compensação previdenciária, pois os recursos a serem recebidos provenientes deste acordo serão de grande importância para redução das obrigações futuras. Nesta avaliação, não foi considerado o Valor Atual da Compensação Financeira a Receber porque a Portaria MF nº 464/18 estabelece que, para serem computados os valores a receber em virtude da compensação previdenciária, deverá ser firmado tal convênio.

*** Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios;**

Na data-base desta Avaliação, o Ativo do Plano é de R\$ 44.948.384,40, subdivididos da seguinte maneira; R\$ 44.635.165,94 em aplicações financeiras + R\$ 202.140,61 em disponibilidades financeiras + R\$ 111.077,85 em créditos a receber de Parcelamentos. Em 2019, a meta atuarial (IPCA+6,00% ao ano) ficou em 10,57%, e o rendimento das aplicações financeiras do Regime Próprio de Coruripe ficou em 10,43%. Além de não ter alcançado a meta atuarial em 2019, para o ano de 2020, fica estabelecida a meta atuarial de IPCA+5,87% ao ano, que foi encontrada obedecendo a Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019, que no Art. 1º, estabelece que, para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV, nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria.

*** Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF);**

Para fazer frente aos compromissos do Plano (Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos + Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder), no valor de R\$309.658.700,05, o RPPS conta com; os Ativos financeiros no valor de R\$ 44.948.384,40, contribuições futuras no valor de R\$ 36.483.776,40; e estimativa de compensação previdenciária no valor de R\$ 0,00.

*** Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS;**

O resultado dos valores acima é um déficit atuarial de R\$ 228.226.539,25, que deve ser saneado através de alíquota suplementar.

*** Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;**

O Custo Normal encontrado foi de 28,00% sobre a folha de remuneração dos servidores ativos. Portanto, 14,00% descontado sobre a remuneração do servidor, e 14,00% sob responsabilidade do Ente, Autarquias, e Câmara. A alíquota do servidor definida nesta Avaliação está em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Para equacionamento do déficit atuarial, a Portaria MF nº 464/2018 estabelece três opções; a) 35 anos, b) duração do passivo para cálculo da LDA, c) sobrevivência média dos aposentados e pensionistas para cálculo da LDA.

No Plano em estudo, a opção pelo Plano de Amortização pela duração do passivo para cálculo da LDA, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo. Iniciando a partir do ano 2020, as alíquotas necessárias para equacionamento do déficit atuarial encontram-se na tabela a seguir:

Ano	Alíquota suplementar	Ano	Alíquota suplementar
2020	6,00%	2037	32,33%
2021	6,00%	2038	32,33%
2022	9,68%	2039	32,33%
2023	20,61%	2040	32,33%
2024	31,14%	2041	32,33%
2025	32,33%	2042	32,33%
2026	32,33%	2043	32,33%
2027	32,33%	2044	32,33%
2028	32,33%	2045	32,33%
2029	32,33%	2046	32,33%
2030	32,33%	2047	32,33%
2031	32,33%	2048	32,33%
2032	32,33%	2049	32,33%
2033	32,33%	2050	32,33%
2034	32,33%	2051	32,33%
2035	32,33%	2052	32,33%
2036	32,33%	2053	32,33%

*** Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais;**

Nas três últimas avaliações atuariais, a composição do grupo de servidores ativos era de 1.259 (em dez/17), aumentou para 1.262 (em dez/18), e aumentou para 1.385 (em dez/19). O número de aposentados era de 229 (em dez/17), aumentou para 261 (em dez/18), e aumentou para 283 (em dez/19). O número de pensionistas era de 32 (em dez/17), aumentou para 49 (em dez/18), e se manteve em 49 (em dez/19).

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 20,53% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 19,81% entre dez/18 e dez/19. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 11,17% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 28,60% entre dez/18 e dez/19. Os ativos financeiros aumentaram 13,80% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19.

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 28,19% entre dez/18 e dez/19, que foi influenciado, principalmente, pelo aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. O aumento desta Reserva Matemática foi impactado, principalmente, pelo aumento da quantidade de servidores ativos, e também pela consequente aproximação da idade de aposentadoria, que ocorre a cada ano.

*** Identificação dos principais riscos do plano de benefícios;**

A principal finalidade de um RPPS é pagar os benefícios previdenciários de direito do participante, e garantir qualidade de vida ao mesmo, quando se tornar assistido. É considerado risco todos os fatores que influenciam o não cumprimento dessa finalidade. Do ponto de vista atuarial, os riscos estão relacionados, sobretudo, à inadequação das hipóteses atuariais.

WINKLEVOSS (1993) enumera as seguintes variáveis que influenciam a situação financeira e atuarial de qualquer plano de benefícios oferecidos pelas entidades previdenciárias, organizadas no regime de capitalização, podendo ser classificadas da seguinte maneira:

*** Variáveis econômicas:**

Taxa de juros, Rentabilidade dos investimentos, Crescimento salarial, Valor do Benefício, Inflação.

*** Variáveis Demográficas:**

Mortalidade (de válidos e inválidos), Entrada em Invalidez, Geração Futura de Novos Entrados, Rotatividade, Composição Familiar.

*** Outras Variáveis:**

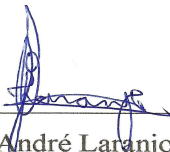
Idade de aposentadoria, Idade de entrada no emprego, Alíquota de contribuição.

Além dos riscos citados acima, cabe citar o risco de falta de critérios técnicos nos casos de concessão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez. Em alguns RPPS's estes benefícios são concedidos a segurados que têm plenas condições de exercício do trabalho profissional, mesmo que seja em função diferente da função original. A administração do RPPS deve estar atenta aos procedimentos periciais a fim de evitar prejuízos a coletividade do Regime Próprio de Previdência.

A Prefeitura Municipal de Coruripe deve sempre tomar as medidas necessárias para o correto funcionamento do Plano Previdenciário, como manter a rentabilidade mínima dos investimentos, fazer as contribuições para o Plano conforme determinado nas avaliações atuariais, e buscar fazer junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) as compensações financeiras a que tem direito. Através dessas medidas, e realizando a avaliação atuarial ao menos uma vez a cada ano, o Plano terá condições de cumprir suas obrigações sem comprometer as finanças do Tesouro Municipal.

Joaquim Beltrão Siqueira
Prefeito do Município de Coruripe

Luiz Faustino da Silva Junior
Gestor do RPPS de Coruripe



Júlio André Laranjo
Atuário – Miba nº. 1.743
(31) 9994-4414
juliolaranjo@yahoo.com.br

PROJEÇÕES ATUARIAIS

Conforme determinado pela Portaria MF nº 464/18, apresentamos a seguir a Projeção Atuarial do RPPS de Coruripe para os próximos 75 anos.

Além das hipóteses descritas no item “Bases Técnicas” do plano de custeio, para a projeção atuarial também utilizamos as seguintes suposições:

- para cada servidor ativo que se aposenta, que falece, ou que seja exonerado, será substituído por outro servidor de 25 anos com o mesmo salário do servidor anterior;
- os rendimentos com as aplicações de recursos atingirão o índice estipulado pela meta atuarial;
- os padrões de mortalidade, de sobrevivência, e de invalidez se comportarão de acordo com as tábuas utilizadas na elaboração do plano de custeio;
- o RPPS seguirá fielmente o plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

É importante destacar que a projeção atuarial é sensível a várias variáveis que interferem na composição do Plano Previdenciário ao longo do tempo. Portanto, a mesma deve sempre ser revista nas futuras avaliações atuariais.

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2019	1.385	0	1.385	283	0	49	0	1.717
2020	1.329	56	1.385	280	31	47	6	1.749
2021	1.303	82	1.385	276	51	44	12	1.769
2022	1.233	152	1.385	272	74	40	19	1.790
2023	1.143	242	1.385	268	134	39	26	1.852
2024	1.075	310	1.385	264	217	35	33	1.935
2025	1.037	348	1.385	260	278	32	41	1.995
2026	981	404	1.385	255	313	31	49	2.032
2027	921	464	1.385	250	359	30	57	2.081
2028	828	557	1.385	245	408	29	66	2.132
2029	780	605	1.385	239	490	27	75	2.216
2030	739	646	1.385	233	530	26	84	2.258
2031	686	699	1.385	227	560	25	93	2.291
2032	649	736	1.385	221	602	25	103	2.335
2033	587	798	1.385	214	627	24	112	2.363
2034	537	848	1.385	207	674	24	122	2.412
2035	489	896	1.385	200	707	22	132	2.447
2036	445	940	1.385	193	741	22	142	2.483
2037	398	987	1.385	185	766	21	153	2.509
2038	353	1.032	1.385	177	797	20	163	2.543

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2039	326	1.059	1.385	169	828	20	173	2.575
2040	292	1.093	1.385	161	844	19	183	2.592
2041	274	1.111	1.385	153	864	19	193	2.613
2042	246	1.139	1.385	144	867	18	203	2.617
2043	151	1.234	1.385	136	885	17	213	2.635
2044	129	1.256	1.385	127	955	17	222	2.706
2045	114	1.271	1.385	119	963	16	232	2.714
2046	102	1.283	1.385	110	981	15	240	2.732
2047	82	1.303	1.385	102	1003	15	249	2.754
2048	36	1.349	1.385	94	1034	14	258	2.784
2049	27	1.358	1.385	86	1070	13	266	2.820
2050	23	1.362	1.385	78	1075	12	274	2.824
2051	20	1.365	1.385	71	1072	12	281	2.821
2052	13	1.372	1.385	64	1060	11	288	2.809
2053	6	1.379	1.385	57	1061	11	295	2.809
2054	4	1.381	1.385	51	1059	10	302	2.806
2055	2	1.383	1.385	45	1046	9	308	2.793
2056	1	1.384	1.385	39	1042	9	313	2.788
2057	0	1.385	1.385	34	1053	8	318	2.798
2058	0	1.385	1.385	29	1048	7	323	2.793

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2059	0	1.385	1.385	25	1029	7	327	2.773
2060	0	1.385	1.385	21	1008	6	331	2.751
2061	0	1.385	1.385	18	989	6	334	2.731
2062	0	1.385	1.385	14	981	5	337	2.723
2063	0	1.385	1.385	12	961	5	340	2.703
2064	0	1.385	1.385	10	938	4	342	2.680
2065	0	1.385	1.385	8	919	4	345	2.660
2066	0	1.385	1.385	6	909	4	347	2.650
2067	0	1.385	1.385	5	920	3	348	2.661
2068	0	1.385	1.385	4	935	3	350	2.676
2069	0	1.385	1.385	3	919	3	351	2.660
2070	0	1.385	1.385	2	905	2	353	2.647
2071	0	1.385	1.385	2	888	2	354	2.631
2072	0	1.385	1.385	1	864	2	355	2.608
2073	0	1.385	1.385	1	846	1	357	2.590
2074	0	1.385	1.385	1	818	1	358	2.563
2075	0	1.385	1.385	1	801	1	360	2.547
2076	0	1.385	1.385	0	777	1	362	2.525
2077	0	1.385	1.385	0	776	1	364	2.526
2078	0	1.385	1.385	0	766	1	365	2.517

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2079	0	1.385	1.385	0	750	1	367	2.503
2080	0	1.385	1.385	0	735	0	369	2.489
2081	0	1.385	1.385	0	711	0	371	2.467
2082	0	1.385	1.385	0	688	0	373	2.447
2083	0	1.385	1.385	0	675	0	375	2.435
2084	0	1.385	1.385	0	652	0	377	2.414
2085	0	1.385	1.385	0	633	0	379	2.397
2086	0	1.385	1.385	0	634	0	381	2.400
2087	0	1.385	1.385	0	648	0	382	2.415
2088	0	1.385	1.385	0	648	0	383	2.416
2089	0	1.385	1.385	0	640	0	384	2.409
2090	0	1.385	1.385	0	630	0	384	2.399
2091	0	1.385	1.385	0	623	0	385	2.393
2092	0	1.385	1.385	0	611	0	385	2.380
2093	0	1.385	1.385	0	602	0	384	2.372
2094	0	1.385	1.385	0	595	0	384	2.364
2095	0	1.385	1.385	0	587	0	383	2.355

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2019	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	31.711.937,13	1.357.970,59	33.069.907,72	5.241.565,68	870.021,93	612.338,13	110.426,00	39.904.259,45
2021	31.414.408,00	1.986.198,80	33.400.606,80	5.186.495,81	1.248.126,61	581.496,94	224.385,57	40.641.111,73
2022	29.705.925,47	4.028.687,39	33.734.612,86	5.127.784,23	1.760.810,29	563.333,39	347.421,33	41.533.962,10
2023	26.635.986,63	7.435.972,36	34.071.958,99	5.065.234,22	3.492.774,59	519.439,06	485.192,22	43.634.599,08
2024	24.785.240,39	9.627.438,19	34.412.678,58	4.998.661,45	6.596.300,47	500.593,84	631.464,62	47.139.698,95
2025	24.042.267,61	10.714.537,76	34.756.805,37	4.927.912,08	8.480.986,36	477.154,35	781.156,73	49.424.014,89
2026	22.728.411,48	12.375.961,94	35.104.373,42	4.852.806,94	9.397.788,79	459.774,79	937.489,83	50.752.233,78
2027	21.333.781,70	14.121.635,46	35.455.417,16	4.773.186,97	10.640.770,38	448.427,12	1.100.802,54	52.418.604,16
2028	19.524.206,29	16.285.765,04	35.809.971,33	4.688.889,23	12.050.051,35	440.979,83	1.271.224,59	54.261.116,33
2029	18.652.074,42	17.515.996,62	36.168.071,04	4.599.770,03	13.760.380,84	429.877,12	1.445.349,89	56.403.448,92
2030	17.761.289,09	18.768.462,66	36.529.751,75	4.505.726,61	14.658.662,27	412.782,02	1.623.507,55	57.730.430,20
2031	16.672.554,47	20.222.494,80	36.895.049,27	4.406.626,92	15.458.094,20	397.589,64	1.806.208,71	58.963.568,73
2032	15.941.196,81	21.322.802,95	37.263.999,76	4.302.376,36	16.418.279,89	388.440,20	1.992.069,94	60.365.166,15
2033	14.600.124,59	23.036.515,17	37.636.639,76	4.192.945,73	16.994.156,20	378.867,32	2.181.694,17	61.384.303,18
2034	13.522.489,07	24.490.517,09	38.013.006,16	4.078.337,14	18.021.500,73	368.872,36	2.373.058,39	62.854.774,77
2035	12.594.687,44	25.798.448,78	38.393.136,22	3.958.606,39	18.879.206,87	358.460,64	2.566.112,74	64.155.522,86

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2036	11.740.549,31	27.036.518,27	38.777.067,58	3.833.868,49	19.535.309,37	342.567,27	2.760.613,79	65.249.426,51
2037	10.960.333,84	28.204.504,42	39.164.838,26	3.704.252,94	20.061.772,43	331.402,88	2.954.974,23	66.217.240,74
2038	9.901.341,92	29.655.144,72	39.556.486,64	3.569.927,52	20.558.988,15	319.908,41	3.151.524,45	67.156.835,18
2039	9.294.145,38	30.657.906,13	39.952.051,51	3.431.136,44	21.340.919,05	308.127,45	3.346.021,20	68.378.255,64
2040	8.677.976,28	31.673.595,74	40.351.572,02	3.288.213,07	21.756.529,88	296.097,67	3.537.401,71	69.229.814,35
2041	8.236.669,20	32.518.418,54	40.755.087,74	3.141.566,95	22.151.490,01	283.862,69	3.729.102,46	70.061.109,86
2042	7.772.438,17	33.390.200,45	41.162.638,62	2.991.669,92	22.430.173,98	271.471,91	3.915.320,86	70.771.275,28
2043	4.766.554,52	36.807.710,48	41.574.265,00	2.839.067,28	23.234.909,68	258.995,77	4.101.485,50	72.008.723,23
2044	4.092.635,79	37.897.371,86	41.990.007,65	2.684.388,52	25.609.314,27	246.485,66	4.283.716,26	74.813.912,36
2045	3.806.551,27	38.603.356,46	42.409.907,73	2.528.336,89	25.924.668,51	233.990,64	4.460.846,51	75.557.750,29
2046	3.564.068,36	39.269.938,45	42.834.006,81	2.371.636,59	26.676.042,50	221.559,77	4.633.133,20	76.736.378,86
2047	2.839.662,86	40.422.684,02	43.262.346,88	2.215.022,84	27.897.427,82	209.240,89	4.804.202,78	78.388.241,20
2048	903.501,16	42.791.469,19	43.694.970,35	2.059.258,99	29.395.083,96	197.080,85	4.977.462,94	80.323.857,09
2049	647.344,24	43.484.575,81	44.131.920,05	1.905.158,76	31.297.565,13	185.124,00	5.143.919,64	82.663.687,58
2050	556.871,09	44.016.368,16	44.573.239,25	1.753.550,11	31.906.556,72	173.408,78	5.306.725,80	83.713.480,66
2051	510.606,27	44.508.365,37	45.018.971,64	1.605.258,56	32.093.753,21	161.981,11	5.464.924,84	84.344.889,36
2052	387.648,60	45.081.512,76	45.469.161,36	1.461.081,91	32.172.287,13	150.889,34	5.619.848,62	84.873.268,36

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2053	168.456,43	45.755.396,54	45.923.852,97	1.321.770,92	32.314.321,85	140.169,10	5.770.859,19	85.470.974,03
2054	113.258,07	46.269.833,43	46.383.091,50	1.188.025,06	32.691.876,16	129.848,13	5.917.347,58	86.310.188,42
2055	40.862,29	46.806.060,13	46.846.922,42	1.060.480,43	32.593.029,75	119.950,86	6.059.866,04	86.680.249,51
2056	20.481,62	47.294.910,02	47.315.391,64	939.709,98	33.011.522,02	110.504,80	6.198.212,22	87.575.340,66
2057	0,00	47.788.545,56	47.788.545,56	826.203,29	33.625.209,57	101.539,83	6.333.454,97	88.674.953,21
2058	0,00	48.266.431,01	48.266.431,01	720.344,44	33.834.767,18	93.082,56	6.463.506,03	89.378.131,23
2059	0,00	48.749.095,32	48.749.095,32	622.417,69	33.648.962,68	85.157,43	6.589.657,74	89.695.290,86
2060	0,00	49.236.586,28	49.236.586,28	532.583,54	33.408.347,56	77.777,49	6.712.112,65	89.967.407,51
2061	0,00	49.728.952,14	49.728.952,14	450.894,60	33.206.045,57	70.939,37	6.831.777,28	90.288.608,96
2062	0,00	50.226.241,66	50.226.241,66	377.337,66	33.331.756,86	64.621,79	6.949.612,50	90.949.570,48
2063	0,00	50.728.504,08	50.728.504,08	311.852,54	33.104.561,27	58.779,49	7.066.491,30	91.270.188,68
2064	0,00	51.235.789,12	51.235.789,12	254.290,92	32.899.523,69	53.346,08	7.183.587,17	91.626.536,98
2065	0,00	51.748.147,01	51.748.147,01	204.423,62	32.618.723,87	48.275,22	7.299.142,62	91.918.712,34
2066	0,00	52.265.628,48	52.265.628,48	161.916,88	32.484.350,90	43.552,60	7.415.185,59	92.370.634,45
2067	0,00	52.788.284,76	52.788.284,76	126.282,79	33.577.127,79	39.162,66	7.532.724,90	94.063.582,90
2068	0,00	53.316.167,61	53.316.167,61	96.895,88	34.497.768,38	35.079,31	7.655.947,89	95.601.859,06
2069	0,00	53.849.329,29	53.849.329,29	73.074,65	34.336.259,75	31.277,63	7.780.436,96	96.070.378,29

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2070	0,00	54.387.822,58	54.387.822,58	54.158,47	34.020.714,26	27.749,47	7.907.709,36	96.398.154,13
2071	0,00	54.931.700,81	54.931.700,81	39.495,76	33.576.322,93	24.498,01	8.037.636,89	96.609.654,39
2072	0,00	55.481.017,81	55.481.017,81	28.416,78	32.923.738,42	21.526,56	8.170.953,41	96.625.652,99
2073	0,00	56.035.827,99	56.035.827,99	0,00	32.483.019,76	18.831,61	8.307.880,03	96.845.559,40
2074	0,00	56.596.186,27	56.596.186,27	0,00	31.725.639,23	16.403,39	8.447.572,04	96.785.800,93
2075	0,00	57.162.148,13	57.162.148,13	0,00	31.436.473,53	14.223,35	8.590.279,53	97.203.124,54
2076	0,00	57.733.769,62	57.733.769,62	0,00	30.843.856,50	12.261,82	8.738.280,68	97.328.168,61
2077	0,00	58.311.107,31	58.311.107,31	0,00	31.391.175,83	10.494,00	8.885.442,80	98.598.219,94
2078	0,00	58.894.218,39	58.894.218,39	0,00	31.775.933,46	8.908,93	9.035.413,41	99.714.474,18
2079	0,00	59.483.160,57	59.483.160,57	0,00	31.500.618,74	7.498,03	9.183.507,29	100.174.784,62
2080	0,00	60.077.992,17	60.077.992,17	0,00	31.154.940,77	0,00	9.330.005,87	100.562.938,81
2081	0,00	60.678.772,10	60.678.772,10	0,00	30.407.641,50	0,00	9.471.686,98	100.558.100,58
2082	0,00	61.285.559,82	61.285.559,82	0,00	29.939.760,63	0,00	9.607.681,63	100.833.002,08
2083	0,00	61.898.415,42	61.898.415,42	0,00	30.333.690,41	0,00	9.737.773,06	101.969.878,88
2084	0,00	62.517.399,57	62.517.399,57	0,00	29.536.785,92	0,00	9.858.438,90	101.912.624,39
2085	0,00	63.142.573,57	63.142.573,57	0,00	28.806.215,86	0,00	9.972.029,20	101.920.818,62
2086	0,00	63.773.999,30	63.773.999,30	0,00	29.381.513,67	0,00	10.076.792,02	103.232.304,99

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2087	0,00	64.411.739,29	64.411.739,29	0,00	30.775.126,84	0,00	10.173.160,97	105.360.027,10
2088	0,00	65.055.856,69	65.055.856,69	0,00	31.220.485,09	0,00	10.261.731,26	106.538.073,03
2089	0,00	65.706.415,25	65.706.415,25	0,00	31.259.831,65	0,00	10.341.253,48	107.307.500,38
2090	0,00	66.363.479,41	66.363.479,41	0,00	31.316.275,06	0,00	10.410.677,33	108.090.431,80
2091	0,00	67.027.114,20	67.027.114,20	0,00	31.374.103,51	0,00	10.470.580,27	108.871.797,98
2092	0,00	67.697.385,34	67.697.385,34	0,00	31.074.257,21	0,00	10.522.907,98	109.294.550,53
2093	0,00	68.374.359,20	68.374.359,20	0,00	30.835.095,40	0,00	10.566.690,66	109.776.145,26
2094	0,00	69.058.102,79	69.058.102,79	0,00	30.827.720,92	0,00	10.601.671,20	110.487.494,92
2095	0,00	69.748.683,82	69.748.683,82	0,00	30.726.435,25	0,00	10.627.180,68	111.102.299,75

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d anterior + c)
2019	-	-	-	44.837.306,55
2020	11.980.766,38	6.834.351,73	5.146.414,65	49.983.721,20
2021	14.313.368,12	7.240.504,93	7.072.863,19	57.056.584,39
2022	16.059.703,51	7.799.349,23	8.260.354,28	65.316.938,67
2023	20.397.279,75	9.562.640,08	10.834.639,66	76.151.578,33
2024	24.822.114,71	12.727.020,37	12.095.094,35	88.246.672,68
2025	26.148.860,37	14.667.209,52	11.481.650,84	99.728.323,53
2026	27.032.521,08	15.647.860,36	11.384.660,72	111.112.984,24
2027	27.912.585,35	16.963.187,01	10.949.398,34	122.062.382,58
2028	28.769.217,56	18.451.145,00	10.318.072,56	132.380.455,14
2029	29.590.929,98	20.235.377,88	9.355.552,09	141.736.007,23
2030	30.358.302,86	21.200.678,45	9.157.624,41	150.893.631,64
2031	31.116.239,40	22.068.519,46	9.047.719,94	159.941.351,58
2032	31.869.928,39	23.101.166,38	8.768.762,01	168.710.113,59
2033	32.609.468,43	23.747.663,42	8.861.805,02	177.571.918,61
2034	33.356.718,24	24.841.768,61	8.514.949,62	186.086.868,23
2035	34.085.878,25	25.762.386,64	8.323.491,60	194.410.359,83
2036	35.193.863,67	26.472.358,93	8.721.504,74	203.131.864,57
2037	36.335.284,14	27.052.402,48	9.282.881,65	212.414.746,23
2038	37.519.868,59	27.600.348,54	9.919.520,06	222.334.266,28
2039	38.752.176,16	28.426.204,14	10.325.972,03	232.660.238,31
2040	40.018.837,99	28.878.242,33	11.140.595,66	243.800.833,97
2041	40.936.407,78	29.306.022,11	11.630.385,66	255.431.219,63
2042	41.885.364,40	29.608.636,67	12.276.727,74	267.707.947,37
2043	42.874.923,84	30.434.458,23	12.440.465,61	280.148.412,98
2044	43.876.783,84	32.823.904,71	11.052.879,14	291.201.292,11
2045	44.799.908,57	33.147.842,55	11.652.066,01	302.853.358,13
2046	45.760.948,77	33.902.372,05	11.858.576,72	314.711.934,84
2047	46.736.881,79	35.125.894,32	11.610.987,47	326.322.922,31
2048	47.701.079,67	36.628.886,74	11.072.192,92	337.395.115,23
2049	48.636.476,63	38.531.767,53	10.104.709,10	347.499.824,33
2050	49.517.936,89	39.140.241,41	10.377.695,48	357.877.519,81
2051	50.418.304,59	39.325.917,72	11.092.386,86	368.969.906,67
2052	51.363.536,64	39.404.107,00	11.959.429,63	380.929.336,31
2053	52.362.605,19	39.547.121,06	12.815.484,13	393.744.820,43
2054	38.419.241,15	39.927.096,92	-1.507.855,77	392.236.964,66
2055	38.483.794,22	39.833.327,09	-1.349.532,87	390.887.431,79
2056	38.559.171,49	40.259.949,02	-1.700.777,53	389.186.654,26
2057	38.615.476,64	40.886.407,65	-2.270.931,01	386.915.723,25
2058	38.639.875,19	41.111.700,22	-2.471.825,03	384.443.898,22
2059	38.654.058,28	40.946.195,54	-2.292.137,26	382.151.760,96
2060	38.680.381,84	40.730.821,24	-2.050.439,40	380.101.321,56
2061	38.722.501,78	40.559.656,82	-1.837.155,04	378.264.166,53
2062	38.778.766,32	40.723.328,82	-1.944.562,50	376.319.604,03
2063	38.830.367,10	40.541.684,60	-1.711.317,50	374.608.286,53

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d anterior + c)
2064	38.897.316,83	40.390.747,86	-1.493.431,04	373.114.855,49
2065	38.978.730,53	40.170.565,33	-1.191.834,80	371.923.020,69
2066	39.079.538,71	40.105.005,97	-1.025.467,26	370.897.553,43
2067	39.191.820,36	41.275.298,13	-2.083.477,77	368.814.075,66
2068	39.243.721,55	42.285.691,45	-3.041.969,90	365.772.105,76
2069	39.241.101,27	42.221.049,00	-2.979.947,73	362.792.158,02
2070	39.243.881,13	42.010.331,55	-2.766.450,42	360.025.707,60
2071	39.260.970,30	41.677.953,59	-2.416.983,29	357.608.724,31
2072	39.300.368,00	41.144.635,17	-1.844.267,18	355.764.457,14
2073	39.375.196,87	40.809.731,41	-1.434.534,53	354.329.922,60
2074	39.475.907,93	40.189.614,66	-713.706,74	353.616.215,87
2075	39.620.780,76	40.040.976,41	-420.195,65	353.196.020,22
2076	39.784.750,36	39.594.398,99	190.351,37	353.386.371,59
2077	39.986.445,43	40.287.112,63	-300.667,20	353.085.704,38
2078	40.161.222,91	40.820.255,80	-659.032,88	352.426.671,50
2079	40.316.888,60	40.691.624,05	-374.735,45	352.051.936,05
2080	40.491.186,06	40.484.946,64	6.239,43	352.058.175,48
2081	40.689.809,69	39.879.328,48	810.481,21	352.868.656,69
2082	40.937.624,89	39.547.442,26	1.390.182,63	354.258.839,32
2083	41.221.470,96	40.071.463,47	1.150.007,49	355.408.846,81
2084	41.493.241,17	39.395.224,83	2.098.016,34	357.506.863,15
2085	41.822.702,14	38.778.245,05	3.044.457,09	360.551.320,24
2086	42.209.782,27	39.458.305,69	2.751.476,58	363.302.796,82
2087	42.581.748,14	40.948.287,80	1.633.460,34	364.936.257,15
2088	42.890.191,00	41.482.216,35	1.407.974,66	366.344.231,81
2089	43.187.523,44	41.601.085,13	1.586.438,31	367.930.670,12
2090	43.497.478,54	41.726.952,39	1.770.526,15	369.701.196,27
2091	43.820.407,91	41.844.683,78	1.975.724,13	371.676.920,39
2092	44.157.572,39	41.597.165,19	2.560.407,20	374.237.327,59
2093	44.531.269,66	41.401.786,07	3.129.483,60	377.366.811,19
2094	44.940.605,74	41.429.392,13	3.511.213,61	380.878.024,80
2095	45.374.605,72	41.353.615,93	4.020.989,78	384.899.014,58

ANEXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS

Quadro: Demonstrativo das Provisões Matemáticas

	ATIVO GARANTIDOR - PLANO FINANCEIRO (1)	0,00
	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
	ATIVO GARANTIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO (2)	
	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	44.948.384,40
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	44.635.165,94
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	202.140,61
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (3)	111.077,85
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (4)	
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (5)	72.128.359,31
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	72.158.911,99
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	30.552,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	201.046.564,34
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (6)	237.499.788,06
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	18.226.611,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	18.226.611,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	228.226.539,25
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	228.226.539,25
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO (7)	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO (8)	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO (9)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-

2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
	RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)	(0,00)
	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (10) = (1) - (3) - (4) - (8)	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (11) = (2) - (5) - (6) + (7) - (9)	

ANEXO 2 – PROVISÕES MENSAIS PARA CONTABILIDADE

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
dez/19	72.128.359,31	72.158.911,99	0,00	0,00	30.552,68	0,00	0,00
jan/20	72.975.348,45	73.005.841,59	0,00	0,00	30.493,14	0,00	0,00
fev/20	73.822.337,60	73.852.771,19	0,00	0,00	30.433,59	0,00	0,00
mar/20	74.669.326,74	74.699.700,78	0,00	0,00	30.374,04	0,00	0,00
abr/20	75.516.315,88	75.546.630,38	0,00	0,00	30.314,50	0,00	0,00
mai/20	76.363.305,03	76.393.559,98	0,00	0,00	30.254,95	0,00	0,00
jun/20	77.210.294,17	77.240.489,58	0,00	0,00	30.195,40	0,00	0,00
jul/20	78.057.283,32	78.087.419,17	0,00	0,00	30.135,86	0,00	0,00
ago/20	78.904.272,46	78.934.348,77	0,00	0,00	30.076,31	0,00	0,00
set/20	79.751.261,60	79.781.278,37	0,00	0,00	30.016,76	0,00	0,00
out/20	80.598.250,75	80.628.207,96	0,00	0,00	29.957,22	0,00	0,00
nov/20	81.445.239,89	81.475.137,56	0,00	0,00	29.897,67	0,00	0,00
dez/20	82.292.229,04	82.322.067,16	0,00	0,00	29.838,12	0,00	0,00

- 2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS
- 2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
dez/19	201.046.564,34	237.499.788,06	18.226.611,86	18.226.611,86	0,00	111.077,85	228.226.539,25	228.226.539,25
jan/20	201.557.469,01	237.823.729,16	18.133.130,07	18.133.130,07	0,00	103.640,99	228.035.472,77	228.035.472,77
fev/20	202.068.373,67	238.147.670,25	18.039.648,29	18.039.648,29	0,00	96.204,13	227.844.406,30	227.844.406,30
mar/20	202.579.278,34	238.471.611,35	17.946.166,51	17.946.166,51	0,00	88.767,27	227.653.339,82	227.653.339,82
abr/20	203.090.183,00	238.795.552,45	17.852.684,72	17.852.684,72	0,00	81.330,41	227.462.273,34	227.462.273,34
mai/20	203.601.087,67	239.119.493,55	17.759.202,94	17.759.202,94	0,00	73.893,55	227.271.206,86	227.271.206,86
jun/20	204.111.992,33	239.443.434,64	17.665.721,16	17.665.721,16	0,00	66.456,69	227.080.140,38	227.080.140,38
jul/20	204.622.896,99	239.767.375,74	17.572.239,37	17.572.239,37	0,00	59.019,83	226.889.073,91	226.889.073,91
ago/20	205.133.801,66	240.091.316,84	17.478.757,59	17.478.757,59	0,00	51.582,97	226.698.007,43	226.698.007,43
set/20	205.644.706,32	240.415.257,94	17.385.275,81	17.385.275,81	0,00	44.146,11	226.506.940,95	226.506.940,95
out/20	206.155.610,99	240.739.199,03	17.291.794,02	17.291.794,02	0,00	36.709,25	226.315.874,47	226.315.874,47
nov/20	206.666.515,65	241.063.140,13	17.198.312,24	17.198.312,24	0,00	29.272,39	226.124.807,99	226.124.807,99
dez/20	207.177.420,32	241.387.081,23	17.104.830,46	17.104.830,46	0,00	21.835,53	225.933.741,52	225.933.741,52

- 2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER
- 2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.04 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.05 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
- 2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO
- 2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANEXO 3 - RESUMO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

O objetivo desta Nota Técnica Atuarial é apresentar a estruturação atuarial utilizada no desenvolvimento dos cálculos desta avaliação.

1) CUSTO NORMAL

1.1) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA COM REVERSÃO AOS DEPENDENTES

- O método de custeio utilizado é: Prêmio Nivelado Individual (*Individual Level Premium*);
- Formato do método:

$${}^r(CN)_x = \left(\sum I_{x,y} \right) \left[\frac{13 * \sum I_{x,y} {}^r(VABF)_y}{13 * \left(\sum I_{x,y} * a_{\overline{y-r-y}|}^{aa} \right)} \right]$$

$${}^r(CN)_x = \left[\frac{{}^r(VABF)_y}{a_{\overline{y-r-y}|}^{aa}} \right] = b_x * {}_{r-x}p_x^{aa} * v^{-x} * a_r$$

Sendo:

$$b_x = \frac{B_r * {}_{x-y}p_y^{aa} * v^{x-y}}{a_{\overline{y-r-y}|}^{aa}}$$

Onde:

- \sum = Somatório de todas as combinações relacionadas a idade de admissão, a idade atual e a idade de aposentadoria estimada do grupo de servidores ativos.

- $I_{x,y}$ = servidores admitidos no Ente com idade y, atualmente com idade x.
- $S_{x,y}$ = Salário do servidor com idade atual x, admitido no Ente com idade y.
- ${}^r(VABF)_y = 13 * B_r * {}_{r-y}P_y^{(T)} * v^{r-y} * (\ddot{a}_r^{12} + a_{r/r-u}^{12} * M)$ = Valor atual dos benefícios futuros de aposentadoria reversível de um servidor na idade de admissão no Ente y, com idade estimada de aposentadoria r, cuja probabilidade do servidor ter um cônjuge na idade r é igual a M.
- B_r = Benefício de aposentadoria projetado para o servidor na idade atual x, para a idade de aposentadoria r.
- ${}_{x-y}p_y^{aa} * v^{x-y}$ = função de sobrevivência e validade de um servidor na idade de admissão y até a idade atual x.
- $a_{\overline{y-r}|}^{aa} = \sum_{t=0}^{r-y-1} {}_{r-y}p_y^{aa} * v^{-y}$ = Renda temporária mensal de um servidor na idade de admissão y até a idade de aposentadoria r.

1.2) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- Método de Custeio Atuarial: Repartição por Capitais de Cobertura

$${}^i(CN) = \sum_x I_x 13 * S_x * q_x^{(i)} * \ddot{a}_{x+1}^{12(i)}$$

- $q_x^{(i)}$ = probabilidade de um servidor na idade atual x, se invalidar durante o período de um ano.
- $\ddot{a}_{x+1}^{12(i)}$ = renda mensal vitalícia a ser paga ao servidor com idade atual x, que se aposentar por motivo de invalidez.

1.3) CUSTO NORMAL DA REVERSÃO AOS DEPENDENTES DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- Método de Custeio Atuarial: Prêmio Nivelado Individual

$${}^{pi}(CN)_x = \left(\sum l_{x,y} S_{x,y} \right) \left[\frac{13 * \sum l_{r,x,y} {}^{pi}(VABF)_y}{13 * \left(\sum l_{r,x,y} S_y * a_{\overline{y-r}|}^T \right)} \right]$$

$${}^{pi}(VABF)_y = \left(\sum_{k=y}^{r-1} B_k {}_{k-y}p_y^{ai} * {}_{k-y}q_k^{mi} * v^{k+y} H_{k+1}^{12} \right)$$

Onde:

- B_k = valor do benefício de pensão de inválido a ser concedido.
- ${}_{k-y}p_y^{ai}$ = probabilidade de um servidor se invalidar e sobreviver da idade de admissão y até a idade k.
- ${}_{k-y}q_k^{mi}$ = probabilidade de um servidor que se invalidou falecer até a idade k.
- $H_{k+1}^{12(i)}$ = renda mensal vitalícia a ser paga ao grupo familiar do segurado inativo por invalidez.

1.4) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO

- Método de Custeio Atuarial: Repartição por Capitais de Cobertura

$${}^P(CN) = \sum l_x 13 * M * S_x * q_x^{(m)} * \ddot{a}_{x+u}$$

- M = probabilidade de o servidor ter um cônjuge vivo no momento de sua morte. Nesta avaliação atuarial, assumimos a hipótese que, esse valor seja de 80%.
- $q_x^{(m)}$ = probabilidade de ocorrer a morte do servidor durante o ano vigente.

- u = número de anos (positivo ou negativo) que, quando somado a idade do participante, demonstra uma idade assumida para um cônjuge sobrevivente. Nesta avaliação atuarial, assumimos a hipótese que, todo servidor masculino tem um cônjuge 3 (três) anos mais novo, e que o servidor feminino tem um cônjuge 3 (três) anos mais velho.
- \ddot{a}_{x+u} = renda vitalícia a ser paga ao cônjuge, em caso de morte do servidor.

1.5) CUSTO NORMAL TOTAL

$$Total(CN) = r(CN) + i(CN) + p(CN) + (D.A)$$

O Custo Normal Total é a soma dos custos de todos os benefícios, mais o valor das despesas administrativas do Plano.

O percentual de contribuição sobre a folha salarial dos servidores é encontrado da seguinte maneira:

$$Total(CN)_{percentual} = \left[\frac{Total(CN)}{13 * \sum l_x S_x} \right]$$

2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER

2.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE A CONCEDER

$$r(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_x + K} * a_{x+k}^{12} * E_x^{aa} \right]$$

$\sum_{t=1}^n$ = Somatório de todos os servidores ativos na idade atual x;

$TTCRGPS$ = Tempo total de contribuição do servidor t ao Regime Geral de Previdência Social referente ao período anterior à filiação no Regime Próprio de Previdência;

TTC_x = Tempo total de contribuição do servidor t até a idade atual x somados os períodos de contribuição ao RGPS e ao RPPS;

k = Tempo estimado para aposentadoria por contribuição ou por idade no Regime Próprio de Previdência Social;

a_{x+k}^{12} = Renda mensal vitalícia a ser paga ao servidor na idade de aposentadoria x+k;

${}_k E_x^{aa}$ = Taxa de desconto atuarial para um servidor com idade atual x por um período de k

anos. ${}_k E_x^{aa} = \frac{D_{x+k}^{aa}}{D_x^{aa}}$

2.1.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR PENSÃO A CONCEDER ORIGINADA DE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$$P(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_x + K} * H_{x+k}^{12} * {}_k E_x^{aa} \right]$$

$TTCRGPS$ = Tempo total de contribuição do servidor t ao Regime Geral de Previdência Social referente ao período anterior à filiação no Regime Próprio de Previdência;

TTC_x = Tempo total de contribuição do servidor t até a idade atual x somados os períodos de contribuição ao RGPS e ao RPPS;

k = Tempo estimado para aposentadoria por contribuição ou por idade no Regime Próprio de Previdência Social;

H_{x+k}^{12} = Renda mensal vitalícia a ser paga ao grupo familiar do servidor que vier a falecer após a idade de aposentadoria x+k;

${}_k E_x^{aa}$ = Taxa de desconto atuarial para um servidor com idade atual x por um período de k

anos. ${}_k E_x^{aa} = \frac{D_{x+k}^{aa}}{D_x^{aa}}$.

2.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA CONCEDIDA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$${}^r(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_X} * a_x^{12} \right]$$

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA CONCEDIDA POR PENSÃO ORIGINADA DE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$${}^p(CP) = \sum_{t=1}^n \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_X} * H_x^{12} \right]$$

3) RESERVAS MATEMÁTICAS

3.1) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER DE APOSENTADORIA REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

O valor da RMBaC foi calculado pelo método prospectivo, de forma agregada, conforme demonstração a seguir:

$$RMBaC = \sum l_{r,x} {}^r(VABF)_x - \sum l_{r,x} {}^r(VACF)_x$$

$$RMBaC = \sum l_{r,x} {}^r(VABF)_x - \sum l_{r,x} {}^r(CN)_x * \ddot{a}_{x:r-x}^T$$

3.2) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

Foi considerada a hipótese que, o servidor aposentado tem um cônjuge “u” anos mais velho para o servidor do sexo feminino e “u” anos mais novo para o servidor do sexo masculino.

$${}^r RMBC = \sum l_x \cdot 13 * B_x * \ddot{a}_{x/x-u}$$

3.3) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

$${}^i RMBC = \sum l_x \cdot 13 * B_x * \ddot{a}_{x/x-u}^i$$

3.4) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO

$${}^p RMBC = \sum l_{x-u} \cdot 13 * B_x * \ddot{a}_{x-u}$$

4) PASSIVO ATUARIAL INFUNDADO

O Passivo Atuarial Infundado (PAI)_t no início de um ano t de um plano de previdência é o resultado da diferença entre o Passivo Atuarial (PA)_t no instante t, e os Ativos Financeiros do Plano, conforme demonstrado a seguir:

$$(PAI)_t = (PA)_t - (Ativos_financeiros_do_Plano)_t - \sum Compensação_Previdenciária$$

5) CUSTO SUPLEMENTAR

A Legislação Previdenciária estabelece que, o Passivo Atuarial Infundado poderá ser pago em até 35 anos, conforme art. 18 da Portaria MPS n° 403/08, e da Portaria n° 7.796/2000.

Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o Custo Normal e o Custo Suplementar. O Custo Suplementar, designado para a amortização do Passivo Atuarial Infundado foi calculado da seguinte forma:

$$(CS) = \frac{(PAI)_t}{\ddot{a}}$$

$\ddot{a}_{\overline{35}|}$ = Renda Financeira pelo período de 35 anos.

O Custo Suplementar percentual sobre a folha salarial é definido da seguinte maneira:

$$(CS)_{\%} = \frac{(CS)}{13 * \sum l_x S_x}$$

6) CUSTO TOTAL

O Custo Total é composto pela soma do Custo Normal e do Custo Suplementar.

$$(CT) = (CN) + (CS)$$

7) BIBLIOGRAFIA

WINKLEVOSS, Howard E. Pension **mathematics with numerical illustrations** – 2nd ed. Pennsylvania, 1993.

FERREIRA, Paulo Pereira. Aspectos Atuariais e contábeis das provisões técnicas. Rio de Janeiro - Funenseg, 2009.

PROJEÇÃO DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E DESPESAS FUTURAS DO PLANO

A seguir estão descritas as formulações utilizadas nas projeções da quantidade de servidores ativos, pensionistas e aposentados, bem como os valores das despesas com benefícios e remunerações.

Projeção dos Atuais Servidores Ativos

Neste segmento, foi aplicado o fator de decremento q_x^T até o momento de aposentadoria de cada servidor ativo.

▪ Quantidade de servidores ativos no momento “t+1” com idade “x+1” foi encontrada da seguinte maneira:

$$QuantAt(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * (1 - q_x^T)$$

▪ O valor total dos salários dos ativos no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotSalAt(t+1; x+1) = QuantAt(t+1; x+1) * TotSalAt(t; x)$$

Projeção dos Inválidos dos Atuais Servidores

▪ Quantidade de inválidos no momento “t+1” com idade “t+1”:

$$QuantInv(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * i_x + QuantInv(t; x) * (1 - q_x^i)$$

▪ O valor total dos benefícios de inválidos no momento “t+1” com idade “t+1”:

$$TotBenInv(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * TotSalAt(t; x) * i_x + TotBenInv(t; x) * (1 - q_x^i)$$

Projeção dos Pensionistas dos Atuais Ativos

▪ Quantidade de Pensionistas dos Atuais Ativos no momento “t+1” com idade “x-u+1”:

$$QuantPens(t+1; x-u+1) = QuantPens(t; x) * (1 - q_{x-u}) + QuantAt(t; x) * q_x^{aa} * M$$

▪ Total dos Benefícios dos Pensionistas dos Atuais Ativos no momento “t+1” com idade “x-u+1”:

$$TotBenPens(t+1; x-u+1) = TotBenPens(t; x-u) * (1 - q_{x-u}) + QuantAt(t; x) * q_x^{aa} * M * TotSalAt(t+1; x+1)$$

Projeção dos Aposentados dos Atuais Ativos

- Quantidade de Aposentados dos Atuais Ativos no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantApos(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * (1 - q_x) + QuantAt(t; x) * r_x$$

- Total dos Benefícios dos Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenApos(t+1; x+1) = QuantAt(t; x) * TotSalAt(t; x) * r_x + TotBenApos(t; x) * (1 - q_x)$$

Projeção dos Atuais Pensionistas

- Quantidade dos Atuais Pensionistas no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantAtPen s(t+1; x+1) = QuantAtPen s(t; x) * (1 - q_x)$$

- Total dos Benefícios dos Atuais Pensionistas no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenAtPe ns(t+1; x+1) = TotBenAtPe ns(t; x) * (1 - q_x)$$

Projeção dos Atuais Aposentados

- Quantidade dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantAtApo s(t+1; x+1) = QuantAtApo s(t; x) * (1 - q_x)$$

- Total dos Benéficos dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenAtApo s(t+1; x+1) = TotBenAtApo s(t; x) * (1 - q_x)$$

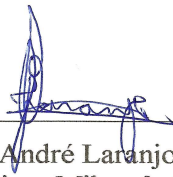
Projeção dos Pensionistas dos Atuais Aposentados

- Quantidade dos Pensionistas dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$QuantPensAtApos(t+1; x-u+1) = QuantPensAtApos(t; x-u) * (1 - q_{x-u}) + QuantAtApos(t; x) * q_x * M$$

- Total dos Benefícios dos Pensionistas dos Atuais Aposentados no momento “t+1” com idade “x+1”:

$$TotBenPensAtApos(t+1; x-u+1) = TotBenPensAtApos(t; x-u) * (1 - q_{x-u}) + QuantAtApos(t; x) * q_x * M * TotBenAtApos(t+1; x+1)$$



Júlio André Laranjo
Atuário – Miba nº. 1.743
(31) 9994-4414
juliolaranjo@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021

(data-base dez/2020)



Gold Prev Consultoria
Atuarial e de Investimentos

Município: Coruripe - AL
PREVICORURIFE
Perfil Atuarial: II
NTA nº 2020.001282.1
Atuário: Júlio André Laranjo
Miba nº 1.743
Versão nº 02

Julho de 2021

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	4
3.	BASES LEGISLATIVAS.....	4
4.	BASES TÉCNICAS.....	5
5.	BASE DE DADOS.....	6
6.	INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS.....	6
7.	CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....	7
8.	DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES.....	8
9.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS.....	9
10.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS.....	15
11.	CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS.....	18
12.	RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES.....	20
13.	PLANO DE BENEFÍCIOS.....	21
14.	DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	24
15.	PERFIL ATUARIAL.....	24
16.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	25
18.	PLANO DE CUSTEIO.....	27
19.	ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DA TAXA DE JUROS.....	27
20.	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	28
21.	DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA.....	31
22.	ANÁLISE COMPARATIVA.....	32
23.	PARECER ATUARIAL.....	36
24.	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	41
	ANEXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS.....	53
	ANEXO 2 – PROVISÕES MENSAS PARA CONTABILIDADE.....	55
	ANEXO 3 – TÁBUAS UTILIZADAS.....	56

1. INTRODUÇÃO

A partir da Reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº. 20/98 e Lei nº. 9717/98, os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos vêm passando por grandes alterações em termos de gestão administrativa, financeira e previdenciária.

No âmbito administrativo, a obrigação de transparência da gestão do regime previdenciário, com a instituição de órgãos representativos compostos por representantes do poder público, servidores ativos, aposentados e pensionistas, é um instrumento indispensável à efetivação do verdadeiro controle na utilização dos recursos previdenciários.

No aspecto financeiro e atuarial, o objetivo é atingir uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A ausência desse caráter contributivo é um dos fatores responsáveis pelo atual desequilíbrio dos regimes previdenciários nas três esferas de governo.

Ressalta-se, que o sistema previdenciário que não tenha como horizonte a busca do equilíbrio financeiro e atuarial, não será capaz, certamente, de honrar seus compromissos com os segurados.

Portanto, a administração pública deve agir no sentido de estruturar o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento das disposições legais, por entender que os direitos previdenciários devem ser garantidos para as atuais e futuras gerações.

No intuito de estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Coruripe, foi contratada pela administração municipal, consultoria atuarial para avaliar o Plano Previdenciário de seus servidores municipais.

Esta avaliação atuarial foi elaborada em conformidade com a legislação previdenciária atual, levando em consideração todos os efeitos da Reforma Previdenciária, que passou a vigorar após a publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

2. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Esta avaliação atuarial tem como objetivo principal, estruturar o plano de custeio em função do plano de benefícios, de acordo com a Emenda Constitucional n° 41 de 31 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019, além das demais legislações citadas a seguir. Este processo se concretiza através dos seguintes passos:

- Análise da situação da base de dados fornecida pelo ente;
- Análise estatística detalhada da composição do grupo de servidores por classe, sexo, faixa etária, e remuneração;
- Cálculo do valor do custo previdenciário, encontrado conforme método de custeio atuarial proposto, necessário para o financiamento dos benefícios do Plano;
- Cálculo do valor do Passivo Atuarial, que representa a totalidade dos compromissos do plano para com seus segurados;
- Cálculo dos valores das provisões matemáticas;
- Projeção atuarial em um horizonte futuro de 75 anos, do fluxo de caixa e do quantitativo de participantes do Plano Previdenciário;
- Nota Técnica Atuarial, com a demonstração das formulações utilizadas na apuração dos valores da contribuição previdenciária, provisões e métodos utilizados;
- Parecer Atuarial, onde é apresentada análise conclusiva do atuário sobre a situação atuarial do plano previdenciário, a qualidade dos dados dos servidores, as hipóteses utilizadas na avaliação, além de conter recomendações e medidas necessárias para a busca e manutenção do equilíbrio atuarial.

3. BASES LEGISLATIVAS

A legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos é basicamente a seguinte:

- Constituição Federal de 1988 e alterações pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999;

- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MF n° 464 de 19 de novembro de 2018;
- Portaria MPS n° 402 de 10 de dezembro de 2008, e atualizações;
- Portaria MPS n° 204 de 10 de julho de 2008;
- Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e atualizações;
- Lei Municipal n° 1.158 de 24 de março de 2010;
- Lei Municipal n° 1.485 de 04 de dezembro de 2019;
- Lei Municipal n° 1.512 de 05 de março de 2021.

4. BASES TÉCNICAS

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MF n° 464 de 19 de novembro de 2018 e acreditamos serem adequadas as características da população em estudo.

- ▶ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Mortalidade de Inválido: IBGE-2019 – POR SEXO;
- ▶ Tábua de Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;
- ▶ Probabilidade de deixar um dependente em caso de morte do titular:
 - foi utilizada a probabilidade de 80%, número recomendado pelo autor *Winklevoss, Howard E.* no livro “*Pension Mathematics with Numerical Illustrations – 2nd. ed.*”.
- ▶ Taxa de juros real: foi utilizada a taxa de 5,41% ao ano;
- ▶ Crescimento real salarial: foi utilizada a taxa de 1,00% ao ano;
- ▶ Crescimento real dos benefícios: foi utilizada a taxa de 0,00% ao ano;
- ▶ Fator da regra da média sobre salário na aposentadoria: 90,00% para os servidores que ingressaram no serviço público, após a EC n° 41/03. 100% para os servidores que ingressaram anteriormente à EC n° 41/03;
- ▶ Taxa de rotatividade: 0,00% ao ano;
- ▶ Custo Administrativo: 2,00%.

5. BASE DE DADOS

A base de dados contendo as informações cadastrais dos servidores do município de Coruripe foi fornecida pela Administração Municipal, através de e-mail, via internet e por documentos.

Após a recepção dos dados, estes foram analisados através de testes de consistência para averiguar a necessidade de correções e ajustes das informações. Em seguida, as inconsistências encontradas foram ajustadas, e a condição dos dados foi considerada suficiente para a realização desse estudo.

A data-base dos dados é: 31/12/2020;

A data da avaliação: 28/07/2021.

6. INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS

A base de dados enviada atende as exigências básicas para Avaliação Atuarial. No entanto, orientamos o Ente, para que nas próximas Avaliações, envie a Planilha completa disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social.

a) 08 servidores ativos com remuneração de contribuição não informada:

Para estes servidores ativos, consideramos a remuneração média do cargo correspondente no Ente.

a) 03 servidores ativos com remuneração de contribuição abaixo do mínimo nacional vigente:

Para estes servidores ativos, consideramos a remuneração média do cargo correspondente no Ente.

7. CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Distribuição da População por classe

A população em estudo se encontra dividida em servidores ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição dos Participantes por Classe e por Faixa Etária

Faixa Etária	Ativos	Inativos	Pensionistas
Até 20 anos	0	0	18
21 a 25 anos	13	0	1
26 a 30 anos	54	0	0
31 a 35 anos	117	0	1
36 a 40 anos	201	1	2
41 a 45 anos	303	3	4
46 a 50 anos	269	5	4
51 a 55 anos	194	55	4
56 a 60 anos	149	71	3
61 a 65 anos	46	78	6
66 a 70 anos	19	66	4
71 a 75 anos	5	18	0
76 a 80 anos	0	6	2
81 a 85 anos	0	1	0
Mais de 85 anos	0	0	0
TOTAL	1370	304	49

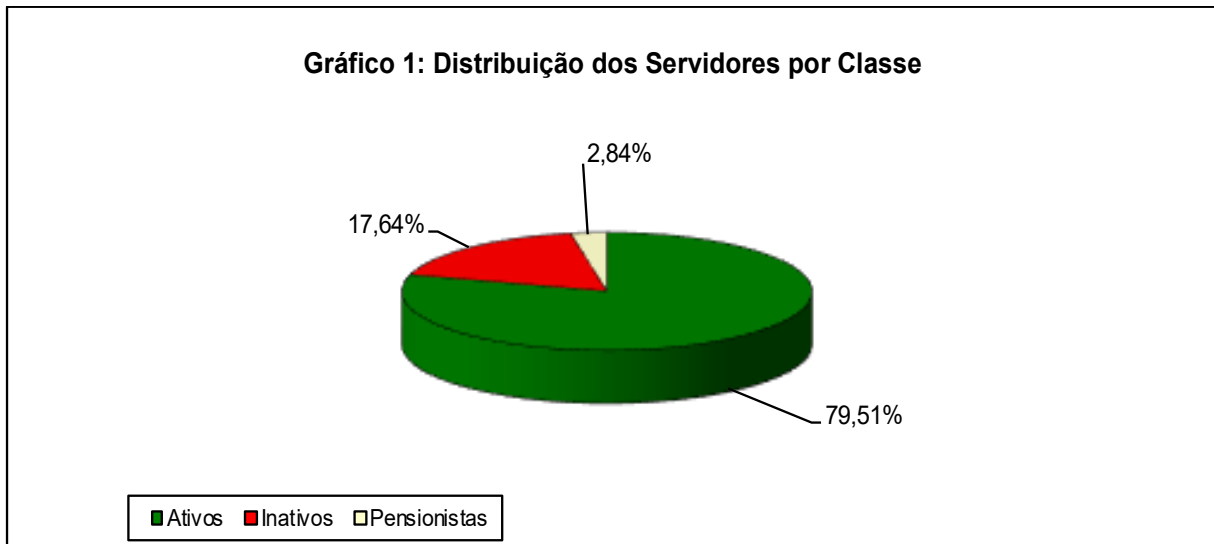
Fonte: Banco de dados do Município

Conforme podemos observar o grupo de servidores em atividade é maioria do total de participantes do Plano Previdenciário.

Quadro 2: Distribuição dos Servidores por classe

Ativos	Inativos	Pensionistas	TOTAL
1370	304	49	1723
79,51%	17,64%	2,84%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município



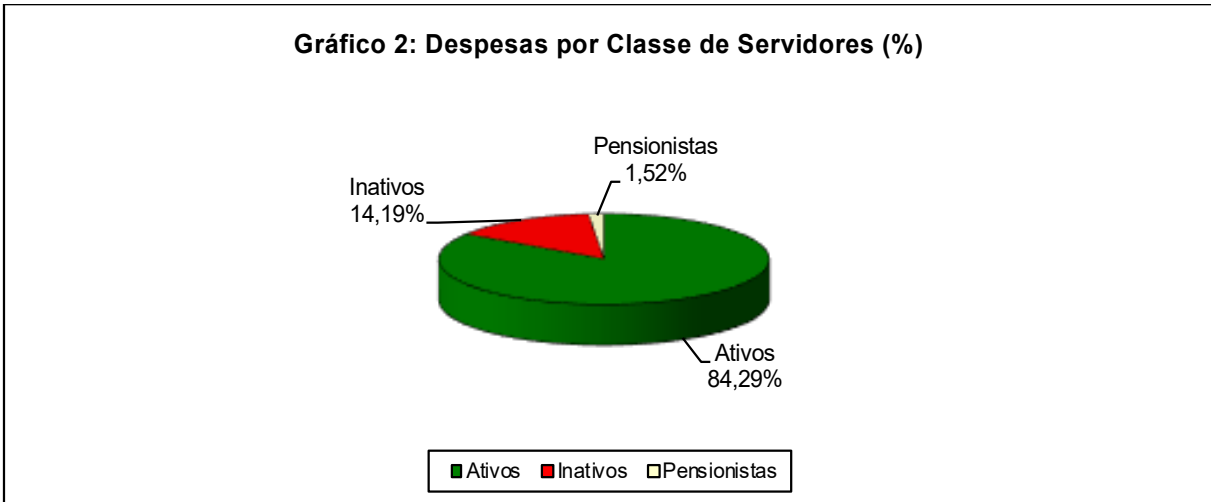
Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior percebe-se que o grupo de servidores ativos representa 79,51% da população em estudo, mas no decorrer dos anos, a proporção entre servidores ativos, inativos e pensionistas, tende a chegar à equiparação, devido ao aumento do número de participantes que entram em gozo do benefício de aposentadoria.

Por esse motivo que se torna inviável um sistema previdenciário fundamentado no regime financeiro de repartição simples, pois os recursos arrecadados através das contribuições previdenciárias, em determinado período se tornam insuficientes para a manutenção do pagamento dos benefícios de aposentadoria. Portanto, é importante que o plano previdenciário seja fundamentado no regime financeiro de capitalização, que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do servidor para custear sua própria aposentadoria. Pressupõe a formação de reserva, pois as contribuições são antecipadas ao longo do tempo em relação ao pagamento do benefício.

8. DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES

O gráfico a seguir demonstra os percentuais do total dos gastos do Município com o pagamento de salários e proventos dos servidores municipais:



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 3: Despesa por classe de Servidores (mensal)

Classe	Gasto Mensal	Nº de Servidores	Remuneração Média
Ativos	R\$ 2.726.906,40	1370	R\$ 1.990,44
Inativos	R\$ 459.129,68	304	R\$ 1.510,30
Pensionistas	R\$ 49.287,28	49	R\$ 1.005,86
TOTAL	R\$ 3.235.323,36	1723	R\$ 1.877,73

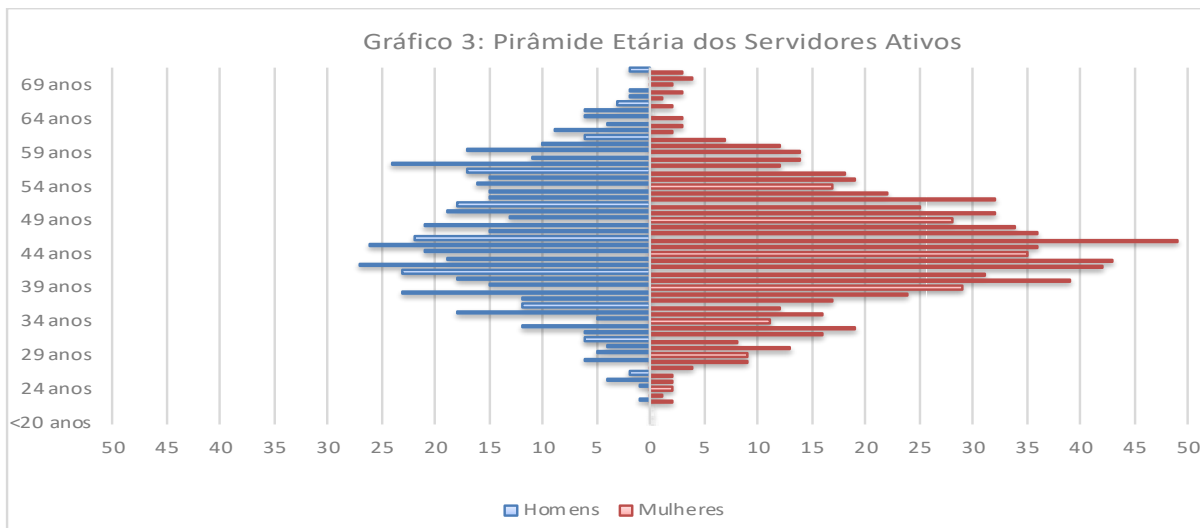
Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior, percebe-se que atualmente, 84,29% dos gastos totais com os servidores são provenientes do pagamento da folha salarial dos servidores ativos, mas a tendência é de que no futuro esse percentual diminua, devido ao aumento dos gastos com pagamento de benefícios de aposentadoria aos futuros servidores inativos, que passarão a compor uma parcela cada vez mais significativa do Grupo.

9. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

As características da população em estudo têm grande impacto nos resultados encontrados em uma avaliação atuarial. Entre as principais variáveis, podemos citar a variável “sexo”, não apenas pelo fato das mulheres terem expectativa de vida maior do que os homens, mas principalmente porque a legislação previdenciária exige dos servidores do sexo feminino menos tempo de contribuição até a concessão de aposentadoria.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores ativos por sexo e idade.



Fonte: Banco de dados do Município

O fato de o servidor ser “professor” ou “não professor” também influencia os resultados, pois os professores têm alguns privilégios na contagem do tempo, para se aposentarem. Para demonstrar o impacto financeiro-atuarial causado pela legislação previdenciária brasileira, analisamos como exemplo, um servidor do sexo feminino, professor, que entra em gozo de benefício de aposentadoria, em média 10 anos mais cedo do que um servidor do sexo masculino “não professor”. Portanto, além de contribuir por 10 anos a menos, os servidores do sexo feminino professores ficam em gozo de benefício de aposentadoria por 10 anos a mais do que os servidores do sexo masculino “não professores”.

O quadro a seguir nos apresenta mais características dos servidores ativos, divididos por sexo:

Quadro 4: Características dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	816	554	1370
Folha Salarial (mensal)	R\$ 1.822.486,14	R\$ 904.420,26	R\$ 2.726.906,40
Média salarial	R\$ 2.233,44	R\$ 1.632,53	R\$ 1.990,44
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	45,22	46,69	45,81
Idade máxima atual	73	72	73
Idade média de admissão	28,82	30,34	29,44
Idade média de aposentadoria projetada	56,49	62,79	59,04

Fonte: Banco de dados do Município

Como podemos observar, os servidores do sexo feminino representam 59,56% do total dos servidores ativos, enquanto os servidores do sexo masculino representam 40,44%. Sobre

as remunerações, nota-se que os servidores ativos do sexo feminino recebem em média, salários 36,81% maiores do que os salários dos servidores ativos do sexo masculino.

Outra variável importante a ser considerada é o fato de o servidor ser professor, pois a legislação previdenciária exige menor tempo de contribuição a estes servidores. O quadro a seguir nos mostra as estatísticas dos servidores professores de Coruripe.

Quadro 5: Características dos Servidores Ativos "Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	388	91	479
Folha Salarial (mensal)	R\$ 993.997,66	R\$ 206.795,48	R\$ 1.200.793,14
Média salarial	R\$ 2.561,85	R\$ 2.272,48	R\$ 2.506,88
Idade mínima atual	22	25	22
Idade média atual	44,91	45,36	45,00
Idade máxima atual	73	67	73
Idade média de admissão	28,48	31,02	28,97
Idade média de aposentadoria projetada	54,77	61,45	56,04

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Os servidores professores representam 34,96% do total dos servidores ativos, sendo que deste grupo, 81,00% são mulheres.

O Grupo formado pelos servidores “não professores” representam 65,04% do total dos servidores ativos. O quadro a seguir apresenta as características deste Grupo. É importante observar que a idade média de aposentadoria projetada dos servidores “não professores” é maior do que a dos servidores professores pelo fato de a legislação previdenciária atual ainda privilegiar os servidores do Magistério quanto à exigência de tempo de serviço.

Quadro 6: Características dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	428	463	891
Folha Salarial (mensal)	R\$ 828.488,48	R\$ 697.624,78	R\$ 1.526.113,26
Média salarial	R\$ 1.935,72	R\$ 1.506,75	R\$ 1.712,81
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	45,50	46,95	46,25
Idade máxima atual	73	72	73
Idade média de admissão	29,13	30,21	29,69
Idade média de aposentadoria projetada	58,05	63,05	60,65

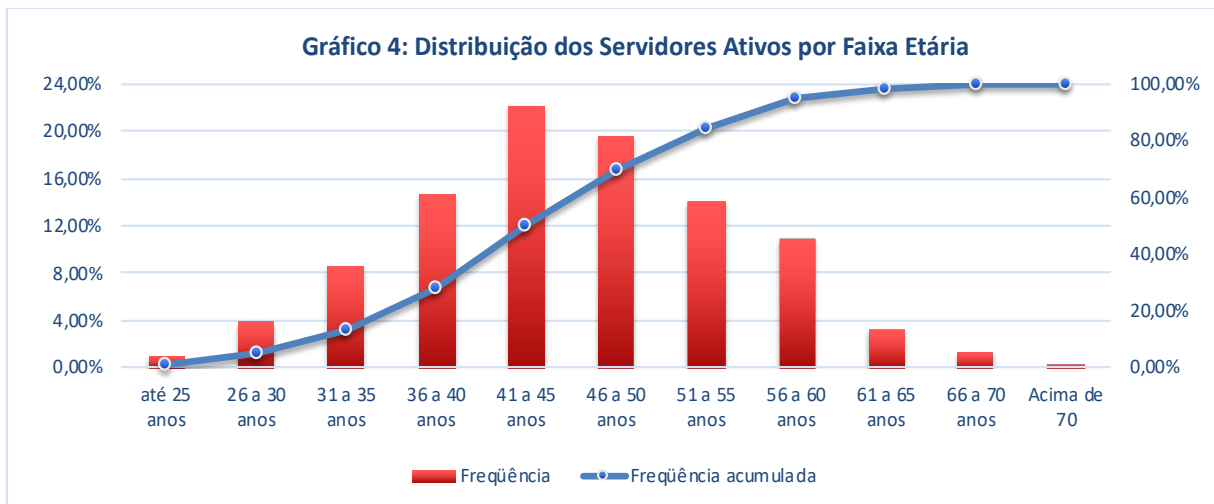
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

A seguir, estão apresentados gráficos e quadros contendo informações importantes, referentes aos servidores ativos.

Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	13	0,95%	0,95%
26 a 30 anos	54	3,94%	4,89%
31 a 35 anos	117	8,54%	13,43%
36 a 40 anos	201	14,67%	28,10%
41 a 45 anos	303	22,12%	50,22%
46 a 50 anos	269	19,64%	69,85%
51 a 55 anos	194	14,16%	84,01%
56 a 60 anos	149	10,88%	94,89%
61 a 65 anos	46	3,36%	98,25%
66 a 70 anos	19	1,39%	99,64%
Acima de 70	5	0,36%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

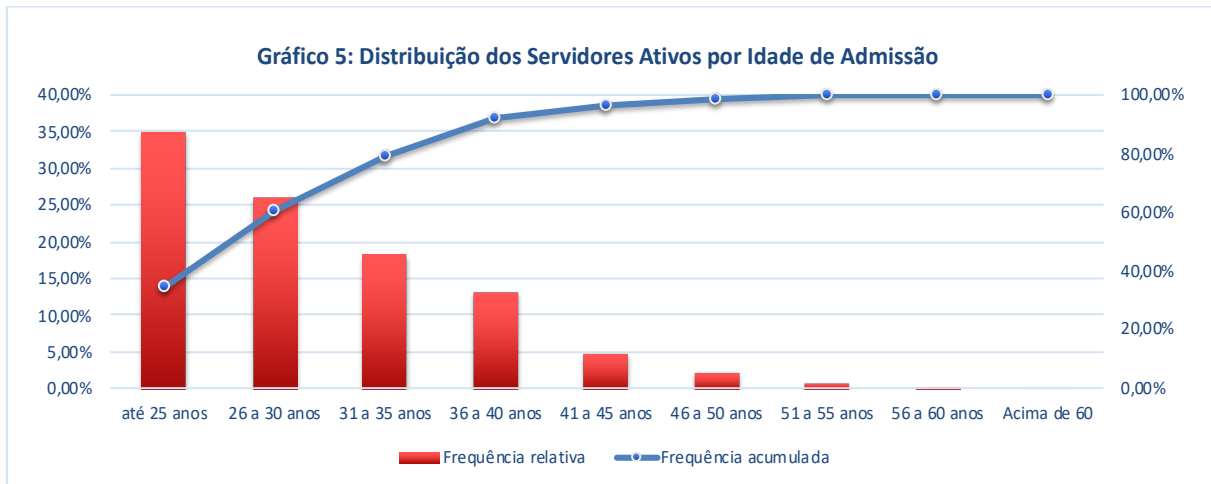


Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão na Prefeitura

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	477	34,82%	34,82%
26 a 30 anos	355	25,91%	60,73%
31 a 35 anos	249	18,18%	78,91%
36 a 40 anos	178	12,99%	91,90%
41 a 45 anos	65	4,74%	96,64%
46 a 50 anos	30	2,19%	98,83%
51 a 55 anos	12	0,88%	99,71%
56 a 60 anos	4	0,29%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

A idade média de admissão dos servidores na Prefeitura de Coruripe é de 29,44 anos. Observando o quadro e o gráfico anteriores, podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (60,73%) foi admitida pelo Município antes dos 30 anos de idade.

A variável “idade de admissão” é muito importante, pois esta acarreta em forte impacto na apuração dos valores dos custos relativos ao Serviço Passado, que corresponde aos valores de que já deveriam estar integralizados para a formação das reservas, já que os regimes próprios de previdência devem estar fundamentados sob o regime financeiro de capitalização.

A distribuição dos servidores ativos do Município de Coruripe, por faixa salarial está demonstrada no quadro a seguir, que nos demonstra que grande parte desse grupo (85,04%), recebe salários inferiores a R\$2.573,43.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por faixa salarial

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.286,71	559	40,80%	40,80%
1.286,72 a 2.573,43	606	44,23%	85,04%
2.573,44 a 3.860,14	100	7,30%	92,34%
3.860,15 a 5.146,86	55	4,01%	96,35%
5.146,87 a 6.433,57	3	0,22%	96,57%
Acima de 6.433,57	47	3,43%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

O próximo quadro nos retrata os servidores ativos, distribuídos pelo tempo de serviço no Município.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por tempo de admissão no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5 anos	227	16,57%	16,57%
5 a 10 anos	25	1,82%	18,39%
10 a 15 anos	198	14,45%	32,85%
15 a 20 anos	365	26,64%	59,49%
20 a 25 anos	507	37,01%	96,50%
25 a 30 anos	0	0,00%	96,50%
30 a 35 anos	31	2,26%	98,76%
Acima de 35 anos	17	1,24%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

Podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (81,61%), tem mais de 10 anos de tempo de serviço pelo Município.

O quadro a seguir, que demonstra a distribuição dos servidores ativos por idade estimada de aposentadoria, reforça o que já havia sido citado anteriormente a respeito da legislação previdenciária brasileira. É exigido menos tempo de serviço para concessão de aposentadoria para os servidores do sexo feminino, fazendo que, a idade estimada de aposentadoria das mulheres seja menor do que a dos homens.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria (por sexo)

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total
até 50 anos	140	0	140
50 a 55 anos	268	21	289
56 a 60 anos	309	180	489
61 a 65 anos	62	308	370
66 a 70 anos	21	28	49
Acima de 70	16	17	33

Fonte: Banco de dados do Município.

Uma questão importante a se observar, é que cerca de 36,28% dos servidores do sexo masculino, e 87,87% dos servidores do sexo feminino provavelmente estarão em condições de aposentadoria até os 60 anos de idade.

Quadro 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria

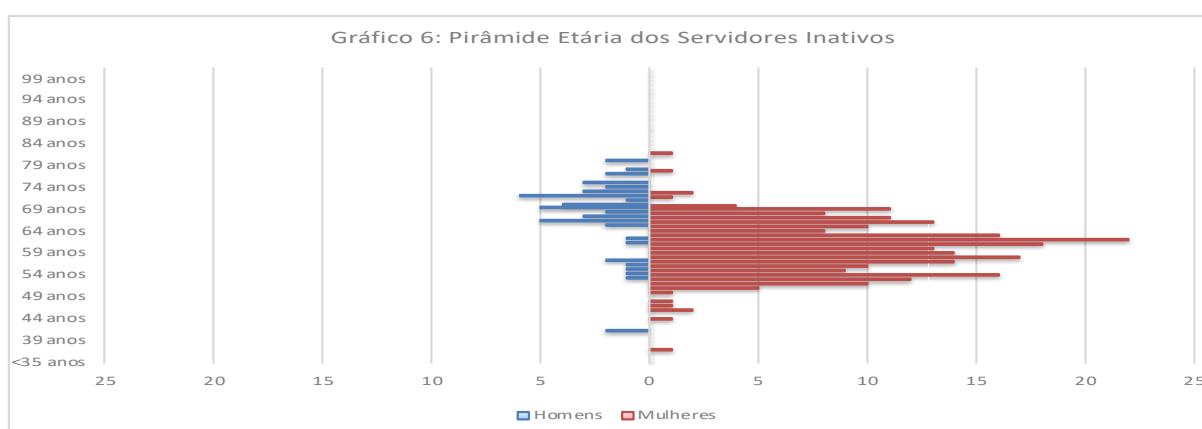
Faixa Etária	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 50 anos	140	10,22%	10,22%
50 a 55 anos	289	21,09%	31,31%
56 a 60 anos	489	35,69%	67,01%
61 a 65 anos	370	27,01%	94,01%
66 a 70 anos	49	3,58%	97,59%
Acima de 70	33	2,41%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

10. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 304 servidores inativos em gozo de benefício de aposentadoria. Portanto, é importante que as reservas sejam acumuladas conforme determinado nas avaliações atuariais, pois ao longo do tempo mais servidores ativos começarão a se aposentar por tempo de contribuição ou por idade, e alguns servidores poderão se aposentar por invalidez.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores inativos por sexo e idade.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 13: Características dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	253	51	304
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 398.957,05	R\$ 60.172,63	R\$ 459.129,68
Média do valor de Benefício	R\$ 1.576,91	R\$ 1.179,86	R\$ 1.510,30
Idade mínima atual	37	41	37
Idade média atual	60,18	67,57	61,42
Idade máxima atual	82	72	82

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme apresentado no quadro acima, os servidores inativos do sexo feminino representam 83,22% do total do grupo, e os servidores inativos do sexo masculino representam 16,78% do total do grupo. O valor médio do benefício de aposentadoria das mulheres aposentadas é 33,65% maior do que o valor médio do benefício de aposentadoria dos homens aposentados.

No quadro a seguir, apresentamos as estatísticas dos servidores inativos, por tipo de aposentadoria.

Quadro 14: Estatísticas dos Servidores Inativos por Tipo de Aposentadoria

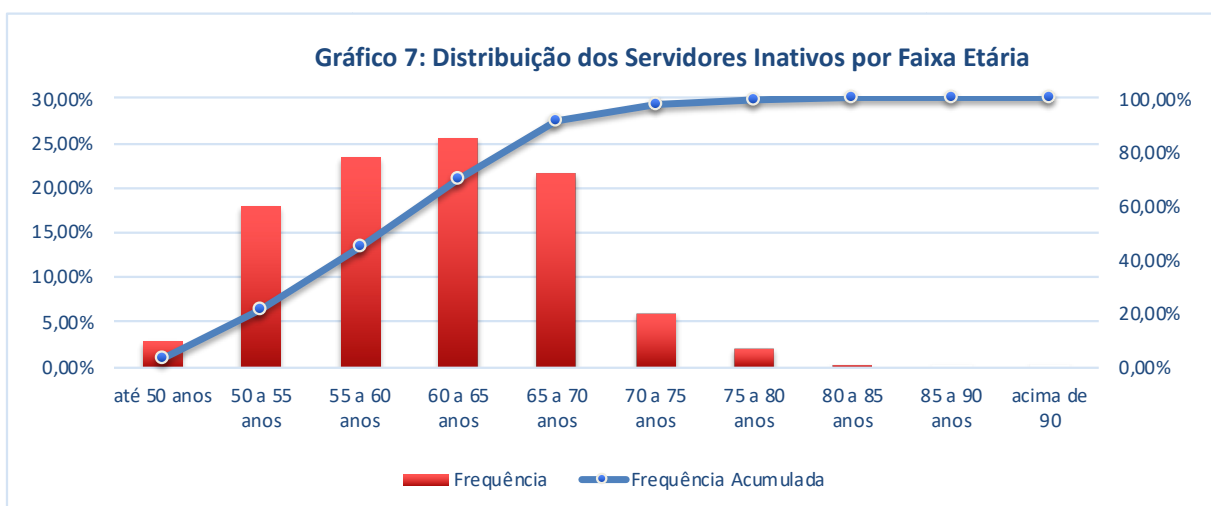
	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentados p/ Tempo de Contr	63	5	1.504,50	1.207,77	59,17	64,80
Aposentados por Idade	81	33	1.158,81	1.190,01	65,64	71,06
Aposentados Compulsória	0	2	-	1.045,00	-	78,50
Aposentados por Invalidez	29	10	1.202,50	1.045,00	56,83	55,10
Aposentadoria Especial Professor	80	1	2.192,97	2.323,56	56,66	69,00

Fonte: Banco de dados do Município.

Quadro 15: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 50 anos	9	2,96%	2,96%
50 a 55 anos	55	18,09%	21,05%
55 a 60 anos	71	23,36%	44,41%
60 a 65 anos	78	25,66%	70,07%
65 a 70 anos	66	21,71%	91,78%
70 a 75 anos	18	5,92%	97,70%
75 a 80 anos	6	1,97%	99,67%
80 a 85 anos	1	0,33%	100,00%
85 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Conforme mostrado nos quadros anteriores, o grupo de inativos é composto por 304 servidores, com idade média de 61,42 anos. O benefício médio pago a este servidor é de R\$1.510,30 mensais.

Quadro 16: Distribuição dos Servidores Inativos por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.286,71	189	62,17%	62,17%
1.286,72 a 2.573,43	110	36,18%	98,36%
2.573,44 a 3.860,14	2	0,66%	99,01%
3.860,15 a 5.146,86	2	0,66%	99,67%
5.146,87 a 6.433,57	1	0,33%	100,00%
Acima de 6.433,57	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme demonstrado no quadro anterior, 98,36% dos benefícios de aposentadoria pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.573,43.

As variáveis “idade” e “valor dos benefícios” são responsáveis pela formação dos valores das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos, que indica quanto se deve ter acumulado para o pagamento de todos os benefícios já concedidos, até a extinção desses benefícios.

A composição das reservas matemáticas ao longo do período contributivo do servidor é importante para fazer frente às despesas com o servidor a partir do momento que este entra em gozo de benefício de aposentadoria.

Para demonstrar a evolução desses gastos, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com aposentadoria para os anos de 2025, 2040 e 2055.

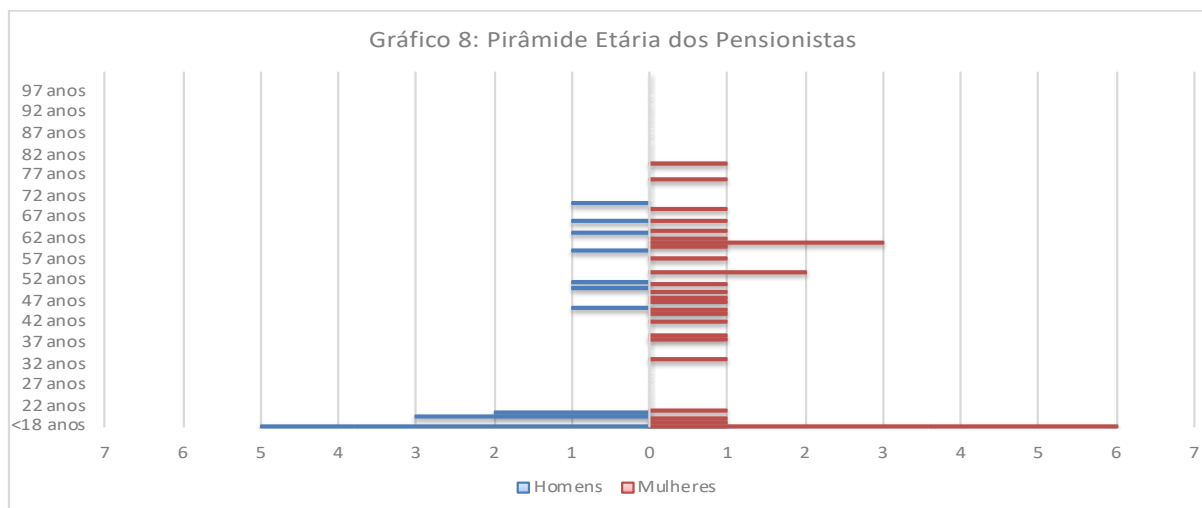
Quadro 17: Projeção de Gastos Anuais com Aposentadoria

Ano	Número de Aposentados	Gastos com Aposentadoria (R\$)
2025	547	14.058.041,09
2040	1003	26.516.088,44
2055	1081	35.471.174,51

11. CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, o grupo de pensionistas é composto por 49 beneficiários.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos pensionistas por sexo e idade.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 18: Características dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	32	17	49
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 35.302,81	R\$ 13.984,47	R\$ 49.287,28
Média do valor de Benefício	R\$ 1.103,21	R\$ 822,62	R\$ 1.005,86
Idade mínima atual	11	6	6
Idade média atual	43,84	33,71	40,33
Idade máxima atual	80	70	80

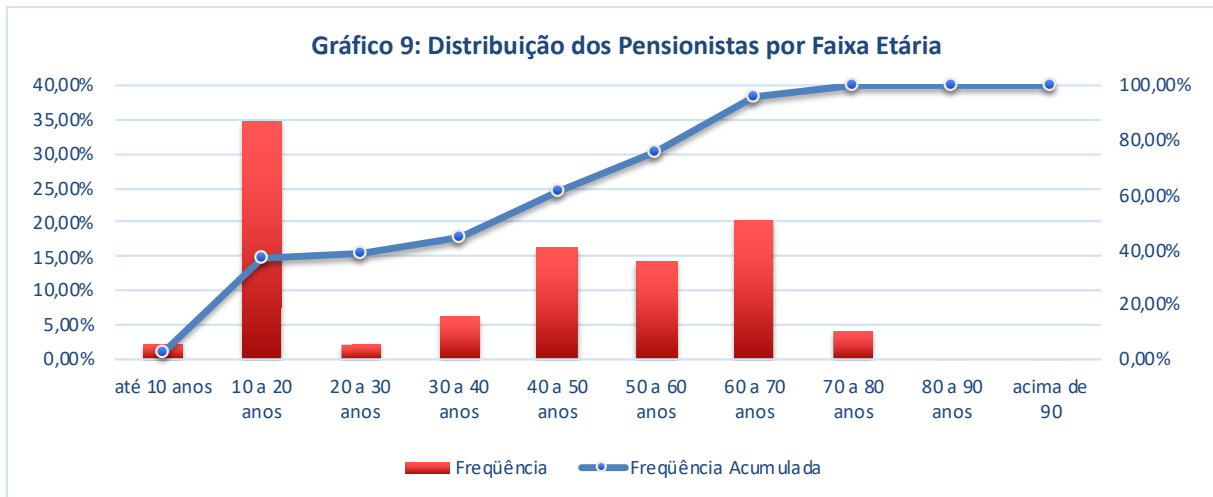
Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme o quadro acima se apresenta, 65,31% dos pensionistas são do sexo feminino, e 34,69% dos pensionistas são do sexo masculino. O quadro a seguir nos mostra como as idades dos pensionistas estão distribuídas.

Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Classe	População	Frequência	Frequência acumulada
até 10 anos	1	2,04%	2,04%
10 a 20 anos	17	34,69%	36,73%
20 a 30 anos	1	2,04%	38,78%
30 a 40 anos	3	6,12%	44,90%
40 a 50 anos	8	16,33%	61,22%
50 a 60 anos	7	14,29%	75,51%
60 a 70 anos	10	20,41%	95,92%
70 a 80 anos	2	4,08%	100,00%
80 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 20: Distribuição dos Pensionistas por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.286,71	46	93,88%	93,88%
1.286,72 a 2.573,43	2	4,08%	97,96%
2.573,44 a 3.860,14	0	0,00%	97,96%
3.860,15 a 5.146,86	0	0,00%	97,96%
5.146,87 a 6.433,57	0	0,00%	97,96%
Acima de 6.433,57	1	2,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme quadro anterior, 97,96% dos benefícios de pensão pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.573,43.

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 49 pensionistas recebendo pelo Regime Previdenciário de Coruripe. Para demonstrar a evolução dos gastos com este tipo de benefício, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com pensão para os anos de 2025, 2040 e 2055.

Quadro 21: Projeção de Gastos Anuais com Pensão

Ano	Número de Pensionistas	Gastos com Pensão (R\$)
2025	72	1.268.545,64
2040	203	4.113.596,24
2055	314	6.624.627,25

12. RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES

Quadro 22: Servidores Ativos

Discriminação	Valores
População	1370
Idade média atual	45,81
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59,04
Média salarial	R\$ 1.990,44
Média salarial dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.632,53
Média salarial dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.233,44
TOTAL DA FOLHA DE SALÁRIOS MENSAL	R\$ 2.726.906,40

Quadro 23: Servidores Inativos

Discriminação	Valores
População	304
Idade média atual	61,42
Média dos valores de benefício	R\$ 1.510,30
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 459.129,68

Quadro 24: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	49
Idade média atual	40,33
Média dos valores de benefício	R\$ 1.005,86
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 49.287,28

Quadro 25: Valores Totais

Discriminação	Valores
População	1723
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.235.323,36

13. PLANO DE BENEFÍCIOS

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Art. 9º, § 2º e 3º, limitou o rol de benefícios do RPPS às aposentadorias e à pensão por morte. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins. Com relação ao salário-família e o auxílio-reclusão, a Secretaria de Previdência Social entende que a sua natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixa renda, inclusive quando aposentados, não integrando a remuneração destes, estando a cargo do ente federativo o seu pagamento.

Portanto, os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência fica limitado a conceder exclusivamente as seguintes prestações:

- Aposentadoria por idade, ou por tempo de contribuição, ou compulsória;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE

Os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consistem em uma renda mensal vitalícia, paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. De acordo com a legislação vigente, a aposentadoria por idade (compulsória) será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Na presente avaliação atuarial, o grupo de servidores ativos foi dividido em dois subgrupos distintos, dispostos da seguinte maneira:

- **Grupo de Transição:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal anteriormente ao dia 15 de novembro de 1998.
- **Grupo Novo:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal após o dia 15 de novembro de 1998.

REGRAS DE CONCESSÃO:

a) **Grupo de Transição:** o benefício de aposentadoria será concedido:

- **compulsoriamente:** quando o servidor ativo completar setenta e cinco anos de idade, receberá proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos se for do sexo feminino.

- **voluntariamente:** desde que o servidor tenha contabilizado cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:

i) para aposentadoria com provento integral:

- 53 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

O servidor ainda deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 20% do tempo que faltava para aposentadoria, contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20.

ii) para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição:

- 53 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 25 anos de contribuição, se mulher.

O servidor que optar por esse modo de aposentadoria, deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 40% do tempo que faltava para atingir o período de 30 anos, ou 25 anos (conforme o sexo), contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20. O provento de aposentadoria proporcional será equivalente a 70% do salário real de benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo mínimo de contribuição.

- Para o professor, que até o dia 15 de dezembro de 1998, tenha exercido atividade de magistério em qualquer nível, e que opte por se aposentar de forma integral, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de 17% se homem, e 20% se mulher, desde que se aposente exclusivamente como tempo de exercício em atividade de magistério.

b) **Grupo Novo:** o benefício de aposentadoria será concedido:

- **compulsoriamente:** aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos, se for do sexo feminino;

- **voluntariamente:** desde que o servidor tenha contabilizado dez anos de carreira no serviço público municipal, e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:

i) para aposentadoria com provento integral:

- 60 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 55 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

- O professor que comprove exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzido em 5 anos.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Aposentadoria concedida ao segurado considerado incapaz e sem condições de reabilitação para o exercício da atividade profissional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, ou doenças graves, contagiosas e incuráveis, especificadas em lei.

PENSÃO POR MORTE

Benefício sob forma de prestações contínuas, pago aos dependentes, em caso de morte do servidor ativo ou inativo.

14. DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018 define a forma de apuração da *duration* (duração) do passivo e da taxa de juros parâmetro a serem utilizados nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Conforme definido por esta Instrução Normativa, a duração do passivo, a ser expressa em ano, será utilizada para:

- I - a definição da taxa de juros parâmetro a ser considerada como limite para a hipótese de taxa de juros da avaliação atuarial, nos termos do art. 26 da Portaria MF nº 464/2018;
- II - o cálculo do prazo máximo do plano de amortização e do valor do deficit atuarial a ser equacionado.

A taxa de juros parâmetro corresponde àquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A Duração do Passivo foi encontrada através dos Fluxos Atuariais de projeção dos pagamentos de benefícios do RPPS. O valor correspondente da taxa de juros parâmetro de 2021, encontramos na Tabela da Portaria SPREV nº 12.223, de 14 de maio de 2020.

Quadro 26: Cálculo da duration (duração) do passivo e da taxa de juros atuarial

Ano da Avaliação Atuarial	Pontos (em anos)	Taxa de juros parâmetro
2021	16,83	5,41%
2020	17,07	5,87%

15. PERFIL ATUARIAL

A Instrução Normativa SPREV nº 01, de 23 de agosto de 2019 dispõe sobre as diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS) para aplicação de regime diferenciado dos parâmetros de atuária.

O perfil de risco atuarial é estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, calculados e divulgados conforme composição, metodologia de aferição e periodicidade aprovados por aquele órgão.

O ISP-RPPS é divulgado anualmente pela Secretaria de Previdência, e servirá de base para a definição do perfil de risco atuarial dos RPPS, nos termos do art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e do parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 01, de 2019.

Foram atribuídos aos RPPS os seguintes perfis atuariais, relacionados às classificações obtidas no ISP-RPPS:

- I - Perfil Atuarial I: os RPPS com classificação D no ISP-RPPS;
- II - Perfil Atuarial II: os RPPS com classificação C no ISP-RPPS;
- III - Perfil Atuarial III: os RPPS com classificação B no ISP-RPPS;
- IV - Perfil Atuarial IV: os RPPS com classificação A no ISP-RPPS.

O ISP-RPPS 2020, disponível na página eletrônica da Secretaria de Previdência Social, definiu a seguinte classificação para o RPPS em estudo:

Quadro 27: Classificação do Perfil Atuarial

ISP-RPPS 2020	Perfil Atuarial
Avaliação 2021	II com classificação C

16. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O custo previdenciário é o valor do plano que deve ser financiado, de maneira que sempre haja recursos suficientes para que as obrigações desse plano sejam cumpridas integralmente. O cálculo do custo previdenciário é sempre em função do valor dos benefícios futuros.

Na presente avaliação atuarial, utilizou-se os seguintes regimes de financiamento para mensuração dos valores que devem ser vertidos ao plano, para o completo financiamento do Custo Previdenciário:

Quadro 28: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadorias programadas	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual
Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual
Pensão por Morte de Aposentado Programado	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual
Aposentadorias por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual
Pensão por Morte de servidores ativos	Repartição de Capitais de Cobertura	

17. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Quadro 29: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)

(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 78.016.644,20
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos aposentados	R\$ 71.450.749,88
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos pensionistas	R\$ 6.565.894,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos aposentados	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos pensionistas	R\$ 36.255,87
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciária a receber (Benef. Concedidos)	R\$ 7.021.497,98
(=) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 70.958.890,36

Quadro 30: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)

(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 269.922.337,95
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 244.483.613,77
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 18.288.567,34
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 625.585,27
Pensão por Morte de Servidor Aposentado	R\$ 6.524.571,57
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	R\$ 52.621.945,73
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 48.995.499,01
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 3.473.951,20
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 152.495,52
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciárias a receber (Benef. Conceder)	R\$ 24.293.010,42
(=) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 193.007.381,81

* Os valores de R\$0,00 são referentes aos benefícios que NÃO estão em regime de capitalização.

Quadro 31: Provisões Matemáticas

(+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 70.958.890,36
(+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 193.007.381,81
(=) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 263.966.272,16

Quadro 32: Passivo Atuarial Descoberto

(+) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 263.966.272,16
(-) Patrimônio Constituído	R\$ 51.726.602,22
(=) Déficit Atuarial	R\$ 212.239.669,94

18. PLANO DE CUSTEIO

Após análise dos dados e efetuação dos cálculos atuariais, chegamos aos seguintes valores para o Plano de Custeio do Plano:

Quadro 33: Custos anuais para o ano 2022

TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO ANUAL (R\$)	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadorias programadas	R\$ 2.905.858,32	8,20%
Aposentadoria Especial do Professor	R\$ 3.213.711,18	9,07%
Pensão por Morte de Aposentado Programado	R\$ 450.967,38	1,27%
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.053.893,41	2,97%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 78.271,56	0,22%
Pensão por Morte de servidores ativos	R\$ 1.515.173,31	4,27%
Auxílios	R\$ 0,00	0,00%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO (anual)	R\$ 9.217.875,16	26,00%
Custo administrativo do Plano	R\$ 708.995,66	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL (anual)	R\$ 9.926.870,83	28,00%
CUSTO SUPLEMENTAR (anual)	R\$ 2.775.659,41	7,83%
CUSTO TOTAL	R\$ 12.702.530,24	35,83%

Quadro 34: Definição de Alíquotas do Ente e do Servidor para 2022

ALÍQUOTA DO ENTE	14,00%
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DO ENTE	7,83%
ALÍQUOTA DO SERVIDOR	14,00%

19. ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DA TAXA DE JUROS

A taxa de juros atuarial é a taxa de retorno mínima, acima da inflação, que deve ser obtida com as aplicações financeiras.

O plano necessita ter hoje o valor que acrescido dos rendimentos pela taxa de juros (meta atuarial), acumulará reservas suficientes para o pagamento de todos os benefícios até o fim. Portanto, metas atuariais não alcançadas geram déficits em planos de benefício definido.

A taxa de juros atuarial é a variável que tem maior impacto em um plano previdenciário. Para dimensionar o nível do impacto da variação da taxa de juros nos valores das provisões matemáticas, apresentamos os resultados das simulações com diferentes taxas de juros atuarial.

Quadro 35: Sensibilidade da Taxa de Juros Atuarial

	Simulada 6,00%	Simulada 5,87%	Taxa utilizada 5,41%	Simulada 0,00%
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	(66.971.967,21)	(67.816.520,85)	(70.958.890,36)	(138.908.333,20)
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	(176.693.001,70)	(180.132.652,03)	(193.007.381,81)	(473.855.044,63)
(+) Ativo do Plano	51.726.602,22	51.726.602,22	51.726.602,22	51.726.602,22
(=) Déficit / Superávit Atuarial	(191.938.366,69)	(196.222.570,66)	(212.239.669,94)	(561.036.775,61)

Conforme demonstrado no quadro anterior, quanto mais baixa a taxa de juros atuarial utilizada, maiores são os valores das Provisões Matemáticas. Ou seja, quanto menor for a rentabilidade real dos recursos, maior valor das contribuições será necessário para financiar os benefícios dos participantes.

20. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

A Portaria MF nº 464/2018 em seu Art. 54º, cita que “*para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:*

(...)

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;

III - que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;”

O Art. 55º da referida Portaria descreve que “*o plano de amortização deverá observar os critérios definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que disporá sobre:*

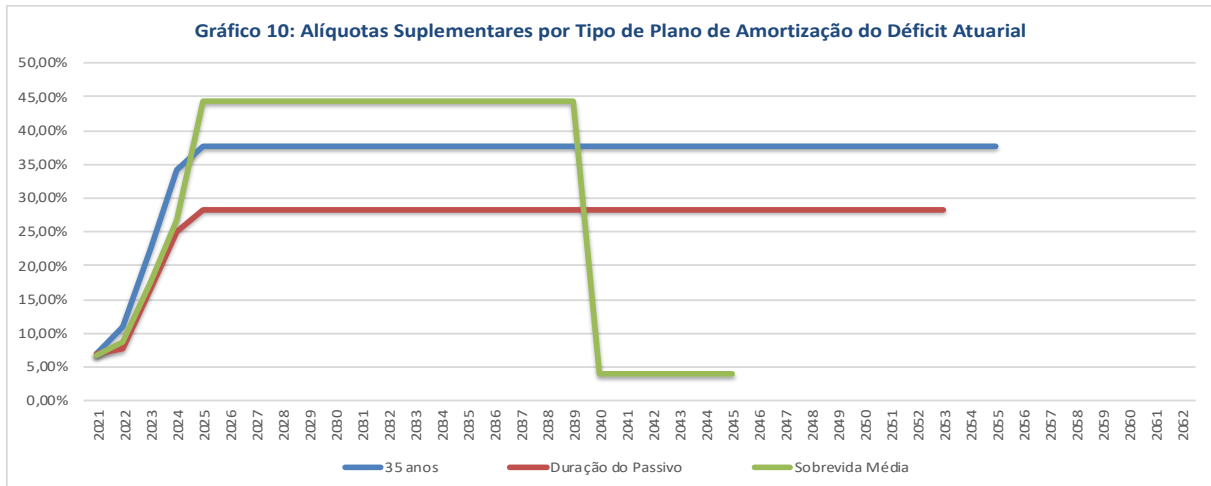
I - o prazo máximo do plano de amortização (35 anos), que, garantida a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e atestado por meio do fluxo atuarial, poderá ser:

a) calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou

b) calculado com base na sobrevida média dos aposentados e pensionistas, no caso de amortização do déficit relativo à não cobertura integral das provisões matemáticas dos

benefícios concedidos, e no tempo médio remanescente para aposentadoria, no caso de amortização do déficit relativo às provisões matemáticas de benefícios a conceder”.

O Gráfico a seguir demonstra o percentual sobre a folha projetada dos 03 (três) tipos de planos de amortização.



A opção pelo Plano de Amortização calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo.

No quadro a seguir estão demonstrados os parâmetros utilizados para encontrar, as alíquotas de custo suplementar, e o Déficit Atuarial Mínimo a Equacionar.

Quadro 36: Alíquotas para 2022 e Déficit Atuarial Mínimo a Amortizar pela Duração do Passivo

(+) Ativos Garantidores (R\$)	51.726.602,22
(-) Provisão Matemática Total (R\$)	263.966.272,16
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	70.958.890,36
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	193.007.381,81
(=) Resultado Atuarial (R\$)	-212.239.669,94
Déficit PMBC (R\$)	-19.232.288,14
Déficit PMBaC (R\$)	-193.007.381,81
Duração do Passivo (anos)	16,83
Constante LDA - <i>Duration</i> (a)	1,75
Constante prazo <i>Duration</i> (c)	2,00
Prazo de Amortização (anos)	33
LDA – <i>Duration</i> (R\$)	-56.845.499,13
Déficit Mínimo a Equacionar (R\$)	-155.394.170,81
Base de Cálculo (R\$)	35.449.783,20
Taxa de Juros	5,41%
Alíquota Normal do Ente (atual)	14,00%
Alíquota Suplementar (atual)	7,00%
Alíquota do Ente Total (atual)	21,00%

% dos juros pagos (atual)	29,52%
Valor do Pagamento mínimo para Amortização do Juros do Déficit Atuarial (1/3)	2.802.274,88
Alíquota Suplementar necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	7,90%
Alíquota do Ente Total necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	21,90%
Aumento / Redução na alíquota Total	0,90%

Assim ficou definido o Plano de Amortização do Déficit Atuarial para os próximos anos:

Quadro 37: Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Juros	5,41% ao ano			
Cresc Salarial	1,00% ao ano			
ANO	Folha Pagamento Projetada	Alíquota Suplementar	Valor para amortização	Déficit Atuarial a Equacionar
2020	-			155.394.170,81
2021	35.804.281,03	7,00%	2.506.299,67	161.294.695,78
2022	36.162.323,84	7,83%	2.830.297,63	167.190.441,19
2023	36.523.947,08	16,51%	6.030.001,91	170.205.442,15
2024	36.889.186,55	24,96%	9.208.114,42	170.205.442,15
2025	37.258.078,42	28,36%	10.566.391,04	168.847.165,53
2026	37.630.659,20	28,36%	10.672.054,95	167.309.742,24
2027	38.006.965,79	28,36%	10.778.775,50	165.582.423,80
2028	38.387.035,45	28,36%	10.886.563,25	163.653.869,68
2029	38.770.905,81	28,36%	10.995.428,89	161.512.115,14
2030	39.158.614,86	28,36%	11.105.383,18	159.144.537,39
2031	39.550.201,01	28,36%	11.216.437,01	156.537.819,85
2032	39.945.703,02	28,36%	11.328.601,38	153.677.914,52
2033	40.345.160,05	28,36%	11.441.887,39	150.550.002,31
2034	40.748.611,65	28,36%	11.556.306,26	147.138.451,17
2035	41.156.097,77	28,36%	11.671.869,33	143.426.772,05
2036	41.567.658,75	28,36%	11.788.588,02	139.397.572,40
2037	41.983.335,33	28,36%	11.906.473,90	135.032.507,17
2038	42.403.168,69	28,36%	12.025.538,64	130.312.227,17
2039	42.827.200,38	28,36%	12.145.794,03	125.216.324,63
2040	43.255.472,38	28,36%	12.267.251,97	119.723.275,82
2041	43.688.027,10	28,36%	12.389.924,49	113.810.380,55
2042	44.124.907,37	28,36%	12.513.823,73	107.453.698,41
2043	44.566.156,45	28,36%	12.638.961,97	100.627.981,52
2044	45.011.818,01	28,36%	12.765.351,59	93.306.603,73
2045	45.461.936,19	28,36%	12.893.005,10	85.461.485,89
2046	45.916.555,55	28,36%	13.021.935,16	77.063.017,12
2047	46.375.721,11	28,36%	13.152.154,51	68.079.971,84
2048	46.839.478,32	28,36%	13.283.676,05	58.479.422,27
2049	47.307.873,10	28,36%	13.416.512,81	48.226.646,20
2050	47.780.951,83	28,36%	13.550.677,94	37.285.029,82
2051	48.258.761,35	28,36%	13.686.184,72	25.615.965,21
2052	48.741.348,97	28,36%	13.823.046,57	13.178.742,36
2053	49.228.762,46	28,36%	13.961.277,03	0,00

21. DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA

Quadro 38: Demonstrativo de Reserva Matemática

Descrição	Geração Atual	Geração Futura
Valor Atual dos Salários Futuros	277.724.170,42	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	49.960.655,61	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	48.935.818,60	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.024.837,01	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	
Demais bens, direitos, e ativos	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	70.958.890,36	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	78.016.644,20	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	33.889.592,25	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	30.078.590,38	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	7.482.567,25	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	6.565.894,33	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.057.753,85	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	36.255,87	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	7.021.497,98	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	193.007.381,81	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	269.922.337,95	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	110.911.944,27	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	133.571.669,51	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	25.438.724,18	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	76.914.956,15	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	25.952.082,19	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	25.952.082,19	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	525.077,08	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	192.704,27	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	24.293.010,42	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	1.765.946,61	
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei		
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	1.765.946,61	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	212.239.669,94	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima de 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)	0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em RCC	0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	

Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	
Fundo Administrativo	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	15.633.396,00	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	7.681.223,97	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	7.952.172,03	

22. ANÁLISE COMPARATIVA

Conforme definido no artigo 70º da Portaria MF nº 464/18, “§ 1º Além de outras informações previstas nesta Portaria, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter: ... IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;”

Conforme demonstrado no quadro abaixo, na avaliação data-base dez/20, a tábua de mortalidade utilizada para os eventos de sobrevivência, e de mortalidade de válidos e inválidos, é a IBGE-2019 por sexo, obedecendo exatamente ao artigo 21º da Portaria MF nº 464/18.

Quadro 39: Comparativo Anual das Hipóteses Biométricas

	dez/18	dez/19	dez/20
Tábua de Mortalidade de Válido (evento morte)	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo	IBGE-2019 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência)	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo	IBGE-2019 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo	IBGE-2019 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Quadro 40: Comparativo Anual da Composição dos Participantes

	dez/18	dez/19	dez/20
Servidores Ativos	1262	1385	1370
Servidores Inativos	261	283	304
Pensionistas	49	49	49
TOTAL	1572	1717	1723

No quadro acima, é demonstrado que o número de servidores ativos aumentou 9,75% entre dez/18 e dez/19, e reduziu 1,08% entre dez/19 e dez/20. O número de aposentados aumentou 8,43% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 7,42% entre dez/19 e dez/20. O número de pensionistas manteve constante entre dez/18 e dez/20.

No quadro a seguir, podemos ver que os gastos com os servidores ativos aumentaram 14,67% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 8,27% entre dez/19 e dez/20. Os gastos com servidores inativos aumentaram 14,08% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 13,87% entre dez/19 e dez/20. Os gastos com pensionistas aumentaram 3,96% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 4,62% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 41: Comparativo Anual dos Gastos Mensais por Classe (R\$)

	dez/18	dez/19	dez/20
Gasto Mensal – Ativos	2.196.413,34	2.518.652,53	2.726.906,40
Gasto Mensal – Inativos	353.443,39	403.197,36	459.129,68
Gasto Mensal – Pensionistas	45.316,33	47.112,13	49.287,28

A próxima tabela, sobre os servidores ativos, apresenta um aumento do número de servidores ativos entre dez/18 e dez/20. O salário médio do servidor ativo feminino aumentou 4,70% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 8,29% entre dez/19 e dez/20. O salário médio do servidor ativo masculino aumentou 2,80% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 11,80% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 42: Comparativo Anual Servidores Ativos

	dez/18		dez/19		dez/20	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	265	97	267	101	258	96
Idade Média (anos)	45	46	45	47	46	47
Remuneração Média (R\$)	2.341,75	1.809,78	2.466,80	1.889,46	2.734,59	2.112,25

Na tabela a seguir sobre os servidores inativos, veremos que o benefício médio do servidor aposentado do sexo feminino aumentou 5,82% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 6,06% entre dez/19 e dez/20. O benefício médio do servidor aposentado do sexo masculino reduziu 1,01% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,55% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 43: Comparativo Anual Servidores Inativos

	dez/18		dez/19		dez/20	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	211	50	234	49	253	51
Idade Média (anos)	59	66	60	67	60	68
Remuneração Média (R\$)	1.404,93	1.140,07	1.486,75	1.128,51	1.576,91	1.179,86

No quadro a seguir sobre os pensionistas, veremos que o benefício médio dos pensionistas do sexo feminino aumentou 2,08% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,63%

entre dez/19 e dez/20. O benefício médio dos pensionistas do sexo masculino aumentou 4,29% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,59% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 44: Comparativo Anual Pensionistas

	dez/18		dez/19		dez/20	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	30	19	32	17	32	17
Idade Média (anos)	40	29	43	30	44	34
Remuneração Média (R\$)	1.032,90	754,18	1.054,40	786,55	1.103,21	822,62

No quadro a seguir há um comparativo anual dos resultados. A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 19,80% entre dez/18 e dez/19, e reduziu 1,61% entre dez/19 e dez/20. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 17,93% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,69% entre dez/19 e dez/20. Os ativos financeiros garantidores aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 15,08% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 45: Comparativo Anual dos Resultados

	dez/18	dez/19	dez/20
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	(60.201.371,20)	(72.120.026,76)	(70.958.890,36)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	(156.334.559,69)	(184.365.454,33)	(193.007.381,81)
(+) Ativo do Plano	38.504.286,28	44.948.384,40	51.726.602,22
(=) Déficit / Superávit Atuarial	(178.031.644,61)	(211.537.096,69)	(212.239.669,94)

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 0,33% entre dez/19 e dez/20, que foi influenciado pelo aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. Os ajustes salariais e a redução da taxa de juros atuarial, pesaram no aumento desta Reserva Matemática, e conseqüentemente, no Resultado Atuarial.

Quadro 46: Comparativo Anual da Taxa de juros atuarial utilizada

	dez/18	dez/19	dez/20
Taxa de juros atuarial	6,00%	5,87%	5,41%

O quadro acima demonstra a evolução da taxa de juros atuarial. A taxa de juros atuarial desta Avaliação obedece a Portaria SPREV nº 12.223, de 14 de maio de 2020, que no Art. 1º, estabelece que, para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da

Instrução Normativa SPREV, nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria.

As taxas de juros vêm sendo reduzidas para adequação às novas projeções de retornos dos investimentos, em conformidade com o cenário econômico. A redução da taxa de juros atuarial ocasiona em aumento das reservas matemáticas em função da expectativa menor de rentabilidade futura. O impacto destas variações está demonstrado no item de Análise de Sensibilidade, presente neste Relatório.

O quadro seguinte nos mostra a evolução das alíquotas de custeio. As alíquotas suplementares futuras estão detalhadas no Parecer Atuarial.

Quadro 47: Comparativo Anual das Alíquotas de Custeio

	2019	2020	2021	2022
Custo Normal Servidor Ativo	11,00%	11,00%	14,00%	14,00%
Custo Normal Ente Público	11,00%	11,00%	14,00%	14,00%
Custo Suplementar	6,00%	6,00%	7,00%	7,83%

23. PARECER ATUARIAL

*** Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados;**

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Coruripe foi elaborada seguindo os preceitos técnicos de toda legislação previdenciária vigente até o momento. Sobre a composição da massa de segurados, a perspectiva é de que não haja grandes alterações na composição do grupo nos próximos anos. No entanto, é importante que haja concursos para reposição dos servidores ativos que por ventura possam vir a deixar de fazer parte do quadro de servidores ativos, seja por, aposentadoria, morte, exoneração, etc.

*** Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados;**

A base de dados fornecida foi submetida a testes de consistência e considerada adequada e suficiente para Avaliação Atuarial. De acordo com a base de dados, o Município conta com 1.370 servidores ativos, 304 servidores inativos e 49 pensionistas. As reservas devem ser constituídas de forma correta para que no futuro, quando a proporção de inativos e pensionistas alcançar um patamar mais elevado, o Plano Previdenciário se mantenha equilibrado financeiramente e atuarialmente.

*** Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios;**

O Regime Financeiro utilizado para o cálculo da alíquota dos benefícios de Aposentadorias Programadas com Reversão aos Dependentes, e de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, foi o de Capitalização pelo Método Prêmio Nivelado Individual. Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte o regime financeiro utilizado foi o de Repartição de Capitais por Cobertura.

A perspectiva dos custos normais é que estes se mantenham constantes de certa forma, já que o método utilizado para os benefícios em regime de capitalização foi o de Prêmio Nivelado Individual.

*** Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados;**

As hipóteses atuariais utilizadas nos cálculos são adequadas às características da massa em estudo, mas os testes de aderência devem continuar a serem feitos a fim de adequar as previsões aos eventos reais.

*** Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados;**

O RPPS de Coruripe já possui convênio firmado para a compensação previdenciária, e os recursos a serem recebidos provenientes deste acordo serão de grande importância para redução das obrigações futuras. Nesta avaliação foi considerado o Valor Atual da Compensação Financeira a Receber até o limite de 9% das obrigações futuras, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018, no art. 10, inciso II.

*** Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios;**

Na data-base desta Avaliação, o Ativo do Plano é de R\$ 51.726.602,22, subdivididos da seguinte maneira; R\$ 49.960.655,61 em aplicações financeiras + R\$ 0,00 em disponibilidades financeiras + R\$ 1.765.946,61 em créditos a receber de Parcelamentos. Em 2020, a meta atuarial utilizada pelo RPPS (IPCA+5,87% ao ano) ficou em 10,66%, e o rendimento das aplicações financeiras do Regime Próprio de Coruripe ficou em 6,64%, ficando portanto, abaixo da meta atuarial. Para o ano de 2021, a taxa de juros atuarial será de INPC+5,41% ao ano, que foi encontrada obedecendo a Portaria SPREV nº 12.223, de 14 de maio de 2020, que no Art. 1º, estabelece que, para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV, nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria.

*** Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF);**

Para fazer frente aos compromissos do Plano (Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos + Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder), no valor de R\$347.938.982,16, o RPPS conta com; os Ativos garantidores no valor de R\$ 51.726.602,22, contribuições futuras no valor de R\$ 52.658.201,60; e estimativa de compensação previdenciária no valor de R\$ 31.314.508,39.

*** Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS;**

O resultado dos valores acima é um déficit atuarial de R\$ 212.239.669,94, que deve ser saneado através de alíquota suplementar.

*** Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;**

O Custo Normal encontrado foi de 28,00% sobre a folha de remuneração dos servidores ativos. Portanto, 14,00% descontado sobre a remuneração do servidor, e 14,00% sob responsabilidade do Ente, Autarquias, e Câmara. A alíquota do servidor definida nesta Avaliação está em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Para equacionamento do déficit atuarial, a Portaria MF nº 464/2018 estabelece três opções; a) 35 anos, b) duração do passivo para cálculo da LDA, c) sobrevivência média dos aposentados e pensionistas para cálculo da LDA.

No Plano em estudo, a opção pelo Plano de Amortização pela duração do passivo para cálculo da LDA, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo. Iniciando a partir do ano 2021, as alíquotas suplementares necessárias para equacionamento do déficit atuarial encontram-se na tabela a seguir:

Ano	Alíquota Suplementar	Ano	Alíquota Suplementar
2021	7,00%	2038	28,36%
2022	7,83%	2039	28,36%
2023	16,51%	2040	28,36%
2024	24,96%	2041	28,36%
2025	28,36%	2042	28,36%
2026	28,36%	2043	28,36%
2027	28,36%	2044	28,36%
2028	28,36%	2045	28,36%
2029	28,36%	2046	28,36%
2030	28,36%	2047	28,36%
2031	28,36%	2048	28,36%
2032	28,36%	2049	28,36%
2033	28,36%	2050	28,36%
2034	28,36%	2051	28,36%
2035	28,36%	2052	28,36%
2036	28,36%	2053	28,36%
2037	28,36%		

*** Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais;**

Nas três últimas avaliações atuariais, a composição do grupo de servidores ativos era de 1.262 (em dez/18), aumentou para 1.385 (em dez/19), e reduziu para 1.370 (em dez/20). O número de aposentados era de 261 (em dez/18), aumentou para 283 (em dez/19), e aumentou para 304 (em dez/20). O número de pensionistas era de 49 (em dez/18), permaneceu em 49 (em dez/19), e permaneceu em 49 (em dez/20).

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 19,80% entre dez/18 e dez/19, e reduziu 1,61% entre dez/19 e dez/20. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 17,93% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,69% entre dez/19 e dez/20. Os ativos financeiros garantidores aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 15,08% entre dez/19 e dez/20.

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 0,33% entre dez/19 e dez/20, que foi influenciado pelo aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. Os ajustes salariais e a redução da taxa de juros atuarial, pesaram no aumento desta Reserva Matemática, e conseqüentemente, no Resultado Atuarial.

*** Identificação dos principais riscos do plano de benefícios;**

A principal finalidade de um RPPS é pagar os benefícios previdenciários de direito do participante, e garantir qualidade de vida ao mesmo, quando se tornar assistido. É considerado risco todos os fatores que influenciam o não cumprimento dessa finalidade. Do ponto de vista atuarial, os riscos estão relacionados, sobretudo, à inadequação das hipóteses atuariais.

WINKLEVOSS (1993) enumera as seguintes variáveis que influenciam a situação financeira e atuarial de qualquer plano de benefícios oferecidos pelas entidades previdenciárias, organizadas no regime de capitalização, podendo ser classificadas da seguinte maneira:

*** Variáveis econômicas:**

Taxa de juros, Rentabilidade dos investimentos, Crescimento salarial, Valor do Benefício, Inflação.

*** Variáveis Demográficas:**

Mortalidade (de válidos e inválidos), Entrada em Invalidez, Geração Futura de Novos Entrados, Rotatividade, Composição Familiar.

* Outras Variáveis:

Idade de aposentadoria, Idade de entrada no emprego, Alíquota de contribuição.

Além dos riscos citados acima, cabe citar o risco de falta de critérios técnicos nos casos de concessão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez. Em alguns RPPS's estes benefícios são concedidos a segurados que têm plenas condições de exercício do trabalho profissional, mesmo que seja em função diferente da função original. A administração do RPPS deve estar atenta aos procedimentos periciais a fim de evitar prejuízos a coletividade do Regime Próprio de Previdência.

A Administração Municipal deve sempre tomar as medidas necessárias para o correto funcionamento do Plano Previdenciário, como manter a rentabilidade mínima dos investimentos, fazer as contribuições para o Plano conforme determinado nas avaliações atuariais, e buscar fazer junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) as compensações financeiras a que tem direito. Através dessas medidas, e realizando a avaliação atuarial ao menos uma vez a cada ano, o Plano terá condições de cumprir suas obrigações sem comprometer as finanças do Tesouro Municipal.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito do Município de Coruripe

Geroncio Cardoso Neto
Gestor do RPPS de Coruripe


Júlio André Laranjo
Atuário – Miba n.º. 1.743
(31) 9994-4414
juliolaranjo@yahoo.com.br

24. PROJEÇÕES ATUARIAIS

Conforme determinado pela Portaria MF nº 464/18, apresentamos a seguir a Projeção Atuarial do RPPS de Coruripe para os próximos 75 anos.

Além das hipóteses descritas no item “Bases Técnicas” do plano de custeio, para a projeção atuarial também utilizamos as seguintes suposições:

- para cada servidor ativo que se aposenta, que falece, ou que seja exonerado, será substituído por outro servidor de 25 anos com o mesmo salário do servidor anterior;
- os rendimentos com as aplicações de recursos atingirão o índice estipulado pela meta atuarial;
- os padrões de mortalidade, de sobrevivência, e de invalidez se comportarão de acordo com as tábuas utilizadas na elaboração do plano de custeio;
- o RPPS seguirá fielmente o plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

É importante destacar que a projeção atuarial é sensível a várias variáveis que interferem na composição do Plano Previdenciário ao longo do tempo. Portanto, a mesma deve sempre ser revista nas futuras avaliações atuariais.

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2020	1.370	0	1.370	304	0	49	0	1.723
2021	1.306	64	1.370	300	40	48	7	1.764
2022	1.238	132	1.370	296	58	44	14	1.783
2023	1.146	224	1.370	292	118	40	21	1.842
2024	1.076	294	1.370	288	202	39	29	1.928
2025	1.037	333	1.370	283	264	35	37	1.989
2026	983	387	1.370	278	300	32	45	2.025
2027	924	446	1.370	273	343	32	54	2.072
2028	830	540	1.370	267	392	30	63	2.123
2029	781	589	1.370	262	473	29	72	2.206
2030	741	629	1.370	255	515	27	82	2.249
2031	690	680	1.370	249	544	27	92	2.282
2032	652	718	1.370	242	583	26	101	2.323
2033	589	781	1.370	235	609	26	111	2.351
2034	540	830	1.370	228	657	25	122	2.402
2035	491	879	1.370	220	690	24	132	2.436
2036	444	926	1.370	212	724	23	142	2.471
2037	396	974	1.370	204	751	22	152	2.499
2038	351	1.019	1.370	196	783	22	163	2.533
2039	325	1.045	1.370	187	811	21	173	2.562

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2040	291	1.079	1.370	178	824	20	183	2.576
2041	272	1.098	1.370	170	845	19	193	2.596
2042	243	1.127	1.370	160	850	19	202	2.602
2043	152	1.218	1.370	151	868	18	212	2.620
2044	131	1.239	1.370	142	935	17	222	2.686
2045	111	1.259	1.370	133	943	17	231	2.694
2046	101	1.269	1.370	124	964	16	239	2.713
2047	79	1.291	1.370	115	988	15	248	2.736
2048	34	1.336	1.370	106	1020	14	256	2.767
2049	26	1.344	1.370	97	1057	14	264	2.802
2050	21	1.349	1.370	89	1059	13	272	2.802
2051	19	1.351	1.370	81	1053	12	279	2.795
2052	12	1.358	1.370	73	1041	12	286	2.782
2053	6	1.364	1.370	65	1046	11	293	2.785
2054	4	1.366	1.370	58	1043	10	299	2.780
2055	2	1.368	1.370	51	1030	10	304	2.765
2056	1	1.369	1.370	45	1029	9	310	2.763
2057	0	1.370	1.370	39	1042	8	315	2.774
2058	0	1.370	1.370	34	1039	8	319	2.770
2059	0	1.370	1.370	29	1021	7	323	2.750

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2060	0	1.370	1.370	25	1003	7	327	2.731
2061	0	1.370	1.370	21	984	6	330	2.711
2062	0	1.370	1.370	17	976	5	333	2.702
2063	0	1.370	1.370	14	958	5	336	2.683
2064	0	1.370	1.370	11	937	5	339	2.661
2065	0	1.370	1.370	9	919	4	341	2.643
2066	0	1.370	1.370	7	908	4	343	2.632
2067	0	1.370	1.370	6	920	3	345	2.643
2068	0	1.370	1.370	4	935	3	346	2.658
2069	0	1.370	1.370	3	919	3	348	2.643
2070	0	1.370	1.370	3	906	2	349	2.630
2071	0	1.370	1.370	2	891	2	350	2.615
2072	0	1.370	1.370	1	867	2	352	2.592
2073	0	1.370	1.370	1	849	2	353	2.575
2074	0	1.370	1.370	1	821	1	355	2.548
2075	0	1.370	1.370	1	803	1	356	2.531
2076	0	1.370	1.370	0	780	1	358	2.509
2077	0	1.370	1.370	0	780	1	360	2.511
2078	0	1.370	1.370	0	769	1	361	2.501
2079	0	1.370	1.370	0	750	1	363	2.484

Projeção atuarial do número de participantes do RPPS de Coruripe

Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2080	0	1.370	1.370	0	732	0	365	2.468
2081	0	1.370	1.370	0	709	0	367	2.447
2082	0	1.370	1.370	0	688	0	369	2.427
2083	0	1.370	1.370	0	674	0	371	2.415
2084	0	1.370	1.370	0	651	0	373	2.394
2085	0	1.370	1.370	0	632	0	375	2.377
2086	0	1.370	1.370	0	633	0	376	2.379
2087	0	1.370	1.370	0	646	0	378	2.394
2088	0	1.370	1.370	0	648	0	378	2.396
2089	0	1.370	1.370	0	640	0	379	2.389
2090	0	1.370	1.370	0	627	0	380	2.376
2091	0	1.370	1.370	0	617	0	380	2.367
2092	0	1.370	1.370	0	606	0	380	2.355
2093	0	1.370	1.370	0	600	0	380	2.350
2094	0	1.370	1.370	0	590	0	379	2.340
2095	0	1.370	1.370	0	583	0	378	2.331
2096	0	1.370	1.370	0	582	0	377	2.329

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2020	-	-	-	-	-	-	-	-
2021	34.211.543,45	1.592.737,58	35.804.281,03	5.904.136,95	1.017.391,18	627.828,85	131.866,99	43.485.505,01
2022	32.486.298,64	3.676.025,20	36.162.323,84	5.835.311,79	1.446.088,96	602.763,41	271.038,92	44.317.526,92
2023	29.236.285,85	7.287.661,23	36.523.947,08	5.761.992,91	3.231.528,23	547.613,98	425.794,82	46.490.877,02
2024	27.280.228,07	9.608.958,48	36.889.186,55	5.683.993,60	6.469.701,25	536.401,04	589.730,27	50.169.012,71
2025	26.473.469,36	10.784.609,06	37.258.078,42	5.601.087,85	8.456.953,24	511.153,93	757.391,71	52.584.665,14
2026	25.135.501,23	12.495.157,97	37.630.659,20	5.513.083,05	9.454.972,42	492.316,22	932.063,14	54.023.094,03
2027	23.634.511,85	14.372.453,94	38.006.965,79	5.419.782,40	10.721.657,48	484.399,71	1.114.189,47	55.746.994,84
2028	21.646.216,33	16.740.819,12	38.387.035,45	5.321.008,71	12.238.961,24	472.596,68	1.303.936,28	57.723.538,37
2029	20.595.139,73	18.175.766,08	38.770.905,81	5.216.627,54	14.112.719,80	454.450,78	1.497.762,37	60.052.466,30
2030	19.676.034,48	19.482.580,38	39.158.614,86	5.106.472,53	15.191.469,45	438.268,96	1.695.597,68	61.590.423,48
2031	18.520.616,32	21.029.584,69	39.550.201,01	4.990.415,76	16.007.018,08	428.446,83	1.898.007,62	62.874.089,30
2032	17.741.082,12	22.204.620,90	39.945.703,02	4.868.396,33	17.038.027,82	418.140,26	2.103.640,10	64.373.907,53
2033	16.223.300,73	24.121.859,32	40.345.160,05	4.740.390,14	17.656.860,58	407.346,85	2.312.986,30	65.462.743,92
2034	15.069.985,86	25.678.625,79	40.748.611,65	4.606.434,11	18.831.627,87	396.069,16	2.523.810,19	67.106.552,98
2035	13.983.800,08	27.172.297,69	41.156.097,77	4.466.645,94	19.756.589,65	384.331,25	2.736.209,39	68.499.874,00
2036	12.960.391,27	28.607.267,48	41.567.658,75	4.321.155,78	20.554.468,19	366.810,05	2.949.875,31	69.759.968,08

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2037	12.089.490,24	29.893.845,09	41.983.335,33	4.170.125,55	21.148.619,27	354.267,15	3.162.868,78	70.819.216,09
2038	10.907.780,44	31.495.388,25	42.403.168,69	4.013.795,90	21.762.041,92	341.378,08	3.377.684,75	71.898.069,35
2039	10.276.318,22	32.550.882,16	42.827.200,38	3.852.502,92	22.506.551,24	328.181,74	3.589.377,28	73.103.813,55
2040	9.500.210,92	33.755.261,46	43.255.472,38	3.686.671,15	22.829.417,28	314.724,42	3.798.871,82	73.885.157,05
2041	9.025.121,38	34.662.905,72	43.688.027,10	3.516.802,08	23.383.143,17	301.060,91	4.006.462,70	74.895.495,97
2042	8.467.078,02	35.657.829,35	44.124.907,37	3.343.481,03	23.725.935,02	287.268,53	4.208.542,94	75.690.134,89
2043	5.239.181,73	39.326.974,72	44.566.156,45	3.167.386,58	24.586.912,38	273.405,25	4.409.891,77	77.003.752,43
2044	4.518.401,08	40.493.416,93	45.011.818,01	2.989.286,93	27.076.279,68	259.526,69	4.606.360,22	79.943.271,52
2045	4.040.913,15	41.421.023,04	45.461.936,19	2.809.983,10	27.406.584,52	245.689,07	4.797.578,00	80.721.770,88
2046	3.753.052,23	42.163.503,32	45.916.555,55	2.630.300,11	28.312.551,98	231.947,74	4.983.184,05	82.074.539,43
2047	2.969.390,74	43.406.330,37	46.375.721,11	2.451.095,02	29.645.065,62	218.356,86	5.167.038,12	83.857.276,74
2048	966.335,10	45.873.143,22	46.839.478,32	2.273.289,88	31.216.284,46	204.969,06	5.351.997,80	85.886.019,52
2049	732.236,41	46.575.636,69	47.307.873,10	2.097.836,40	33.130.148,86	191.830,48	5.529.684,53	88.257.373,38
2050	603.567,86	47.177.383,97	47.780.951,83	1.925.700,79	33.590.123,58	178.994,09	5.703.318,37	89.179.088,67
2051	556.283,17	47.702.478,18	48.258.761,35	1.757.828,36	33.648.706,95	166.517,99	5.871.384,03	89.703.198,69
2052	341.473,70	48.399.875,27	48.741.348,97	1.595.110,66	33.758.472,84	154.450,05	6.036.595,40	90.285.977,92
2053	172.316,50	49.056.445,96	49.228.762,46	1.438.383,09	34.133.972,88	142.832,56	6.196.777,99	91.140.728,97

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2054	117.517,31	49.603.532,77	49.721.050,08	1.288.413,42	34.413.016,74	131.704,84	6.352.091,01	91.906.276,10
2055	43.021,34	50.175.239,24	50.218.260,58	1.145.900,20	34.325.274,31	121.105,85	6.503.521,40	92.314.062,34
2056	17.827,05	50.702.616,14	50.720.443,19	1.011.454,24	34.872.759,65	111.070,56	6.650.459,76	93.366.187,40
2057	0,00	51.227.647,62	51.227.647,62	885.568,37	35.557.974,54	101.627,50	6.793.922,36	94.566.740,38
2058	0,00	51.739.924,10	51.739.924,10	768.623,43	35.869.440,82	92.801,84	6.932.198,30	95.402.988,49
2059	0,00	52.257.323,34	52.257.323,34	660.861,50	35.666.442,29	84.604,78	7.066.683,19	95.735.915,10
2060	0,00	52.779.896,57	52.779.896,57	562.383,32	35.605.243,22	77.028,01	7.197.328,92	96.221.880,04
2061	0,00	53.307.695,54	53.307.695,54	473.197,96	35.456.976,68	70.046,28	7.325.274,03	96.633.190,49
2062	0,00	53.840.772,49	53.840.772,49	393.284,27	35.574.033,69	63.615,36	7.451.343,33	97.323.049,13
2063	0,00	54.379.180,22	54.379.180,22	322.545,72	35.495.435,30	57.666,31	7.576.887,10	97.831.714,65
2064	0,00	54.922.972,02	54.922.972,02	260.790,02	35.365.829,29	52.140,75	7.702.724,06	98.304.456,14
2065	0,00	55.472.201,74	55.472.201,74	207.709,34	35.125.541,22	47.016,94	7.827.821,52	98.680.290,76
2066	0,00	56.026.923,76	56.026.923,76	162.826,38	34.962.224,40	42.275,45	7.953.668,92	99.147.918,90
2067	0,00	56.587.192,99	56.587.192,99	125.487,92	36.072.673,76	37.883,22	8.081.340,30	100.904.578,20
2068	0,00	57.153.064,92	57.153.064,92	94.943,53	37.066.061,91	33.802,97	8.215.219,70	102.563.093,03
2069	0,00	57.724.595,57	57.724.595,57	70.443,13	36.893.430,64	30.015,67	8.350.516,71	103.069.001,72
2070	0,00	58.301.841,53	58.301.841,53	51.248,46	36.656.997,63	26.521,21	8.489.296,61	103.525.905,44

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2071	0,00	58.884.859,94	58.884.859,94	36.596,50	36.258.975,73	23.323,65	8.631.166,54	103.834.922,37
2072	0,00	59.473.708,54	59.473.708,54	25.739,89	35.569.220,69	20.420,54	8.776.942,21	103.866.031,87
2073	0,00	60.068.445,63	60.068.445,63	17.989,04	35.161.348,95	17.802,38	8.927.385,11	104.192.971,10
2074	0,00	60.669.130,08	60.669.130,08	12.684,63	34.398.830,54	15.451,46	9.081.172,56	104.177.269,27
2075	0,00	61.275.821,39	61.275.821,39	9.163,54	34.035.485,73	13.337,46	9.238.540,71	104.572.348,83
2076	0,00	61.888.579,60	61.888.579,60	0,00	33.453.098,45	11.431,48	9.402.399,29	104.755.508,82
2077	0,00	62.507.465,40	62.507.465,40	0,00	34.247.502,68	9.720,22	9.565.417,48	106.330.105,77
2078	0,00	63.132.540,05	63.132.540,05	0,00	34.590.449,90	8.195,09	9.731.605,51	107.462.790,55
2079	0,00	63.763.865,45	63.763.865,45	0,00	34.164.809,83	6.845,42	9.895.576,75	107.831.097,45
2080	0,00	64.401.504,10	64.401.504,10	0,00	33.633.731,91	0,00	10.057.676,00	108.092.912,02
2081	0,00	65.045.519,15	65.045.519,15	0,00	32.943.766,63	0,00	10.214.622,95	108.203.908,72
2082	0,00	65.695.974,34	65.695.974,34	0,00	32.468.046,28	0,00	10.365.258,68	108.529.279,30
2083	0,00	66.352.934,08	66.352.934,08	0,00	32.862.090,29	0,00	10.509.131,08	109.724.155,45
2084	0,00	67.016.463,42	67.016.463,42	0,00	31.994.957,32	0,00	10.642.177,18	109.653.597,92
2085	0,00	67.686.628,06	67.686.628,06	0,00	31.223.613,32	0,00	10.767.522,41	109.677.763,79
2086	0,00	68.363.494,34	68.363.494,34	0,00	31.780.358,73	0,00	10.883.057,83	111.026.910,90
2087	0,00	69.047.129,28	69.047.129,28	0,00	33.199.037,87	0,00	10.988.783,86	113.234.951,02

Projeção Atuarial dos Salários e Benefícios dos Servidores de Coruripe

Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2088	0,00	69.737.600,57	69.737.600,57	0,00	33.632.692,95	0,00	11.085.489,68	114.455.783,21
2089	0,00	70.434.976,58	70.434.976,58	0,00	33.662.682,07	0,00	11.171.544,07	115.269.202,72
2090	0,00	71.139.326,34	71.139.326,34	0,00	33.465.538,87	0,00	11.246.309,60	115.851.174,81
2091	0,00	71.850.719,61	71.850.719,61	0,00	33.363.475,80	0,00	11.308.255,77	116.522.451,18
2092	0,00	72.569.226,80	72.569.226,80	0,00	33.145.668,38	0,00	11.361.597,95	117.076.493,13
2093	0,00	73.294.919,07	73.294.919,07	0,00	33.029.002,85	0,00	11.406.521,41	117.730.443,32
2094	0,00	74.027.868,26	74.027.868,26	0,00	32.859.745,69	0,00	11.440.358,25	118.327.972,20
2095	0,00	74.768.146,94	74.768.146,94	0,00	32.801.243,36	0,00	11.463.685,94	119.033.076,25
2096	0,00	75.515.828,41	75.515.828,41	0,00	33.129.619,97	0,00	11.479.974,27	120.125.422,65

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d anterior + c)
2020	-	-	-	49.960.655,61
2021	15.633.396,00	7.681.223,97	7.952.172,03	57.912.827,64
2022	16.482.628,39	8.155.203,08	8.327.425,31	66.240.252,95
2023	20.255.405,26	9.966.929,94	10.288.475,32	76.528.728,27
2024	24.114.848,27	13.279.826,16	10.835.022,11	87.363.750,38
2025	26.146.890,46	15.326.586,73	10.820.303,73	98.184.054,11
2026	26.520.396,85	16.392.434,83	10.127.962,02	108.312.016,13
2027	27.280.405,99	17.740.029,05	9.540.376,94	117.852.393,07
2028	28.010.747,65	19.336.502,91	8.674.244,74	126.526.637,81
2029	28.696.373,62	21.281.560,50	7.414.813,12	133.941.450,93
2030	29.316.027,83	22.431.808,62	6.884.219,21	140.825.670,14
2031	30.502.415,06	23.323.888,29	7.178.526,77	148.004.196,91
2032	31.718.796,37	24.428.204,51	7.290.591,86	155.294.788,77
2033	33.157.238,28	25.117.583,87	8.039.654,41	163.334.443,18
2034	34.654.713,72	26.357.941,33	8.296.772,39	171.631.215,57
2035	35.773.313,29	27.343.776,23	8.429.537,06	180.060.752,63
2036	36.909.908,47	28.192.309,33	8.717.599,14	188.778.351,77
2037	38.073.050,16	28.835.880,75	9.237.169,41	198.015.521,18
2038	38.851.382,44	29.494.900,66	9.356.481,78	207.372.002,96
2039	39.638.955,53	30.276.613,18	9.362.342,35	216.734.345,31
2040	40.429.659,55	30.629.684,67	9.799.974,88	226.534.320,19
2041	41.246.881,51	31.207.468,87	10.039.412,64	236.573.732,83
2042	42.079.927,48	31.565.227,51	10.514.699,97	247.088.432,80
2043	42.941.585,63	32.437.595,98	10.503.989,65	257.592.422,45
2044	43.805.592,49	34.931.453,51	8.874.138,98	266.466.561,43
2045	44.584.381,83	35.259.834,69	9.324.547,14	275.791.108,57
2046	45.390.525,24	36.157.983,87	9.232.541,37	285.023.649,94
2047	46.194.707,99	37.481.555,63	8.713.152,36	293.736.802,30
2048	46.973.838,82	39.046.541,19	7.927.297,63	301.664.099,93
2049	47.713.532,40	40.949.500,27	6.764.032,13	308.428.132,06
2050	48.871.211,10	41.398.136,83	7.473.074,27	315.901.206,33
2051	50.079.944,52	41.444.437,34	8.635.507,18	324.536.713,51
2052	51.364.435,84	41.544.628,95	9.819.806,89	334.356.520,40
2053	52.726.045,02	41.911.966,52	10.814.078,50	345.170.598,90
2054	40.550.991,44	42.185.226,02	-1.634.234,58	343.536.364,32
2055	40.681.351,97	42.095.801,76	-1.414.449,79	342.121.914,53
2056	40.825.790,58	42.645.744,21	-1.819.953,63	340.301.960,90
2057	40.950.501,04	43.339.092,76	-2.388.591,72	337.913.369,18
2058	41.046.679,87	43.663.064,39	-2.616.384,52	335.296.984,66
2059	41.132.789,14	43.478.591,76	-2.345.802,62	332.951.182,04
2060	41.235.813,44	43.441.983,47	-2.206.170,03	330.745.012,01
2061	41.348.691,19	43.325.494,95	-1.976.803,76	328.768.208,25
2062	41.476.299,96	43.482.276,64	-2.005.976,68	326.762.231,57
2063	41.604.676,02	43.452.534,43	-1.847.858,41	324.914.373,16
2064	41.743.975,28	43.381.484,13	-1.637.508,85	323.276.864,31

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d anterior + c)
2065	41.897.047,12	43.208.089,02	-1.311.041,90	321.965.822,41
2066	42.070.197,44	43.120.995,15	-1.050.797,71	320.915.024,70
2067	42.259.867,75	44.317.385,20	-2.057.517,45	318.857.507,25
2068	42.397.539,71	45.410.028,11	-3.012.488,40	315.845.018,85
2069	42.486.037,57	45.344.406,14	-2.858.368,57	312.986.650,28
2070	42.585.388,05	45.224.063,91	-2.638.675,86	310.347.974,42
2071	42.699.163,79	44.950.062,42	-2.250.898,63	308.097.075,79
2072	42.836.483,56	44.392.323,33	-1.555.839,77	306.541.236,02
2073	43.013.996,95	44.124.525,47	-1.110.528,52	305.430.707,50
2074	43.218.218,51	43.508.139,18	-289.920,67	305.140.786,83
2075	43.469.477,98	43.296.527,44	172.950,54	305.313.737,37
2076	43.748.448,22	42.866.929,22	881.519,00	306.195.256,37
2077	44.068.448,14	43.822.640,38	245.807,76	306.441.064,13
2078	44.356.779,19	44.330.250,50	26.528,69	306.467.592,82
2079	44.635.997,57	44.067.232,00	568.765,57	307.036.358,39
2080	44.947.328,79	43.691.407,91	1.255.920,88	308.292.279,27
2081	45.298.640,73	43.158.389,58	2.140.251,15	310.432.530,42
2082	45.700.628,60	42.833.304,96	2.867.323,64	313.299.854,06
2083	46.144.813,10	43.371.221,37	2.773.591,73	316.073.445,79
2084	46.586.817,32	42.637.134,50	3.949.682,82	320.023.128,61
2085	47.095.367,60	41.991.135,73	5.104.231,87	325.127.360,48
2086	47.669.327,71	42.663.416,56	5.005.911,15	330.133.271,63
2087	48.240.946,88	44.187.821,74	4.053.125,14	334.186.396,77
2088	48.764.028,32	44.718.182,63	4.045.845,69	338.232.242,46
2089	49.289.754,01	44.834.226,15	4.455.527,86	342.687.770,32
2090	49.840.711,97	44.711.848,47	5.128.863,50	347.816.633,82
2091	50.431.196,52	44.671.731,57	5.759.464,95	353.576.098,77
2092	51.058.926,74	44.507.266,33	6.551.660,41	360.127.759,18
2093	51.732.676,16	44.435.524,25	7.297.151,91	367.424.911,09
2094	52.449.949,73	44.300.103,94	8.149.845,79	375.574.756,88
2095	53.216.579,00	44.264.929,31	8.951.649,69	384.526.406,57
2096	54.029.843,10	44.609.594,24	9.420.248,86	393.946.655,43

ANEXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS

Quadro: Demonstrativo das Provisões Matemáticas

	ATIVO GARANTIDOR - PLANO FINANCEIRO (1)	0,00
	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
1.1.2.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS DO PLANO FINANCEIRO	
	ATIVO GARANTIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO (2)	51.726.602,22
	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	49.960.655,61
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.765.946,61
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (3)	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (4)	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (5)	70.958.890,35
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	78.016.644,20
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.255,87
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.021.497,98
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (6)	193.007.381,79
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	269.922.337,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.310.972,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.310.972,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.293.010,42
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO (7)	212.239.669,94
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	212.239.669,94
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO (8)	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO (9)	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-

2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
	RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)	
	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (10) = (1) - (3) - (4) - (8)	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (11) = (2) - (5) - (6) + (7) - (9)	0,00

ANEXO 2 – PROVISÕES MENSAS PARA CONTABILIDADE

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
dez/20	70.958.890,36	78.016.644,20	0,00	0,00	36.255,87	7.021.497,98	0,00
jan/21	71.825.496,58	78.968.866,73	0,00	0,00	36.172,14	7.107.198,01	0,00
fev/21	72.692.102,81	79.921.089,26	0,00	0,00	36.088,41	7.192.898,03	0,00
mar/21	73.558.709,04	80.873.311,78	0,00	0,00	36.004,68	7.278.598,06	0,00
abr/21	74.425.315,27	81.825.534,31	0,00	0,00	35.920,95	7.364.298,09	0,00
mai/21	75.291.921,50	82.777.756,84	0,00	0,00	35.837,22	7.449.998,12	0,00
jun/21	76.158.527,73	83.729.979,36	0,00	0,00	35.753,49	7.535.698,14	0,00
jul/21	77.025.133,96	84.682.201,89	0,00	0,00	35.669,76	7.621.398,17	0,00
ago/21	77.891.740,19	85.634.424,42	0,00	0,00	35.586,03	7.707.098,20	0,00
set/21	78.758.346,42	86.586.646,94	0,00	0,00	35.502,30	7.792.798,23	0,00
out/21	79.624.952,65	87.538.869,47	0,00	0,00	35.418,57	7.878.498,25	0,00
nov/21	80.491.558,88	88.491.092,00	0,00	0,00	35.334,84	7.964.198,28	0,00
dez/20	81.358.165,10	89.443.314,53	0,00	0,00	35.251,11	8.049.898,31	0,00

- 2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
- 2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
dez/20	193.007.381,81	269.922.337,95	26.310.972,87	26.310.972,87	24.293.010,42	1.765.946,61	212.239.669,94	212.239.669,94
jan/21	193.277.007,01	270.186.829,51	26.296.503,92	26.296.503,92	24.316.814,66	1.732.694,43	212.008.364,99	212.008.364,99
fev/21	193.546.632,22	270.451.321,07	26.282.034,98	26.282.034,98	24.340.618,90	1.699.442,25	211.777.060,04	211.777.060,04
mar/21	193.816.257,42	270.715.812,63	26.267.566,03	26.267.566,03	24.364.423,14	1.666.190,07	211.545.755,09	211.545.755,09
abr/21	194.085.882,63	270.980.304,18	26.253.097,09	26.253.097,09	24.388.227,38	1.632.937,89	211.314.450,14	211.314.450,14
mai/21	194.355.507,84	271.244.795,74	26.238.628,15	26.238.628,15	24.412.031,62	1.599.685,71	211.083.145,19	211.083.145,19
jun/21	194.625.133,04	271.509.287,30	26.224.159,20	26.224.159,20	24.435.835,86	1.566.433,53	210.851.840,23	210.851.840,23
jul/21	194.894.758,25	271.773.778,86	26.209.690,26	26.209.690,26	24.459.640,10	1.533.181,34	210.620.535,28	210.620.535,28
ago/21	195.164.383,45	272.038.270,42	26.195.221,31	26.195.221,31	24.483.444,34	1.499.929,16	210.389.230,33	210.389.230,33
set/21	195.434.008,66	272.302.761,97	26.180.752,37	26.180.752,37	24.507.248,58	1.466.676,98	210.157.925,38	210.157.925,38
out/21	195.703.633,87	272.567.253,53	26.166.283,42	26.166.283,42	24.531.052,82	1.433.424,80	209.926.620,43	209.926.620,43
nov/21	195.973.259,07	272.831.745,09	26.151.814,48	26.151.814,48	24.554.857,06	1.400.172,62	209.695.315,48	209.695.315,48
dez/21	196.242.884,28	273.096.236,65	26.137.345,54	26.137.345,54	24.578.661,30	1.366.920,44	209.464.010,53	209.464.010,53

- 2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
- 2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.04 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
- 2.2.7.2.1.04.05 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
- 2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
- 2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANEXO 3 – TÁBUAS UTILIZADAS

IDADE (x)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Masculino (qx)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Feminino (qx)	Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas (ix)
0	0,01284626	0,01097835	0,000000
1	0,00088349	0,00071552	0,000000
2	0,00058009	0,00045656	0,000000
3	0,00044632	0,00034528	0,000000
4	0,00036887	0,00028177	0,000000
5	0,00031838	0,00024067	0,000000
6	0,00028376	0,00021245	0,000000
7	0,00026026	0,00019290	0,000000
8	0,00024608	0,00018016	0,000000
9	0,00024133	0,00017371	0,000000
10	0,00024791	0,00017410	0,000000
11	0,00026987	0,00018295	0,000000
12	0,00031430	0,00021335	0,000000
13	0,00039293	0,00024983	0,000000
14	0,00052467	0,00027966	0,000000
15	0,00100747	0,00033584	0,000575
16	0,00128578	0,00038509	0,000573
17	0,00153906	0,00042392	0,000572
18	0,00174694	0,00044674	0,000570
19	0,00191490	0,00045798	0,000569
20	0,00208339	0,00046780	0,000569
21	0,00224607	0,00048197	0,000569
22	0,00235234	0,00049740	0,000569
23	0,00238691	0,00051556	0,000570
24	0,00236828	0,00053665	0,000572
25	0,00232531	0,00055882	0,000575
26	0,00228887	0,00058313	0,000579
27	0,00226945	0,00061314	0,000583
28	0,00228229	0,00065027	0,000589
29	0,00232099	0,00069368	0,000596
30	0,00236558	0,00074328	0,000605
31	0,00240724	0,00079629	0,000615
32	0,00245760	0,00084981	0,000628
33	0,00251715	0,00090232	0,000643
34	0,00258732	0,00095649	0,000660
35	0,00267130	0,00101722	0,000681
36	0,00276983	0,00108786	0,000704
37	0,00288162	0,00116819	0,000732
38	0,00300722	0,00125978	0,000764
39	0,00314920	0,00136344	0,000801
40	0,00330918	0,00147634	0,000844
41	0,00349181	0,00160167	0,000893
42	0,00370233	0,00174671	0,000949
43	0,00394444	0,00191462	0,001014

IDADE (x)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Masculino (qx)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Feminino (qx)	Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas (ix)
44	0,00421759	0,00210277	0,001088
45	0,00451729	0,00230895	0,001174
46	0,00484364	0,00252682	0,001271
47	0,00520237	0,00275133	0,001383
48	0,00559557	0,00297914	0,001511
49	0,00602314	0,00321470	0,001657
50	0,00648470	0,00346936	0,001823
51	0,00697937	0,00374706	0,002014
52	0,00750755	0,00404242	0,002231
53	0,00806976	0,00435645	0,002479
54	0,00866870	0,00469358	0,002762
55	0,00931621	0,00506411	0,003085
56	0,01001012	0,00547043	0,003452
57	0,01073841	0,00590809	0,003872
58	0,01149899	0,00637879	0,004350
59	0,01230437	0,00689111	0,004895
60	0,01317220	0,00745416	0,005516
61	0,01412257	0,00808139	0,006223
62	0,01516839	0,00878490	0,007029
63	0,01632589	0,00957625	0,007947
64	0,01760303	0,01045987	0,008993
65	0,01897175	0,01142647	0,010183
66	0,02046396	0,01248810	0,011542
67	0,02215924	0,01367607	0,013087
68	0,02410230	0,01500866	0,014847
69	0,02628315	0,01648873	0,016852
70	0,02863970	0,01809038	0,019135
71	0,03116261	0,01983100	0,021734
72	0,03392108	0,02176920	0,024695
73	0,03694298	0,02393749	0,028066
74	0,04023660	0,02633688	0,031904
75	0,04378610	0,02891615	0,036275
76	0,04760613	0,03169652	0,041252
77	0,05175378	0,03477672	0,046919
78	0,05626937	0,03821214	0,055371
79	0,06118061	0,04200779	0,060718
80	0,06547376	0,04611293	0,069084
81	0,07002442	0,05037890	0,078608
82	0,07486853	0,05483014	0,089453
83	0,08004823	0,05949440	0,101800
84	0,08561323	0,06440347	0,115899
85	0,09162272	0,06959413	0,131865
86	0,09814765	0,07510920	0,150090
87	0,10527396	0,08099906	0,170840
88	0,11310665	0,08732340	0,194465
89	0,12177536	0,09415365	0,221363
90	0,13144202	0,10157609	0,251989

IDADE (x)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Masculino (qx)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Feminino (qx)	Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas (ix)
91	0,14231133	0,10969596	0,000000
92	0,15464556	0,11864304	0,000000
93	0,16878579	0,12857921	0,000000
94	0,18518282	0,13970894	0,000000
95	0,20444312	0,15229404	0,000000
96	0,22739863	0,16667475	0,000000
97	0,25521444	0,18330057	0,000000
98	0,28955711	0,20277597	0,000000
99	0,33285755	0,22592988	0,000000
100	0,38870405	0,25392274	0,000000
101	0,46233162	0,28841412	0,000000
102	0,56073333	0,33182416	0,000000
103	0,68992335	0,38772503	0,000000
104	0,84086291	0,46132955	0,000000
105	0,96079287	0,55961094	0,000000
106	0,99806113	0,68861626	0,000000
107	0,99999605	0,83955511	0,000000
108	1,00000000	0,96010023	0,000000
109	1,00000000	0,99798792	0,000000
110	1,00000000	0,99999575	0,000000



ANEXO V: METAS E PRIORIDADES ADMINISTRATIVAS



Programa

Objetivo

Meta

001 LEGISLANDO COM CIDADANIA

01 ESTABELECEER RELAÇÕES HARMÔNICAS ENTRE O LEGISLATIVO, EXECUTIVO E A POPULAÇÃO, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DAS AÇÕES PÚBLICAS, AGINDO COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DO PODER LEGISLATIVO

02 AMPLIAR E REFORMAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

03 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO PODER LEGISLATIVO

002 GOVERNO PRESENTE E DE RESULTADO

01 ASSEGURAR A GESTÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LIVRE DE INTERESSES PARTIDÁRIOS OU DE QUALQUER INFLUÊNCIA OU DISCRIMINAÇÃO, E EM SINTONIA COM O INTERESSE PÚBLICO.

01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DO GABINETE DO PREFEITO

02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO

03 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO

05 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

02 ASSEGURAR A GESTÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LIVRE DE INTERESSES PARTIDÁRIOS OU DE QUALQUER INFLUÊNCIA OU DISCRIMINAÇÃO, E EM SINTONIA COM O INTERESSE PÚBLICO.

01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO VICE-PREFEITO

003 GESTÃO JURÍDICA E DEFESA DO MUNICÍPIO

01 PROMOVER A SEGURANÇA JURÍDICA, COM ÊNFASE NO APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO, E A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO, BEM COMO A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, FOMENTANDO A ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 PROMOVER A SEGURANÇA JURÍDICA, COM ÊNFASE NO APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO, E A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO, BEM COMO A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, FOMENTANDO A ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

01 MANTER AS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE CORURIFE - FUGPRO

004 INTEGRIDADE E COMPLIANCE

01 INTEGRIDADE DAS ORGANIZAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, POR MEIO DA ADOÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA RELACIONADAS À ÉTICA, À PROBIDADE, À DISCIPLINA E À TRANSPARÊNCIA, QUALIFICANDO OS AGENTES PÚBLICOS E FORTALECENDO E AMPLIANDO OS INSTRUMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO, OUVIDORIA

01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

005 PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO

01 GARANTIA DA GOVERNANÇA EFICAZ, TRANSVERSAL E TRANSPARENTE, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZADA OU NÃO, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

01 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE GOVERNO



Programa

Objetivo

Meta

- 02 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE GOVERNO

006 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL

- 01 FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL A FIM DE PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES E UMA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE.

- 01 MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA LOTADOS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
- 04 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- 05 MANTER CADASTRO DO SERVIDORES PÚBLICOS ATUALIZADOS
- 06 GERIR AS ATIVIDADES DE CONCURSO PÚBLICO
- 07 GERIR AS ATIVIDADES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 08 GERIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS EXIGIDAS
- 09 PUBLICIZAR OS ATOS DE NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES
- 10 ELBORAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- 11 MANTER O INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ATUALIZADOS
- 12 MANTER O INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ATUALIZADOS

007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO

- 01 APOIO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ORDENAMENTO DO SOLO E INCREMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO.

- 01 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 02 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04 ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CONISUL
- 05 GERIR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
- 06 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO DEP. FISCAL E TRIBUTÁRIO

008 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

- 01 AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA NAS REGIÕES MAIS CARENTES, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE
- 03 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE
- 04 IMPLANTAR A OUVIDORIA DA SAÚDE
- 05 ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE
- 06 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DA SAÚDE
- 07 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE
- 08 LOCAR VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES ADM DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 09 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 10 ADQUIRIR FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE
- 11 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EPI'S PARA OS SERVIDORES LODATOS NA SECRETARIA DE SAÚDE
- 12 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 13 ADQUIRIR MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
- 14 LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 15 MANTER A FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETÁRIA DE SAÚDE

- 02 AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA NAS REGIÕES MAIS CARENTES, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM



Programa

Objetivo

Meta

EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
- 02 IMPLANTAR PÓLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
- 03 AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
- 04 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
- 05 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/ESB-LRPD-CEO
- 06 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
- 07 MANTER OS SERVIÇOS DOS PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
- 08 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
- 09 MANTER OS SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
- 10 MANTER OS SERVIÇOS DO SAMU - 192
- 11 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC
- 12 MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
- 13 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA UPA
- 14 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO SAMU - 192
- 15 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO CAPS
- 16 REFORMAR E ADEQUAR OS PONTOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO
- 17 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 18 ADQUIRIR OS MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
- 19 MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 20 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 21 MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 22 CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
- 23 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA APS
- 24 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA APS
- 25 CONSTRUIR PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE
- 26 REFORMAR O CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS E ADEQUAR PARA CAPS AD
- 27 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 28 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
- 29 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL
- 30 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR - SUS
- 31 MANTER FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
- 32 IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A REDE CEGONHA
- 33 IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
- 34 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
- 35 MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
- 36 INFORMATIZAR AS UNIDADES DE APS
- 37 MANTER AS ATIVIDADES ESTRATÉGIAS E COMPENSAÇÕES - ORTESES E PROTESES
- 38 MANTER AS ATIVIDADES ESTRATÉGICO E COMPENSAÇÕES - APARELHOS DE VISÃO
- 39 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
- 40 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 41 ADQUIRIR MATERIAIS CORRELATOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 42 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA REDUÇÃO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
- 43 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA REDUÇÃO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS



Programa	Objetivo	Meta
		44 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19
		45 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19
		46 ADQUIRIR MATERIAIS CORRELATOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE FORMA COMPARTILHA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
		47 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
		48 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA AS ATIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL
		49 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
		50 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
		51 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPARTILHA COM O CONSÓRCIO CONISUL
		52 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR - SUS
		53 PROMOVER OS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
		54 PROMOVER OS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
		55 MANTER A FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
		56 MANTER AS AMBULÂNCIAS DOS SERVIÇOS SAMU
		57 MANTER AS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO
		58 MANTER OS SERVIÇOS ADM DOS LABORATÓRIO MUNICIPAL
		59 CONSTRUIR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE III
		60 APOIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
		61 AMPLIAR O PRONTO ATENDIMENTO DA PINDORAMA
		62 ADQUIRIR AMBULÂNCIAS
		63 CONSTRUIR UM CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL
		64 MANTER AS AÇÕES DO CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL
		65 IMPLANTAR O PROGRAMA "CORURIFE AMIGO DO IDOSO
		66 IMPLANTAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
		67 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS
		68 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
		69 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS - ACE
		70 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
		71 MANTER AS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA
		72 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE
03	AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA NAS REGIÕES MAIS CARENTES, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.	01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DO FUNDO MUN. DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS - FUMPPOD
		02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL E ENCARGOS DO FUMPPOD
		03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS FUMPPOD
		04 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUMPPOD
009	EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA	01 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO ESPAÇO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, PRIORIZANDO ATIVIDADES EDUCACIONAIS PAUTADAS EM UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO MODERNIZADORA E EMPREENDEDORA.
		01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		03 CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES E AMORT. AS DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS E INDENIZAÇÕES
		04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA LOTADOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Programa

Objetivo

Meta

- 05 REALIZAR CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO
 - 06 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
 - 07 PROMOVER O DESFILE CÍVICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 - 08 REALIZAR OS JOGOS E TORNEIOS ESTUDANTIS
 - 09 ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
 - 10 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 11 FORNECER FARDAMENTO A EQUIPE TÉCNICA DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
 - 12 LOCAR VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
 - 13 ADQUIRIR MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
 - 14 IMPLANTAR E MANTER A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB POLO CORURIFE
- 02 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO ESPAÇO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, PRIORIZANDO ATIVIDADES EDUCACIONAIS PAUTADAS EM UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO MODERNIZADORA E EMPREENDEDORA.
- 01 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS
 - 02 ADQUIRIR KIT PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS
 - 03 ADQUIRIR MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 04 REAPARELHAR O LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS
 - 05 GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 - 06 INFORMATIZAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
 - 07 ADQUIRIR VEÍCULOS
 - 08 ADQUIRIR ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
 - 09 MANTER A FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR
 - 10 VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 - 11 MANTER OS SERVIÇOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 - 12 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 - 13 ADQUIRIR LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO INFANTIL
 - 14 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
 - 15 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL LOTADO NO ENSINO INFANTIL
 - 16 MANTER AS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
 - 17 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA AS CRECHES MUNICIPAIS
 - 18 REAPARELHAR AS CRECHES MUNICIPAIS
 - 19 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LOTADO NAS CRECHES MUNICIPAIS
 - 20 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 21 ADQUIRIR LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
 - 22 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 23 IMPLANTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - 24 LOCAR IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 25 REAPARELHAR AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - 26 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LOTADO NO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 27 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 - 28 REAPARELHAR AS UNIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
 - 29 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LOTADO NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 - 30 MANTER AS ATIVIDADE DE ENSINO ESPECIAL
 - 31 REAPARELHAR AS UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL
 - 32 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA UNIDADE DO ENSINO ESPECIAL
 - 33 EFETUAR CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DO ENSINO ESPECIAL
 - 34 ADQUIRIR LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO ESPECIAL
 - 35 MANTER OS SERVIÇOS DA MATRÍCULA ESCOLAR
 - 36 MODERNIZAR E INFORMATIZAR OS SERVIÇOS DE MATRÍCULAS ESCOLARES
 - 37 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM RECURSOS DO PRECATÓRIOS FUNDEF
 - 38 CONCEDER TRANSPORTE PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS
 - 39 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTEGRADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO - GEITE
 - 40 CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS
 - 41 AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS
 - 42 CONSTRUIR AS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
 - 43 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL



Programa

Objetivo

Meta

- 44 CONSTRUIR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 45 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 46 CONSTRUIR CRECHES MUNICIPAIS
- 47 AMPLIAR E REFORMAR AS CRECHES MUNICIPAIS
- 48 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
- 49 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
- 50 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DAS CRECHES
- 51 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES
- 52 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 53 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 54 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- 55 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- 56 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL
- 57 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL
- 58 CONSTRUIR CRECHES
- 59 CONSTRUIR CRECHE/PRE ESCOLA DO PAC 2
- 60 CONSTRUIR COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR DO PAC 2
- 61 ADQUIRIR MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 62 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

010 SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

01 PROMOVER A INTEGRIDADE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, PROMOVEDO SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
- 03 REALIZAR CONFERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
- 04 MANTER AS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SEC. DE M. AMBIENTE
- 05 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02 PROMOVER A INTEGRIDADE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, PROMOVEDO SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.

- 01 PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE
- 02 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 03 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA MUNICIPAL
- 04 PROMOVER A RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PARQUE DOS MANGUEZAIS
- 05 GARANTIR A VALORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES DO TERCEIRO SETOR
- 06 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
- 07 PROMOVER A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
- 08 PROMOVER LICENCIAMENTO PRÉVIO AMBIENTAL
- 09 PROMOVER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
- 10 PROMOVER LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL
- 11 ARRECADAR E GERIR AS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL
- 12 ADQUIRIR DE BARCO PARA FISCALIZAÇÃO
- 13 ADQUIRIR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO DO MEIO AMBIENTE
- 14 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 15 QUALIFICAR OS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 16 GERIR RESÍDUOS SÓLIDOS SÓLIDOS RECICLADOS
- 17 REALIZAR MAPEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
- 18 ELABORAR PLANO DE ARBORIZAÇÃO
- 19 IMPLEMENTAR O PROJETO ESCOLA SUSTENTÁVEIS
- 20 INFORMATIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- 21 ADQUIRIR DE ÔNIBUS PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE
- 22 DESAPROPRIAR IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DA COLETA SELETIVA
- 23 PROMOVER COLETA SELETIVA EM COOPERAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR
- 24 IMPLANTAR HORTA COMUNITÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- 25 ELABORAR LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS
- 26 ELABORAR PLANO DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DA COLETA SELETINA MUNICIPAL



Programa

Objetivo

Meta

011 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

01 INCENTIVAR O TURISMO COMO ATIVIDADE PRODUTIVA, QUE PRESERVE O PATRIMÔNIO CULTURAL, AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO.

- 01 FORTALECER A VOCAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO
- 02 INCENTIVAR O TURISMO COM ATIVIDADES E PROJETOS TURÍSTICOS
- 03 PAVIMENTAR VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O POVOADO DE PONTAL E LAGOA DO PAU
- 04 IMPLANTAR PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DO AEROPORTO MUNICIPAL
- 05 RESTAURAR E PAVIMENTAR A VIA DE LIGAÇÃO ATÉ A CIDADE DE FELIZ DESERTO
- 06 REVITALIZAR E REFORMA AS PRAÇAS MUNICIPAIS
- 07 CONSTRUIR ORLAS MUNICIPAIS

012 DESENVOLVIMENTO URBANO

01 IMPLEMENTAR OBRAS PÚBLICAS PARA INFRAESTRUTURAS BÁSICAS, SUPLEMENTARES E EMERGENCIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

- 01 MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
- 03 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS
- 04 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA
- 05 RECUPERAR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
- 06 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
- 07 MANTER REDE VIÁRIA MUNICIPAL
- 08 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO
- 09 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O SISTEMA ALTERNATIVO DE MOBILIDADE URBANA
- 10 ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA
- 11 CONSTRUIR CENTRO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO POVOADO MANGABEIRA
- 12 CALÇAR O CONJ. JOAQUIM BELTRÃO E BAIRRO GONÇALO ARGOLO
- 13 PAVIMENTAR AS RUAS NOS POVOADOS DE PINDORAMA E BOM SUCESSO
- 14 PAVIMENTAR AS RUA DO CONJ. JOAQUIM BELTRÃO
- 15 DRENAR E PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS
- 16 CONSTRUIR O PORTO DO MUNICÍPIO
- 17 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR O MERCADO PÚBLICO
- 18 ELABORAR ESTUDOS DE PROJETOS BÁSICOS

02 IMPLEMENTAR OBRAS PÚBLICAS PARA INFRAESTRUTURAS BÁSICAS, SUPLEMENTARES E EMERGENCIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- 02 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
- 03 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO DE INTERESSE SOCIAL

03 PROMOVER O USO EFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE AÇÕES NO COMBATE AO DESPERDÍCIO COM PROGRAMAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMA DIRETA E/OU EM PARCERIA COM CONSÓRCIO PÚBLICO.

- 01 EFICIENTIZAR A ENERGIA ELÉTRICA DE CORURIFE

013 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NA CIDADE INTEGRADA, ACESSÍVEL E JUSTA

01 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER
- 03 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER
- 05 AMPLIAR E REFORMAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 06

02 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM



Programa

Objetivo

Meta

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

- 01 CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
 - 02 MANTER AS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA
 - 03 CONSTRUIR SEDE DO CRAS DO POVOADO PINDORAMA
 - 04 MANTER E CONSERVAR OS LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 05 AMPLIAR E REFORMAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA
 - 06 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 07 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
 - 08 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 09 MANTER AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS/SCFV
 - 10 MANTER AS ATIVIDADES DO SUAS -IGD-SUAS
 - 11 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA CAD-ÚNICO
 - 12 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA CRAS/SCFV
 - 13 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO CREAS
 - 14 APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELO TERCEIRO SETOR
 - 15 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 - 16 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS
 - 17 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI
 - 18 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DO PROGRAMA AEPETI
 - 19 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 - 20 EFETUAR CONTROLE DE PESSOAL DO PROGRAMA ACESSUAS
 - 21 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
 - 22 IMPLANTAR DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
- 03 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
- 01 MANTER OS SERVIÇOS DOS ADM. DO FUNDO - FIA
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO - FIA
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS DO FUNDO - FIA
 - 04 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DO CONSELHO TUTELAR
 - 05 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
- 04 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
- 01 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 - 02 EFETUAR O CÔNTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADO DO FUNDO M. DO IDOSO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO M. DO IDOSO
 - 04 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- 014 TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREGO E RENDA
- 01 REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E DA OFERTA DE OPORTUNIDADES DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DAS ATIVIDADES DO TRABALHO
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NAS ATIVIDADES DO TRABALHO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA ATIVIDADES DO TRABALHO
- 015 MULHER SEGURA E PROTEGIDA
- 01 PROMOVER A DIVULGAÇÃO E O FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM VOLTADOS A MULHER
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL VOLTADOS A MULHER
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES VOLTADOS A MULHER
- 016 ESPORTE, INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
- 01 PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, ATIVIDADES DE ALTO RENDIMENTO E CAMPEONATOS ESPORTIVOS, ENVOLVENDO A COMUNIDADE A PARTIR DE



Programa

Objetivo

Meta

PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E DA SOCIEDADE CIVIL, ENTRE AS PRINCIPAIS INICIATIVAS.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL
- 02 VALORIZAR E CAPACITAR DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL
- 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL
- 04 CONSTRUIR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- 05 PROMOVER APOIO AS AÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS
- 06 CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO PRETO II
- 07 CONSTRUIR PRIMEIRA ETAPA DA PRAÇA DA JUVENTUDE
- 08 IMPLANTAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
- 09 AMPLIAR E REFORMAR O ESTÁDIO MUNICIPAL
- 10 CONSTRUIR CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CORURIFE
- 11 AMPLIAR E REFORMAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

017 AGRICULTURA COM DESENVOLVIMENTO DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL

01 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSEGURANDO, A ESSES SEGMENTOS, UMA PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 03 ADQUIRIR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
- 04 RECUPERAR E AMPLIAR AS ESTRADAS VICINAIS DE PINDORAMA
- 05 ADQUIRIR E DISTRIBUIR SEMENTES PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES
- 06 MANTER AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO
- 07 IMPLANTAR HORTAS COMUNITÁRIAS
- 08 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O LAB. DE ANÁLISE DO SOLO E ÁGUA
- 09 ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
- 10 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 11 APOIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
- 12 APOIAR A INICIATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

018 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA CRIATIVA

01 PROMOVER E APOIAR POLÍTICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL, EVOLUÇÃO DO TRABALHO E RENDA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

- 01 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
- 02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
- 03 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
- 04 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER DA PINDORAMA
- 05 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO DA PINDORAMA

019 CORURIFE LIMPA

01 PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA, GARANTINDO A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO E PRESERVANDO AS ÁREAS PÚBLICAS.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA
- 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA
- 04 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICO
- 05 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL
- 06 CONSERVAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL
- 07 ADQUIRIR CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO
- 08 ADQUIRIR CAÇAMBAS PARA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
- 09 PROMOVER AS ATIVIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA
- 10

020 CULTURA QUE ENCANTA CORURIFE

01 PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E APOIAR A CULTURA LOCAL E AS TRADIÇÕES, COMO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROGRESSO SOCIAL E ECONÔMICO.



Programa

Objetivo

Meta

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 02 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 03 MANTER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
- 04 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES
- 06 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
- 07 CONSTRUÇÃO DO ESTÚDIO DE MÚSICA MUNICIPAL
- 08 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LOTADO NA SEC. DE CULTURA
- 09 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 02 VALORIZAÇÃO DA EXPRESSÃO CULTURAL, MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DOS ÓRGÃOS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CORURIFE/AL.
 - 01 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO CULTURAL E ARTÍSTICA
 - 02 APOIO AS AÇÕES DE INCENTIVOS À CULTURA
 - 03 GESTÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 - 04 GESTÃO DAS AÇÕES DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS
 - 05 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL

- 021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
 - 01 GARANTIR A ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 03 CAPACITAR OS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 04 IMPLEMENTAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
 - 05 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALOJAMENTO E ABRIGO DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 06 REALIZAR CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 07 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
 - 08 ADQUIRIR EPI PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO
 - 09 PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MOTOS
 - 10 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 - 11 ADQUIRIR VIDEOMONITORAMENTO PARA AUXILIAR NA SEGURANÇA MUNICIPAL
 - 12 ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA PARA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

- 022 EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E INOVAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 - 01 GESTÃO UNIFICADA DAS CONTRATAÇÕES DE PÚBLICAS (BENS E SERVIÇOS) DO MUNICÍPIO.
 - 01 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - SMTTS
 - 02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - SMTTS
 - 03 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - SMTTS

- 023 NOVOS NEGÓCIOS E COMERCIALIZAÇÃO
 - 01 ESTIMULAR À COMERCIALIZAÇÃO E À CRIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DE PESCA E AQUICULTURA, POR MEIO DA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO PARA AS COOPERATIVAS E FAMILIARES, BEM COMO DO FOMENTO AO DIÁLOGO E AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS DE PESCADOS CORURIPENSES.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
 - 02 CAPACITAR TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
 - 04 APOIAR AS AÇÕES DE PISCICULTURA E AQUÍCOLA LOCAL
 - 05 MANTER AS AÇÕES DO POLO DE CONFECÇÕES
 - 06 MANTER AS AÇÕES DO MERCADO PÚBLICO
 - 07 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR DO MERCADO PÚBLICO
 - 08 MANTER AS AÇÕES DO ABATEDOURO PÚBLICO
 - 09 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR DO ABATEDOURO PÚBLICO
 - 10 MANTER AS OBRAS E INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CORURIFE



Programa

Objetivo

Meta

- 11 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR DO POLO INDUSTRIAL
 - 12 ADQUIRIR TANQUES, REDES, BOLSÕES E RAÇÃO PARA PISCICULTURA E AQUÍCOLA LOCAL
- 024 DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
- 01 PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SEC. MUN. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJ. ARQUITETÔNICOS
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJ. ARQUITETÔNICOS
- 025 COMUNICA CORURIFE
- 01 REALIZAR E DIVULGAR AS CAMPANHAS, INFORMATIVOS E MÍDIAS DIVERSAS.
 - 01 MANUT DA SEC MUN DE COMUNICAÇÃO
 - 02 ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE COMUNICAÇÃO
 - 03 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO
- 026 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
- 01 GARANTIR PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CORURIFE COM AÇÕES SUSTENTÁVEIS E INTEGRADAS.
 - 01 REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DO PREVICORURIFE
 - 02 MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREVICORURIFE
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADOS NO PREVICORURIFE
 - 04 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 - 05 RESERVAR RECURSOS PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS
 - 06 LOCAR VEICULO PARA RECENSEAMENTO
 - 07 IMPLANTAR PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 - 08 IMPLANTAR APLICATIVO PARA EMISSÃO DE CONTRA-CHEQUE
 - 09 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DO PREVICORURIFE
 - 10 IMPLANTAR CONSULTORIA P/ ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA - REFORMA PREVIDENCIÁRIA
- 027 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- 01 INVESTIR E CONSERVAR AS REDES DE ÁGUA DE QUALIDADE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE - DAESC
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE - DAESC
 - 03 CAPACITAR OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE - DAESC
 - 04 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
 - 05 MODERNIZAR E REAPARELHAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MUNICIPAL
 - 06 REALIZAR CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE - DAESC
 - 07 SANEAR O CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE E OS POVOADOS DE PONTAL E POXIM
 - 08 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EXTENSÃO ADMINISTRATIVA EM PINDORAMA
 - 09 REESTRUTURAR A REDE DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS
 - 10 CRIAR CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM OS MUNÍCIPIES
 - 11 REFORMAR E/OU AMPLIAR A SEDE DO DAESC
- 028 OPERAÇÕES ESPECIAIS
- 01 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.
 - 01 CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES E AMORTIZAR AS DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS E INDENIZAÇÕES
- 029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 01 RESERVA CONTINGENCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EVENTOS INESPERADOS.
 - 01 RESERVAR RECURSOS PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES